



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.201

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SERVIÇOS

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGE VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

4 Cadernos - 32 Páginas

LEIS Nºs. 5.922/95 e 5.961/96

DECRETOS Nºs. 1279, 1280 e 1281/96
Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Fazenda, Planejamento e
Coordenação Geral, Obras Públicas, Saúde Pública,
Indústria, Comércio e Mineração e Segurança Pública

DESPACHOS

Da Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa

ACÓRDÃO e ANÚNCIO DE JULGAMENTO
Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 15ª RF

RESOLUÇÃO Nº 04/96

Do Conselho Estadual de Transportes

PAUTA DE JULGAMENTO e EDITAIS
Do Tribunal Regional Eleitoral

ACÓRDÃOS

Do Tribunal Regional do Trabalho

BOLETINS

Da Justiça Federal

A V I S O

O horário de recebimento de matérias
para publicação no Diário Oficial, venda de
exemplares e renovação de assinaturas é de
08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matéri-
as para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas.

As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE,
trav. do Chaco, 2271, horário comercial.

A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são
fornecidos pelo Serviço de Protocolo.



ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos
ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34),
Fax: (091) 226-0078.

Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.279 DE 24 DE ABRIL DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 273/95 da Secretaria de Estado de Transportes, datada de 04 de outubro de 1995;

Considerando que o processo em referência conclui pela pena de demissão de servidor, competindo seu julgamento ao Chefe do Poder Executivo;

Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 103, de 13 de março de 1996, da Consultoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º DEMITIR, com fundamento nos arts. 123, inciso III, e 190, incisos I, IV e X da Lei Estadual nº 5.810/94, os servidores: FRANCISCO CARLOS TRINDADE GONÇALVES, lotado na Divisão de Operações e Finanças da Secretaria de Estado de Transportes, e RONALDO DA ROCHA MENDES, lotado na Divisão de Material da Secretaria de Estado de Transportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 189, § 2º da Lei nº 5.810/94.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE ABRIL DE 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

CP96/0088053-8

DECRETO nº 1280 de 25 de abril de 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, itens III e V da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO as mortes de ALTAMIRO RICARDO DA SILVA, goiano, AMANCIO DOS SANTOS SILVA, maranhense, ABILIO ALVES REBELO, maranhense, ANTONIO COSTA DIAS, maranhense, ANTONIO ALVES DA CRUZ, piauiense, ANTONIO, conhecido como "irmão", GRACIANO OLÍMPIO DE SOUZA, paraense, JOAQUIM PEREIRA VERAS, piauiense, JOSE ALVES DA SILVA, goiano, JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUZA, maranhense, LOURIVAL DA COSTA SANTANA, maranhense, LEONARDO BATISTA DE ALMEIDA, maranhense, MANOEL GOMES DE SOUZA, piauiense, RAIMUNDO LOPES PEREIRA, maranhense, ROBSON VITOR SOBRINHO, pernambucano, OZIEL ALVES PEREIRA, goiano, JOAO RODRIGUES ARAUJO, piauiense, JOAO CARNEIRO DA SILVA e VALDEMIR FERREIRA DA SILVA, todos vítimas do conflito ocorrido em Eldorado do Carajás;

DECRETA:

Luto oficial no Estado do Pará por 03 (três) dias, a contar de 17.04.96, data dessas mortes que enxovalharam o nome do Estado e consternaram o povo paraense, em homenagem à memória desses brasileiros.

PALACIO LAURO SODRE, 25 de abril de 1996

HELIO GUEIROS JUNIOR
Governador do Estado em exercício

CP96/0088055-7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1568 DE 25 DE ABRIL DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/27479.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, PAULO WANDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO, Matrícula nº 5233372/011, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 07.03.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício

CP96/0088057-2

PORTARIA Nº 1570 DE 25 DE ABRIL DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/28964.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, MARCOS WILLIAM MARTINS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0700517/010, do cargo de Papiloscopista, Código GEP-PC-708.2, Classe "B", lotado na Polícia Civil do Pará, a contar de 29.02.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício

CP96/0088059-1

PORTARIA Nº 1569 DE 25 DE ABRIL DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/27752.

RESOLVE:

I - Revogar a Port. nº 2463, de 11.10.95, que prorrogou a cessão para a Prefeitura Municipal de Peixe Boi

DECRETO nº 1281 de 25 de abril de 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, itens III e V da Constituição do Estado e,

CONSIDERANDO o falecimento do Deputado Federal UBALDO CORREA, que ao longo de sua vida foi Prefeito de Santarém, exerceu vários mandatos em nome do povo paraense, e ocupou importantes cargos no Estado, e;

CONSIDERANDO, ainda, o reconhecimento do Estado do Pará pelos relevantes serviços prestados deputado federal em prol do Estado;

DECRETA:

Luto oficial no Estado do Pará por 03 (três) dias, a contar de 21.04.96, data do falecimento, em homenagem à memória do deputado federal UBALDO CORREA.

PALACIO LAURO SODRE, 25 de abril de 1996.

HELIO GUEIROS JUNIOR
Governador do Estado em exercício

CP96/0088047-6

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

S E P L A N

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.197, de 24 de abril de 1996, referente ao Decreto nº 1257, de 18 de abril de 1996, concernente ao Gabinete do Governador - Casa Militar.

Onde se lê:

Art. 2º -

R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	Outras Despesas Correntes	3192.00	11.100	63.893,43

Leia-se:

Art. 2º -

R\$

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
28104.15824952.104	Encargos com Inativos e Pensionistas - Civil	Outras Despesas Correntes	3292.00	11.100	63.893,43

CP96/0088039-5

II - Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 59 da Lei nº 5810, de 24.01.94, ELTON CLEBER CHAVES DO ROSÁRIO, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 01.04.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício

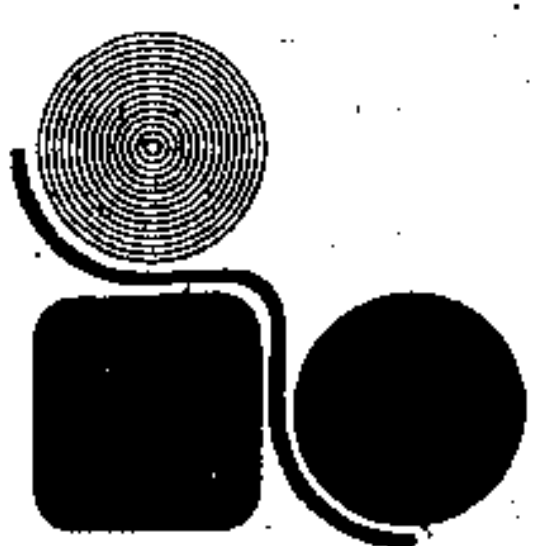
CP96/0088073-3

PORTARIA Nº 1588 DE 25 DE ABRIL DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/32569.

RESOLVE:

Revogar, a contar de 07.03.96, a Port. nº 551, de 17.03.95, que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Ananindeua, OTAVIO SAMPAIO MELO JÚNIOR, Matrícula nº 0006211-010, ocupante do cargo de Engenheiro, Código GEP-ANSEng-608.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.



Imprensa Oficial

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NELIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações

ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital	R\$-	25,00
Outros Estados e		
Municípios	R\$-	78,00

PUBLICAÇÕES:

Cada centímetro	R\$-	14,00
Preço por página	R\$-	2.772,00

COMPOSIÇÃO:

(centímetro)	R\$-	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$-	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR	R\$-	0,40
-------------------	------	------

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO**.

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1590 DE 25 DE ABRIL DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/981.

RESOLVE:

Revogar, a contar de 01.01.96, a Port. nº 0402, de 10.03.92, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, JULIETA TEREZINHA BELO CHAGAS, Matrícula nº 5077982-017, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1586 DE 25 DE ABRIL DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/32454.

RESOLVE:

Revogar, a contar de 29.03.96, a Port. nº 2341, de 03.10.89, que colocou à disposição da Fundação Desportiva Paraense, RAIMUNDO HERMANN TAVARES AMPUERO, Matrícula nº 0330906-017, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1567 DE 25 DE ABRIL DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/28715.

RESOLVE:

Colocar à disposição, da Secretaria de Estado de Obras Públicas, até ulterior deliberação, IZABEL CRISTINA BATISTA DA SILVA, Matrícula nº 5157730/010, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01.04.96.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1589 DE 25 DE ABRIL DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, Considerando os termos do Proc. nº 1996/40714.

RESOLVE:

Prorrogar a cessão para a Academia Paraense de Letras, no período de 01.01.96 a 31.05.96, do servidor JOSÉ ILDO NE FAVACHO SOEIRO, Matrícula nº 0642266-014 e 0642266-022, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1º e 2º Graus, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 1591 DE 25 DE ABRIL DE 1996
A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, Considerando os termos do Proc. nº 1996/31027.

RESOLVE:

Cancelar, de acordo com o art. 93, § 1º da Lei nº 5810, de 24.01.94, a contar de 21.04.96, a licença sem vencimentos, concedida através da Port. nº 2132, de 04.09.95, ao servidor ROBERTO MAURO MARTINS GOMES, Matrícula nº 5233216-017, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de abril de 1996.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
Secretária de Estado de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 2762 DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

Considerando que MARILDA SANTOS FERNANDES, solicita através do Proc. nº 193/95-SEAD, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido processo.

RESOLVE:

I - Reificar os proventos de MARILDA SANTOS FERNANDES, Mat. nº 0051446-012, aposentado no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-502, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, fixados na Portaria nº 950 de 16.06.94-SEAD, sob o Acórdão nº 20.301 de 12.09.94-TCE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.153 de 28.03.1996

PORTARIA Nº 3140 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

Considerando que JOSÉ LUIZ SEVERO NOGUEIRA, solicita através do Proc. nº 7722/95-SEAD, revisão de seus proventos e,

Considerando o parecer favorável constante no referido processo.

RESOLVE:

I - Reificar os proventos de JOSÉ LUIZ SEVERO NOGUEIRA, Mat. nº 0139076-017, aposentado no cargo de Inspetor de Rendos do Interior - Nível 07, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, fixados na Portaria nº 238-A de 27.08.79-SEAD, sob o Acórdão nº 11.010 de 28.08.79-TCE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 14 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.153 de 28.03.1996.

PORTARIA Nº 1467 DE 06 DE JULHO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, item I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 186, § 1º, item I da Lei Federal nº 8112/90-RJU da União, art. 131, § 1º, item IV da Lei nº 5810/94, JURACY DOS SANTOS BOTELHO, Mat. nº 0394505-018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital - E. E. Renato Franco.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.199, de 11.04.96

PORTARIA Nº 2937 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA AMÉLIA AUXILIADORA TAVARES BARRETO, Mat. nº 0253090-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Município de São Sebastião da Boa Vista.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 23.199 de 11/04/96.

PORTARIA Nº 3178 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 186, § 1º, item I da Lei Federal nº 8.112/90, art. 131, § 1º, inciso VI da Lei nº 5810/94, ALCIDES FONSECA DE MORAES, Mat. nº 0595969-018, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.188, de 09.04.96

PORTARIA Nº 3197 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, e art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA FERREIRA RODRIGUES, Mat. nº 5173701/018, na função de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.213, de 16.04.96

PORTARIA Nº 3200 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, arts. 35, "caput" 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso VII da Lei nº 5810/94, MARIA BERNADET MARTINS GOMES, Mat. nº 0217875-015, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Interior - Muani.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 20 de dezembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.185, de 09.04.96

PORTARIA Nº 0002 DE 02 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 37, § 2º, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, e "caput" da Lei nº 5351/86, art. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIUCIA BARROS DE LIMA, Mat. nº 0193801-014, no cargo de

Pág. 4 - CADERNO 1

Professor, 1º Grau, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital/APAE.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão, nº 23.188 de 09/04/96.

CP96/0088007-3

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DA SECRETARIA

DISPENSA DE FG

- PORTARIA Nº 174 de 16.04.96
NOME DO SERVIDOR: Raimundo Nonato Castelo Junior
MATRÍCULA: 0002224-010
CARGO: Auxiliar de Engenharia
LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Materiais
NÍVEL DA FG: FG-3 de Coordenador
PORTARIA COM Nº E DATA DA DESIGNAÇÃO ANTERIOR:
Portaria nº 129 de 14.03.88
DATA DA DISPENSA: A contar de 25.03.96 CP96/0088015-8

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

- PORTARIA Nº 179 de 22.04.96
SERVIDOR / MATRÍCULA / CARGO:
Liège Figueiredo de Freitas, matrícula nº 0028738-069,
Diretora de Desenvolvimento Organizacional,
Cláudia Cristina do Vale Guzzo Freire, matrícula nº
0000345-017, Consultor Jurídico.
LOCAL: Belo Horizonte-MG
PERÍODO: 22.04 a 26.04.96 CP96/0088014-0

DIÁRIAS

- PORTARIA Nº 180 de 22.04.96
NOME DAS SERVIDORAS / MATRÍCULA / CARGO / Nº DE DIÁRIAS:

Liège Figueiredo de Freitas, matrícula nº 0028738-069,
Diretora de Desenvolvimento Organizacional, 05 diárias.
Cláudia Cristina do Vale Guzzo Freire, matrícula nº
0000345-017, Consultor Jurídico, 05 diárias.
LOCAL: Belo Horizonte-MG
PERÍODO: 22.04 a 26.04.96
MOTIVO: Viajar a serviço desta Secretaria.

ROSALVA MARIA FERNANDES QUINTELLA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício
CP96/0088007-7
RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA SAÚDE

- PORTARIA Nº 178 de 22.04.96
Nº DE DIAS DA LICENÇA: 10 (dez) dias
NOME DO SERVIDOR: Paulo Sérgio Cunha de Oliveira
MATRÍCULA: 0004189-019
CARGO: Agente Administrativo
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Movimentação de Pessoal Admi-
nistração de Pagamento.
PERÍODO: 01.04 a 10.04.96 CP96/0088006-9

FÉRIAS

- PORTARIA Nº 176 de 17.04.96
NOME DA SERVIDORA: Nazarena Maria da Silva Santiago
MATRÍCULA: 5137837-010
CARGO: Agente de Portaria
PERÍODO: 15.04 a 14.05.96 CP96/0088008-5
EXERCÍCIO: 1996

REVOGAR

- PORTARIA Nº 159 de 23.04.96
NOME DO SERVIDOR: José Gorayeb Santos
MATRÍCULA: 0000868-019
CARGO: Consultor Jurídico

SECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0621, DE 22 DE ABRIL DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições
legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 0784, de 02 de
Janeiro de 1996.

RESOLVEM:

- I- Aumentar no montante de R\$ 1.700,00 (UM MIL E
SETECENTOS REAIS), a quota provisória para o 2º trimestre, referente
ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18.201 - Superintendência do Sistema Penal
do Estado do Pará

RECURSOS DO TESOURO		R\$ 1,00
		2º TRI - ANO 96
		ABRIL
GRUPO DE DESPESA		
- Pessoal e Encargos Sociais - Diárias		1.700

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, ficam os
participantes do Convite nº 003/96 - Processo nº 25.245-
SEPLAN, notificados que a empresa FRIO CONTROL REFRIGERA
ÇÃO LTDA, foi a vencedora da referida licitação.

Belém, 25 de abril de 1996
A Comissão de Licitação

CP96/0088043-4

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, ficam os
participantes do Convite nº 002/96 - Processo nº 33.904 -
SEPLAN, notificados que a empresa MAXMICRO INFORMÁTICA
LTDA, foi a vencedora da referida licitação.

Belém, 25 de abril de 1996
A Comissão de Licitação

CP96/0088055-5

JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 02/96

Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 01/96
Partes: Justiça Militar do Estado do Pará e

Amazon Card's S/C Ltda.

Objeto: Fornecimento de Vale Alimentação
Vigência: 23.04.96 a 22.04.97

Valor: R\$ 20.400,12

Dotação Orçamentária: 05101.02040132.010 - 3132.00

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 23.04.96

Ordenador Responsável: Simone Rodrigues Cavalcante

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

A PRESIDENTE DO TRT DA 8ª REGIÃO, no uso de suas
atribuições legais e que lhe são conferidas pelo artigo 37, inciso
LIII e LIV, do Regimento Interno, tendo em vista o que consta
dos Processos TRT Nº 281/96, TRT Nº 773/96, TRT Nº 615/96
e o interesse do serviço.

RESOLVE:

- ATO Nº 080/96 - CONSIDERANDO que o servidor
solicitou e foi deferido Licença para Tratar de Interesse
Particular, no período de 19.4.96 a 17.4.98, conforme consta do
Processo TRT Nº 281/96; DISPENSAR do encargo de

Assistente Chefe da Seção de Licitações, o Auxiliar Judiciário,
JOSÉ ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA, a partir de 19.04.96.

- ATO Nº 081/96 - I - NOMEAR SILVIA CRISTINA LOBO
CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de
Assistente de Juiz, de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº
8.112/90, combinado com o Art. 37 do Regimento Interno deste
TRT, com lotação no Gabinete da Exmª Juíza Drª. Francisca
Oliveira Formigosa.

- ATO Nº 083/96 - I - DESIGNAR o Auxiliar Judiciário
ANTONIO SANTOS PINTO para exercer o encargo de
Encarregado da Tomada de Reclamações da JCJ de Itaituba, a
partir de 22.4.96; II - CONCEDER ao referido servidor
gratificação de gabinete, a nível de Assistente Administrativo.

- ATO Nº 084/96 - I - DESIGNAR a Auxiliar Judiciária LENA
VÂNIA MONTEIRO DE SOUSA CARNEIRO, para o encargo de
Assistente de Diretor do Serviço de Material e Patrimônio, a
partir de 23.4.96. II - CONCEDER à servidora supracitada,
gratificação de gabinete, a nível de Assistente Administrativo.
MARILDA WANDERLEY COELHO, Juíza Presidente.

(Fat. nº 878, Reg. nº 878, Dia: 26/04/96)

PORTARIA REVOGADA: Portaria nº 115 de 01.03.96, que de-
signou como membro da Comissão Perma-
nente de Licitação.

DATA DA REVOGAÇÃO: A contar de 23.04.96 CP96/9999999-9

- PORTARIA Nº 157 de 23.04.96
NOME DO SERVIDOR / MATRÍCULA / CARGO:
Altevir Clóvis Andrade da Mata Rezende, matrícula nº
5128633-037, Assessor.
Patrícia Barbosa Brito Nasser, matrícula nº 0004383-016,
Consultor Jurídico.
Ana Lúcia Bentes Nogueira, matrícula nº 0004499-011, Admi-
nistrador.
Lucilene de Jesus Araújo, matrícula nº 0001244-019, Con-
tador.

PORTARIA REVOGADA: Portaria nº 357 de 13.04.96 e Portaria
nº 034 de 12.04.96, que criou a Comis-
são Permanente de Licitação.

DATA DA REVOGAÇÃO: A contar de 23.04.96

CP96/9999999-9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- PORTARIA Nº 158 de 23.04.96
I- Criar no âmbito desta Secretaria, Comissão Permanente
com a função de receber, examinar e julgar todos os docu-
mentos e procedimentos relativos as licitações.
II- Designar PATRÍCIA BARBOSA BRITO NASSER, matrícula nº
0004383-016, Consultor Jurídico, JOSÉ GORAYEB SANTOS, ma-
trícula nº 0000868-019, Consultor Jurídico e ANA LÚCIA
BENTES NOGUEIRA, matrícula nº 0004499-011, Administrador,
todos servidores qualificados, lotados nesta Secretaria
de Estado de Administração, para sob a presidência do
primeiro, comporem a referida Comissão.
III- Determinar que o prazo de atuação desta Comissão Per-
manente seja até 31.12.96.

LAURINDA COELHO FRANCO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CP96/9999999-9

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SINÃO ROBERTSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

CP95/0088015-5

Tribunal Regional do Trabalho - 8ª Região
Rel. 004/96 - 2ª Turma

IRDAO Nº 68/96

CESSO TRT RO 5379/95

RELATOR(A) : JUIZ EDILSON BENTES
RECORRENTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS - ECT

Advogado(a) : Dr. Samuel Teixeira da Silva e outros
RECORRIDO : WALMONT ADENAUER CONCEIÇÃO DE
OLIVEIRA

Advogado(a) : Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outros
EMENTA : JUSTA CAUSA - DEVER PROCESSUAL DE DIZER
NA CONTESTAÇÃO O ATO TIDO COMO FALTOSO.

Na contestação a parte reclamante tem o dever
processual de declinar o ato praticado pela parte reclamante e que ela
entende que importou em falta grave capaz de impor a extinção do
contrato de trabalho por justa causa. Não basta se referir ao ato, é
preciso dizer qual foi esse ato.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em
conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento
para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos.

ACÓRDÃO Nº 110/96

PROCESSO TRT RO 3973/95

RELATOR(A) : JUIZ MAGNO POMBO
RECORRENTE : SIND. EMPRE. EST. BANCÁRIOS ESTADOS DO
PARÁ E AMAPÁ

Advogado(a) : Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa
RECORRIDO : BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado(a) : Dr. Jorge Luiz Soares Santos

EMENTA : " Nas deduções de antecipação de férias ou de
parcela do décimo terceiro salário ou de gratificação natalina, será
considerado o valor da antecipação, em URV ou equivalente em URV, na
data do efetivo pagamento, ressalvado que o saldo a receber do décimo
terceiro salário não poderá ser inferior à metade em URV " (art. 23, da
MP nº 434/94)

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio
Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em
conhecer do recurso; por maioria de votos, vencido o Exmº Juiz relator,
rejeitou a arguição de inconstitucionalidade do art. 24, da Lei nº 8880/94;
no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r.
decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.
Custas como no primeiro grau.

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO Nº 155/96

PROCESSO TRT ED 0245/96

RELATOR(A) : JUIZ JOSÉ EDILSON BENTES
EMBARGANTE : RÁDIO LIBERAL LTDA (AM e FM)
DELTA PUBLICIDADE LTDA
TELEVISÃO LIBERAL LTDA

Advogado(a) : Dr. Deusdith Freire Brasil e outros
EMBARGADO : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RÁDIOFUSÃO E TELEVISÃO DE BELÉM DO PARÁ
Advogado(a) : Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel e outro.

A. EMBARGADO : 5029/95

EMENTA : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - UTILIZAÇÃO PARA DILAÇÃO DOS FEITOS. Não pode a parte, a pretexto de ausência de fundamentação, se utilizar dos embargos de declaração como meio de dilação dos feitos, retardando o trânsito em julgado da decisão e se posicionando perante essa mesma decisão como seu verdadeiro intérprete, fazendo um verdadeiro rosário de indagações, talvez na tentativa de impressionar os desavisados. No presente caso, o que foi decidido foi que o recurso de Agravo de Petição estava deserto, porque não foi feito o depósito mínimo previsto na Lei nº 8.542/92, que é exigido

a cada novo recurso interposto no processo trabalhista. Se esse entendimento está certo, ou não, é outra coisa, é uma tese que não pode ser discutida através de embargos de declaração.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos embargos; no mérito, sem divergência, acolhe-os em parte para, sanando a omissão apontada, registrar que no acórdão embargado figuram como agravantes Rádio Liberal LTDA (AM e FM), Delta Publicidade Ltda e Televisão Liberal Ltda e como agravado Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Belém do Pará, mantendo a decisão em seus demais termos, por inexistir a outra omissão apontada. Tudo de acordo com a fundamentação.

ACÓRDÃO Nº 157/96

PROCESSO TRT AI 7403/95

PROLATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO LIMA
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
AGRAVADO : RAIMUNDO LEONEL BAIA

EMENTA : FUNDADAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP
ILEGITIMIDADE. " Como entidade centralizadora dos recursos e agente operador do FGTS, não tem a Caixa Econômica Federal qualquer interesse ou legitimidade na ação, cujos direitos e obrigações se restringem aos titulares da relação de emprego "

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento; pelo voto de desempate do Exmº Juiz Ary Brandão de Oliveira, vencidos os Exmºs Juizes Relator e José Edilino Eliziário Bentes, negar provimento ao apelo para confirmar em todos os termos o r. despacho agravado. O presente acórdão foi prolatado pelo Exmº Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima.

ACÓRDÃO Nº 158/96

PROCESSO TRT AI 8908/95

PROLATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO LIMA
AGRAVANTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(a) : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
AGRAVADO : EROCILDA GOMES

EMENTA : INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP
ILEGITIMIDADE. " Como entidade centralizadora dos recursos e agente operador do FGTS, não tem a Caixa Econômica Federal qualquer interesse ou legitimidade na ação, cujos direitos e obrigações se restringem aos titulares da relação de emprego "

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, conhecer do agravo de instrumento; pelo voto de desempate do Exmº Juiz Ary Brandão de Oliveira, vencidos os Exmºs Juizes Relator e José Edilino Eliziário Bentes, negar provimento ao apelo para confirmar em todos os termos o r. despacho agravado. O presente acórdão foi prolatado pelo Exmº Juiz Luiz Albano Mendonça de Lima.

ACÓRDÃO Nº 159/96

PROCESSO TRT RO 2054/95

PROLATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO LIMA
RECORRENTE : CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA
Advogado(a) : Dr. Ophir F. Cavalcante Júnior e outros

Advogado : BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A
RECORRIDO : Dr. Jorge Luiz Soares Santos e outros

Advogado(a) : MANOEL SANTINO NASCIMENTO E OUTROS

EMENTA : DIREITO ADQUIRIDO. NOVO PCS. " Em razão de direito adquirido reconhecido em acordo judicial com efeitos de coisa julgada os demandantes aposentados fazem jus aos direitos e benefícios independentemente das atuais classificações do Novo Plano de Cargos e Salários, ou de uma opção expressa a ser apresentada ao empregador "

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, conhecer dos recursos das reclamadas; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho por falta de amparo legal; acolher a preliminar de ilegitimidade de parte excluindo da lide a reclamada CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A, considerando, em consequência, prejudicada a apreciação da preliminar de ilegitimidade; no mérito, considerar também prejudicado o exame do apelo da reclamada CAPAF, e, ainda sem divergência, rejeitar a arguição de prescrição, por falta de amparo legal; pelo voto de desempate do Exmº Juiz Ary Brandão de Oliveira, manter a r. sentença recorrida quanto as parcelas de enquadramento dos reclamantes no novo plano de cargos e salários do BASA, vencidos os Exmos. Juizes Relator e José Edilino Eliziário Bentes que as excluíam da condenação com o pagamento de diferenças de proventos, vencidos e vincendos, com repercussão em 13º salário; sem divergência, manter a decisão em seus demais termos, inclusive quanto as custas. O presente acórdão foi prolatado pelo Exmº Juiz Revisor.

ACÓRDÃO Nº 160/96

PROCESSO TRT RO 8042/95

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE : ENCOL S/A ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO

Advogado(a) : Dr. Ediléia Rodrigues Valério dos Santos
RECORRIDO : NAZARÉ DOS REIS QUEIROZ
Advogado(a) : Dr. Maria José Cabral Cavalli
EMENTA : MULTA DO ART. 22 DA LEI 8036/90

COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - Tem a Justiça do Trabalho competência para apreciar e julgar pleito de multa estabelecida no art. 22 da Lei nº 8.036/90, por se tratar de multa que aproveita ao reclamante, revertendo em seu favor este crédito e não à CEF.
DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria dos votos, vencido em parte o Exmº Juiz Relator, que excluiu da condenação a parcela de multa de 20%, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 163/96

PROCESSO TRT RO 7807/95

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE : OK BENFICA VEÍCULOS LTDA.

Advogado(a) : Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro
RECORRIDO : KILDORE DE TARSO PONTES DE AZEVEDO
Advogado(a) : Dr. Luiz Otávio Pinto Ferreira e outros

EMENTA : CONFISSÃO FICTA - Não tendo a reclamada contestado a parcela de gratificação de função, operou-se a confissão ficta, devendo ser tido como verdadeiro o alegado pelo reclamante na inicial em relação a parcela supra.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria dos votos, vencido em parte o Exmº Juiz Relator, que excluiu da condenação a parcela de gratificação de função, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 164/96

PROCESSO TRT RO 7021/95

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE : CARLOS AUGUSTO QUEIROZ CRUZ
Advogado(a) : Dr. Mario Dias Pimentel Albuquerque

RECORRIDO : OK BENFICA VEÍCULOS LTDA
Advogado(a) : Dr. Alfredo Augusto Casanova N. Ribeiro

EMENTA : DIFERENÇA DE SALÁRIO EM RAZÃO DE NORMA COLETIVA - Não tendo o reclamante informado quanto era o seu salário antes de cada data-base e quanto deveria ser após esta, torna-se difícil deferir o pleito de diferenças salariais como requerido.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por maioria dos votos, vencido o Exmo. Juiz Relator, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 165/96

PROCESSO TRT RO 7213/95

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE : TRANSBRAZILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

Advogado(a) : Dr. Raimundo Barbosa Costa e outros
RECORRIDO : BENEDITO SANTIAGO DE QUEIROZ
Advogado(a) : Dr. Carlos Alberto Prestes de Brito

EMENTA : HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - O pleito de horas extras, uma vez impugnado pelo reclamado, transfere para o reclamante o ônus da prova, nos termos dos artigos 318 da CLT e 333, I, do CPC. Não sendo suficiente, " data venia ", para o deferimento desta verba, mesmo com a confissão da reclamada, apenas a alegação do reclamante de que sua jornada de trabalho era registrada em cartões de ponto e que em média laborava duas horas extras por dia sem sequer mencionar na inicial seu horário de trabalho.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; sem divergência dar-lhe provimento para excluir da condenação a parcela de horas extras e seus reflexos, julgando a reclamação totalmente improcedente, conforme os fundamentos. Custas de R\$ 20,00 pelo reclamante sobre R\$ 1.000,00.

ACÓRDÃO Nº 167/96

PROCESSO TRT RO 9554/95

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE : POSTO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

Advogado(a) : Dr. Evaldo Pinto e outros
RECORRIDO : JOSÉ SILVA
Advogado(a) : Dr. Maria do Perpétuo Socorro B. M. de Oliveira

EMENTA : PRESCRIÇÃO QUINQUENAL - O empregado somente pode pleitear nesta Justiça Especializada os direitos que entender ter relativos aos últimos cinco anos de trabalho, desde que ajuze a reclamatória antes de dois anos da extinção do contrato

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso, rejeitar a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, dar-lhe parcial provimento para acolher a prescrição com data de 12/7/90, e reformar a r. decisão para excluir da condenação a parcela de horas extras e repercussões, repouso remunerado, férias vencidas em dobro e confirmar as parcelas de aviso prévio, 13º salário/93 (1/12), férias simples 88/89 + 1/3 e proporcionais (1/12) + 1/3, e liberação das guias do FGTS+ 40% e indenização do seguro desemprego, o qual fica reduzido para apenas um salário mínimo, mantendo os demais termos da r. sentença. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 169/96

PROCESSO TRT RO 8200/95

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE : ANTONIO WAGNER ALENCAR DE SOUZA

Advogado(a) : Dr. Polidório Barbalho
RECORRIDO : ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA

Advogado(a) : Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros
EMENTA : Não sendo a reclamada empresa prestadora de serviço de vigilância, segurança, transportes de valores e similares e sim empresa da construção civil e tendo o reclamante trabalhado como vigia apenas das obras de responsabilidade desta, não se aplica no caso dos autos as normas impostas em sentença normativas inerentes à categoria dos vigilantes e empregados de empresas de segurança, vigilância, transportes de valores e similares do Estado do Pará.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria dos votos, vencido o Exmº Juiz José Francisco Pereira, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 171/96

PROCESSO TRT RO 4525/95

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE : RUBENS GUIMARÃES ANDRADE

Advogado(a) : Dr. Luiz Roberto Duarte de Melo e outros
RECORRIDO : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Advogado(a) : Dr. Maria do Nazaré Grello Miranda e outros

EMENTA : Sendo de natureza administrativa estatutária o contrato havido entre o reclamante e o reclamado, é o primeiro carecedor do direito de ação nesta Justiça do Trabalho, ao teor do artigo 114 da CF/88.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento do documento de fls. 50 porque incabível sua juntada com as razões de recurso, e das contra-razões de fls. 55/57, porque intempestivas; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos.

ACÓRDÃO Nº 173/96

PROCESSO TRT RO 6549/95

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE : EDIVALDO COELHO DA PAIXÃO

Advogado(a) : Dr. Erlene Gonçalves Lima
RECORRIDO : JUVENAL ALVES HAICK
Advogado(a) : Dr. Valdemar da Silva

EMENTA : FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - TRABALHADOR DOMÉSTICO - Reconhecido o trabalho doméstico exercido pelo autor, deve ser afastado o pedido de direito ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por força da lei 8.036, de 11 de maio de 1990.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; determinar o desentranhamento da contraminuta de fls. 167/168, por falta de habilitação regular de seu subscritor; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter a r. decisão recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau de jurisdição.

ACÓRDÃO Nº 175/96

PROCESSO TRT RO 7014/95

RELATOR(A) : JUIZ VILSON SCHUBER
RECORRENTE : ÁLVARO AUGUSTO FERREIRA MORAES

Advogado(a) : Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros
RECORRIDO : EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Advogado(a) : Dr. Antônio Vaz de Castro

EMENTA : Tendo restado provado nos autos que o reclamante cometeu falta grave - ato de improbidade, correta a decisão que reconheceu sua dispensa por justa causa.

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer do recurso; sem divergência, dar-lhe parcial provimento para incluir na condenação a parcela de multa do § 8º do artigo 477 da CLT, mantendo a r. decisão recorrida em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas como no primeiro grau.

ACÓRDÃO Nº 193/96

PROCESSO TRT RO 6970/95

RELATOR(A) : JUIZ LUIZ ALBANO LIMA
RECORRENTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado(a) : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros
RECORRIDO : WILSON NUNES BRAYNER FILHO

EMENTA : INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Advogado(a) : Dr. Sônia Amaro Pingarilho e outros
EMENTA : DESERÇÃO. " A depositária e gestora do FGTS sofreu condenação e não depositou o principal estimado pela MM. Junta a quo no valor da condenação apenas recolhendo as custas; impõe-se a deserção "

DECISÃO : ACORDAM OS JUÍZES da 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em não conhecer do recurso da Iticonsorte Caixa Econômica Federal porque deserto e conhecer da remessa de ofício por imposição legal, devendo a secretaria fazer as retificações necessárias; rejeitar as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, de carência de ação do Estado reclamado e chamamento à lide da União Federal, por falta de amparo legal; e no mérito, ainda sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a d. sentença recorrida em todos os termos inclusive quanto às custas.

Belém, 27 de fevereiro de 1996

Simone Rocha Tupinambá
SIMONE ROCHA TUPINAMBÁ
Diretora do Serviço de Acórdãos
e Jurisprudência

PROCESSO TRT AI Nº 8.231/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca. RECORRIDOS: CLAUDIO CALIXTO DA SILVA e PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que negou seguimento ao seu recurso ordinário, por ser considerada parte ilegítima no feito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - À luz do que dispõe o Enunciado 218 do C. TST, é incabível recurso de revista contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento. IV - Ante o exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 08 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 4.309/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca. RECORRIDOS: MARIA ONEIDE NAPOLES DA SILVA e UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma em julgar deserto o recurso voluntário interposto, mantendo a sentença de primeiro em todos os seus termos. Aduz em suas razões que não houve deserção, face o que preceitua o Enunciado 161 do C. TST. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, eis que o Enunciado 161/TST admite o recurso sem depósito prévio, quando não há condenação em pecúnia, razão pela qual dou seguimento à revista em seu regular efeito. Intimar. Belém, 15 de abril de 1996. HAROLDO DA GAMA ALVES - Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 4.309/95. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Advogado: Dr. Antônio Cândido B. M. de Brito. RECORRIDO: HERNANDES MENDES LAMA. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se na alínea "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que rejeitou preliminar de nulidade da sentença, por falta de amparo legal; no mérito, confirmando a decisão de 1º grau, decidiu anular a justa causa aplicada ao reclamante, determinando sua reintegração e condenando a reclamada ao pagamento das parcelas salariais e seus reflexos, relativas ao período de seu afastamento. Alega: I - preliminar de nulidade da decisão por negativa de tutela jurisdicional; II - violação ao artigo 12 do Decreto-Lei nº 508/69, face consideração impenhoráveis os bens da recorrente, cuja execução deverá ser realizada através de precatório; III - violação aos artigos 7º, incisos I e III, e 173, § 1º, da Constituição Federal, tendo em vista a determinação da reintegração de empregado celetista, não detentor de estabilidade; IV - violação aos artigos 469, § 1º e 482, alínea H, da CLT, aduzindo ser possível a transferência de empregado para outra localidade, quando esta decorrer de real necessidade de serviço, sendo considerada insubordinação o não cumprimento da citada norma, possibilitando demissão com justa causa. III - As razões do recurso, relativas a preliminar de nulidade

PRINCIPAL		100.00
INTEREST ON DEBTS		27.41
INTEREST ON EQUITY		30.41
INTEREST ON DEBTS AND EQUITY		57.82
PRINCIPAL		100.00
INTEREST ON DEBTS		27.41
INTEREST ON EQUITY		30.41
INTEREST ON DEBTS AND EQUITY		57.82

Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima mencionado, será produzida a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º. bloco, 2º. andar.

Belém, Estado do Pará, aos três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ... (Normélia P. de Mello), Auxiliar Judiciária, digitei. E eu, ... Maria José Costa Nova Beltrão, Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE STUOLIRA REBELO VALE
Juiz Presidente em exercício
(G. Reg. 393)

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADO o Senhor SEVERINO INTERAMINENSE NETO, reclamado, ora em local incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 11ª JCI-1731/95, em que é reclamante NIVALDO ALVES NETO, para Contraminutar Recurso Ordinário, que foi interposto pelo reclamante, nos autos do processo supramencionado tendo a reclamado o prazo de oito dias para contraminutar, querendo.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Junta. Aos 28.03.96. Eu, PAULO SÉRGIO DE SOUZA, Assistente-Chefe da Seção de Processos, lavrei o presente e eu, Benedito Marques de Matos, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS
Juiz do Trabalho, no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 053)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

A Doutora VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juíza do Trabalho na Presidência da DÉCIMA PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ saber que pelo presente EDITAL fica ETAMA-EMP. DE TRANSP. E TUR. DA AMAZÔNIA LTDA **, (executada), em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1502/95, em que é exequente TACILDA ALVES NOGUEIRA *****, CITADO a pagar no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de R\$-715,49***(SETECENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS *****), a qual será reajustada até a data do pagamento, caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$-701,46
CUSTAS	R\$- 14,03
TOTAL DEVIDO	R\$-715,49

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750, 3º. bloco, 2º. andar, desta cidade de BELÉM, de 1996. Eu, ... (OSCAR MIRANDA), Auxiliar Judiciário, lavrei o presente e eu, ... (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi. *****

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho
(G. Reg. 342)

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

No. 12ª JCI- 051/96

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 21 (VINTE E UM) de MAIO de 1996, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhora do(s) nos autos do Processo Nº 12ª JCI-1259/95, na execução movida por DAVID CARLOS LOPES DE SOUZA, *** contra ETACO CONSTRUÇÕES LTDA., ***** constante(s) de:

01(UM) APARELHO DE FAX MARCA PANASONIC, MODELO Nº KX-F130, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$350,00;

01(UMA) IMPRESSORA PANASONIC KX-P2624, SÉRIE Nº 360004396 (24 PIN MULTI-MODE PRINTER), EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA POR R\$250,00;

01(UMA) MÁQUINA DACTILOGRÁFICA ELÉTRICA, DE ESFERA, MARCA IBM, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA POR R\$400,00;

01(UMA) MÁQUINA DE TIRAR CÓPIAS, MARCA XEROX CÓDIGO DO PRODUTO EA3, Nº 5014, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA POR R\$1.000,00.

01(UMA) GELADEIRA PEQUENA, MARCA ESMALTEC, COR BEGE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA POR R\$150,00.

O(s) bem(ns) acima descrito(s), encontra(m)-se localizado(s) à Passagem São Benedito, 295, bairro da Sacramento, nesta Cidade, endereço da executada.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora acima designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta Cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos () D E Z dia(s) do mês de A B de L do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu, ... (RAIMUNDO SANTANA PINTO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 12ª JCI de Belém.
(G. Reg. 447)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

No. 12ª JCI- 052/96

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20 (VINTE) de MAIO de 1996, às 14:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhora do(s) nos autos do Processo Nº 12ª JCI-1555/95, na execução movida por MARIA RIBAMAR MORAIS DOS SANTOS, contra SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA., ***** constante(s) de:

01(UMA) BALANÇA ELETRÔNICA, MARCA URANO, MOD. US 15/SC, CAP 15 KG, DIVISÃO 5G, Nº DE SÉRIE 24197, DATA DE FABRICAÇÃO 12/94, PLACA DO MICT/INMETRO 6996930, COR BRANCA, INCLUINDO A MÁQUINA DE ETIQUETA, TUDO EM BOM ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADA POR R\$450,00;

01(UM) CORTADOR DE QUEIJO/CARNE MARCA FILIZOLA, MOD. 103JR, Nº 81734, DE COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO POR R\$400,00.

O(s) bem(ns) acima descrito(s), encontra(m)-se localizado(s) à Rua Engº Fernando Guilhon, 1131, nesta Cidade, endereço da executada.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora acima designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta Cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos () D E Z dia(s) do mês de A B de L do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu, ... (RAIMUNDO SANTANA PINTO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 12ª de Belém
(G. Reg. 446)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

No. 12ª JCI- 053/96

O Doutor PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 20 (VINTE) de MAIO de 1996, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem(ns) penhora do(s) nos autos do Processo Nº 12ª JCI-0127/96, na execução movida por JOÃO BATISTA DOS SANTOS, ***** contra TIEMPO RECUPÉROS HUMANOS LTDA., ***** constante(s) de:

01(UMA) MÁQUINA DACTILOGRÁFICA, ELÉTRICA, DE ESFERA, MARCA IBM, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA POR R\$300,00 (TREZENTOS E DENTOS)

O(s) bem(ns) acima descrito(s), encontra(m)-se localizado(s) à Trav. Antonio, Baena, 44, 2º andar, bairro de Fátima, nesta Cidade, atual endereço da executada.

Quem pretender arrematar o(s) referido(s) bem(ns), deverá comparecer no dia e hora acima designados, na Sede desta Junta, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta Cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20%(VINTE POR CENTO) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, no endereço supracitado.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos () D E Z dia(s) do mês de A B de L do ano de mil novecentos e NOVENTA E SEIS. Eu, ... (RAIMUNDO SANTANA PINTO), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu, ... (EMÍLIA MARIA DE MENDONÇA ROCHA), Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO HENRIQUE SILVA ÁZAR
Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 12ª JCI de Belém.
(G. Reg. 448)

13ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor JONAS SOARES VALENTE JUNIOR, Juiz do Trabalho, Substituto na Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de maio de 1996, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre os bens penhorados na execução movida por MARIA LEIDIA DA SILVA SANTOS, contra COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA, nos autos do Processo nº 13ª JCI-1014/95, bens esses encontrados à Trav. Itaboraí nº 937, e que são os seguintes com suas respectivas avaliações.

01 (UM) BARCO PESQUEIRO PARA NAVEGAÇÃO EM ALTO MAR, DENOMINADO CIAPESC IX, COM PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA SOB O Nº 10.146, INSCRITO NO PORTO DE BELÉM SOB O Nº 0210202378, COM INDICATIVO DE CHAMADA PQ-2685, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:

DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL DE 20,26m, BOCA 6,70m, PONTAL 3,35m, TAB 78T, TAL 45T, TDW (tpb) 80,0t, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO: AÇO, PROPULSÃO: 01 (UMA) POTÊNCIA 425 HP, COMBUSTÍVEL: ÓLEO DIESEL. A EMBARCAÇÃO APRESENTA-SE EM ESTADO PRECÁRIO DE CONSERVAÇÃO, COM A FERRUGEM E A CORROÇÃO TOMANDO PARTE DO MESMO, O QUAL ENCONTRA-SE ANCORADO NO PORTO DA INTERFRIOS HA JÁ BASTANTE TEMPO, SENDO AVALIADO POR R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos nove dias do mês de abril de 1996. Eu, Jefferson Silva, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu Ana Margarida Dantas Reis, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 13ª JCI de Belém.
(G. Reg. nº 437)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE SANTARÉM EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de maio de 1996, às 08:25 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº JCI/STM-0753/95, movido por RAIMUNDO FAUSTINO DOS SANTOS, Exequente contra EMPRESA MADEIREIRA MALLMANN LTDA., Executada, bem esse encontrado à disposição deste Juízo sendo o seguinte: 13,000 (TREZE METROS CÚBICOS) DE MADEIRA EM TORA (ESPÉCIE YPÉ), AO PREÇO DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS) O METRO, TOTALIZANDO R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (25.03.96). Eu, João Batista Miléo Neto, Auxiliar Judiciário, digitei. E eu, José Osvaldo de Farias Vieira, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI
Juiz do Trabalho
(G. Reg. nº 440)

EDITAL DE PRAÇA - PRAZO DE VINTE DIAS

O Doutor LÚCIO VICENTE CASTIGLIONI, Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Santarém.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia 02 do mês de maio de 1996, às 12:20 horas, na sede desta Junta, à Avenida Mendonça Furtado, nº 3280, serão levados à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº JCI/STM-109-1147/94, movido por ANTONIO REGINALDO FERREIRA TEIXEIRA E OUTROS, contra FLÁVIO CAVALCANTE DA SILVA, bem esse encontrado à disposição desta Junta e que é o seguinte:

Nº DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE NÚMERO 522-7368. AVALIADO EM R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora, local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.201

BELEM - SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESUMO DE PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

ISENÇÃO DE IPVA

Portaria nº 1140, de 18/03/96 - Processo nº 1968/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85e
art. 3º, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A
de 30/12/85.

Interessado: **DIOCESE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**
MARCA TIPO PLACA/CHASSI
IMP/LADA NIVA PASS/AUTOMÓVEL JTR-1468
VW/SAVEIRO CAR/CAM/PICK UP JTB-7995
VW/PARATI GL PASS/AUTOMÓVEL JTR-3929
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAM/JIPE JUC-4280
IMP/LADA NIVA PASS/AUTOMÓVEL KA-7781
TOYOTA DO BRASIL PASS/AUTOMÓVEL 9BRBJ0080S1007055
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA KA-3613
GM/CHEV/D20/CUSTOM MIS/CAMIONETA JUF-6650
GM/BANDEIRANTE MIS/CAM/PICK UP KA-4093
VW/GOL GL 1.8 MIS/AUTOMÓVEL JTD-6714
VW/GOL CLI 1.6 MIS/AUTOMÓVEL 9EWZZ377ST042984
HONDA/XL 125 PASS/MOTOCICLO 9C2JD080TTR000142
CP95/0088176-6

Portaria nº 1628, de 17/04/96 - Processo nº 2909/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **JOSE BATISTA MONTEIRO**
MARCA TIPO CHASSI
FORD/ESCORT GL 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 8AFZ2254ASJ064440
CP96/0088175-8

Portaria nº 1684, de 19/04/96 - Processo nº 3111/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **MARILENE DOS SANTOS SILVA**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELECTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTB-3905
CP96/0088174-0

Portaria nº 1690, de 18/04/96 - Processo nº 3135/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 9EWZZ30ZTP021974
CP95/0088173-1

Portaria nº 1714, de 22/04/96 - Processo nº 3165/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES FEITOSA**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTR-0322
CP96/0088172-3

Portaria nº 1715, de 22/04/96 - Processo nº 3166/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **ANTÔNIO DE SOUSA EVANGELISTA**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-0324
CP96/0088171-5

Portaria nº 1716, de 22/04/96 - Processo nº 3168/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **JOÃO EVANGELISTA DE OLIVEIRA**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO CS 1.3 PASS/AUTOMÓVEL JTI-1034
CP95/0088170-7

Portaria nº 1717, de 22/04/96 - Processo nº 3169/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **ADALBERTO JÂNIO DOS REIS SILVA**
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY GL PASS/AUTOMÓVEL JTL-6354
CP95/0088154-3

Portaria nº 1718, de 22/04/96 - Processo nº 3198/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **EVANDRO NUNES MAIOLINO**
MARCA TIPO PLACA
VW/POINTER GLI 1.8 PASS/AUTOMÓVEL JTF-2643
CP95/0088152-9

Portaria nº 1719, de 22/04/96 - Processo nº 3201/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **ELIZEU RODRIGUES DOS SANTOS**
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE DL PASS/AUTOMÓVEL JTA-5370
CP96/0088151-0

Portaria nº 1720, de 22/04/96 - Processo nº 3148/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "b" da Constituição
Federal.

Interessado: **ARQUIDIOCESE DE BELEM**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTF-7704
CP95/0088150-2

Portaria nº 1576, de 16/04/96 - Processo nº 3015/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **PAULO NEY NEVES DUARTE**
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SE PASS/AUTOMÓVEL AT-2801
CP95/0088149-9

Portaria nº 1577, de 16/04/96 - Processo nº 3006/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **SILVIA ELIZABETH MENDES**
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI CL PASS/AUTOMÓVEL JTM-3093
CP95/0088143-0

Portaria nº 1584, de 16/04/96 - Processo nº 3035/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **RAIMUNDO EDUARDO DE SOUZA LIMA**
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERSALLES 2.0I GL PASS/AUTOMÓVEL JTA-7783
CP95/0088160-0

Portaria nº 1585, de 16/04/96 - Processo nº 3031/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **EDMIR DE OLIVEIRA CARVALHO**
MARCA TIPO PLACA
VW/PARATI GL PASS/AUTOMÓVEL JTF-0075
CP96/0088159-6

Portaria nº 1586, de 16/04/96 - Processo nº 3038/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **HERCULANO MAIA CAMPOS**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL PASS/AUTOMÓVEL JTA-1964
CP96/0088158-8

Portaria nº 1587, de 16/04/96 - Processo nº 3036/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **ARQUIMEDES RODRIGUES TABORDA**
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9EWZZ377TP057063
CP96/0088157-0

Portaria nº 1588, de 16/04/96 - Processo nº 3011/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **AMANCIO LOBATO ARAÚJO DO NASCIMENTO**
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL I 1.6 L PASS/AUTOMÓVEL 9EWZZ377TP04224
CP95/0088156-1

Portaria nº 1589, de 16/04/96 - Processo nº 3067/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **ANTÔNIA DA SILVA ALVES**
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE 1.6 PASS/AUTOMÓVEL JTC-4863
CP95/0088155-3

Portaria nº 1590, de 16/04/96 - Processo nº 3029/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTA-0753
CP95/0088147-2

Portaria nº 1591, de 16/04/96 - Processo nº 3030/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **ADILSON JOSÉ DO NASCIMENTO**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTF-0493
CP95/0088145-4

Portaria nº 1602, de 16/04/96 - Processo nº 3021/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **EDSON PEREIRA PANTOJA**
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTL-6583
CP95/0088144-5

Portaria nº 1603, de 16/04/96 - Processo nº 3007/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **JOSÉ MARIA GONÇALVES BRITO**
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTH-3133
CP95/0088152-5

Portaria nº 1604, de 16/04/96 - Processo nº 3009/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **FRANCISCO CARVALHO DE ARAÚJO**
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTH-7243
CP95/0088145-5

Portaria nº 1608, de 16/04/96 - Processo nº 3028/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **FRANCISCO ALVES DA SILVA**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO MILLE PASS/AUTOMÓVEL JTI-0023
CP96/0088153-7

Portaria nº 1609, de 16/04/96 - Processo nº 3027/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **LUIZ SA**
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SE PASS/AUTOMÓVEL JTG-7145
CP96/0088161-3

Portaria nº 1611, de 16/04/96 - Processo nº 3040/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **NADIR ALVES DE OLIVEIRA**
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL CLI 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9EWZZ377TT046514
CP95/0088163-5

Portaria nº 1612, de 16/04/96 - Processo nº 3008/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **SIMÃO CARLOS SILVA DA PAIXÃO**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL GL PASS/AUTOMÓVEL JTI-6954
CP95/0088167-7

Portaria nº 1613, de 16/04/96 - Processo nº 3033/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **PAULO DA SILVA LIMA**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIO S 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTH-4413
CP95/0088166-9

Portaria nº 1623, de 17/04/96 - Processo nº 3010/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/
85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.

Interessado: **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL 1000 PASS/AUTOMÓVEL 9EWZZ30ZTP024629
CP95/0088155-0

Portaria nº 1626, de 17/04/96 - Processo nº 3002/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição
Federal.

Interessado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ**
MARCA TIPO CHASSI
GM/CHEVROLET CAMINHÃO/BASCUL. 9BC683NKKKC035116
CP95/0088154-2

Portaria nº 1630, de 17/04/96 - Processo nº 3032/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **JACIBERTO SASSIN MATOS**
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTA-2913
CP95/0088153-4

Portaria nº 1631, de 17/04/96 - Processo nº 3013/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **JOSÉ CARLOS SEABRA CABRAL**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO S PASS/AUTOMÓVEL JTH-1294
CP96/0088144-8

Portaria nº 1633, de 17/04/96 - Processo nº 3014/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: **ERLON LUZIEL DOS SANTOS PINHEIRO**
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTD-2912
CP96/0088143-0

Portaria nº 1634, de 17/04/96 - Processo nº 3069/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,

com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **FERNANDO ANTONIO RIBEIRO LEITE DE JESUS**
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SE PASS/AUTOMÓVEL JTE-4164
CP96/0088142-1

Portaria nº 1635, de 17/04/96 - Processo nº 3042/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ALEXANDRE SALES DA SILVA**
MARCA TIPO PLACA
VW/QUANTUM PASS/AUTOMÓVEL JTC-8454
CP96/0088141-3

Portaria nº 1637, de 17/04/96 - Processo nº 3012/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **JOÃO PADILHA DA ROCHA**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL JTH-5634
CP96/0088143-5

Portaria nº 1648, de 18/04/96 - Processo nº 3048/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **CRISTALINO GONÇALVES DA SILVA**
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT GL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL 9BFZZZ54ZSB795575
CP96/0088139-1

Portaria nº 1639, de 17/04/96 - Processo nº 3046/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.**
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE MARAJÓ SL PASS/AUTOMÓVEL JTL-5874
CP96/0088135-7

Portaria nº 1642, de 17/04/96 - Processo nº 3101/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ.**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL OF-7685
VW/GOL CL PASS/AUTOMÓVEL OF-7675
IMP/LAND ROVER DEFENDER MIS/CAMIONETA JTH-8504
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAMIONETA JTH-9290
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL JTC-2831
GM/MONZA SL/E 2.0 PASS/AUTOMÓVEL JTB-2110
VW/FUSCA PASS/AUTOMÓVEL JTC-5383
CP96/0088135-9

Portaria nº 1643, de 17/04/96 - Processo nº 3023/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO-COMANDO MILITAR DA ZONA-8ª REGIÃO MILITAR.**
MARCA TIPO PLACA
IMP/HONDA PASS/MOTOCICLO JTE-3622
CP96/0088134-0

Portaria nº 1644, de 17/04/96 - Processo nº 3020/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA.**
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL OF-7943
HONDA/CG 125 PASS/MOTOCICLO JTK-0305
HONDA/CG 125 PASS/MOTOCICLO JTK-0214
VW/FUSCA 1300 PASS/AUTOMÓVEL JTM-6637
FIAT/ELBA S PASS/AUTOMÓVEL JTR-1949
GM/CHEVETTE JUNIOR PASS/AUTOMÓVEL JTG-6857
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTR-2640
VW/FUSCA 1300 PASS/AUTOMÓVEL JTE-9556
GM/CHEVETTE JUNIOR PASS/AUTOMÓVEL JTF-8016
VW/GOL PASS/AUTOMÓVEL JTL-3568
GM/CHEVROLET MIS/CAM/PICK UP JTL-9215
GM/CHEV/D20 CUSTON MIS/CAMIONETA JTK-1604
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTB-1299
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTO-8518
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTL-6408
M BENZ/LP 1113 PASS/ONIBUS JTM-4394
TOYOTA/BANDEIRANTE MIS/CAM/PICK UP JTF-8026
GM/CHEVROLET MIS/CAM/PICK UP JTF-8036
MERCEDES BENZ CAR/CAMINHÃO JTA-0364
GM/CHEVROLET C10 MIS/CAM/PICK UP OF-7394
MERCEDES BENZ PASS/MICROONIBUS JTL-2066
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL OF-7695
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL OF-6587
YAMAHA/RD 135 PASS/MOTOCICLO JTR-1939
CP96/0088133-2

Portaria nº 1646, de 17/04/96 - Processo nº 3084/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: **FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI PASS/AUTOMÓVEL JTD-6376
GM/CARAVAN PASS/AUTOMÓVEL JTD-6335
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA JTH-8545
MERCEDES BENZ PASS/ONIBUS JTC-7143
CP96/0088132-4

Portaria nº 1649, de 18/04/96 - Processo nº 3050/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **BIRÉM DE OLIVEIRA DE SOUZA**
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY L PASS/AUTOMÓVEL NU-0003
CP96/0088131-5

Portaria nº 1650, de 18/04/96 - Processo nº 3057/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ANTÔNIO BONIFÁCIO DA SILVA**
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTI-3934
CP96/0088133-5

Portaria nº 1651, de 18/04/96 - Processo nº 3061/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **WALDIR HUGO FORTES DOS SANTOS JUNIOR**
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVROL/CORSA WIND PASS/AUTOMÓVEL CHASSI 9BGSC08ZTTC723227
CP96/0088133-3

Portaria nº 1652, de 18/04/96 - Processo nº 3070/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **BÉRCIO MARIA OLIVEIRA**
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL 1.8 PASS/AUTOMÓVEL CHASSI 9BGSC08ZTTC723227
CP96/0088133-3

Portaria nº 1654, de 18/04/96 - Processo nº 3076/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **RAIMUNDO CORRÊA DE OLIVEIRA**
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERONA 1.8 I GL PASS/AUTOMÓVEL JTE-6633
CP96/0088128-5

Portaria nº 1656, de 18/04/96 - Processo nº 3090/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **CICERO CHAVES DE ARAÚJO**
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL ID-0393
CP96/0088127-8

Portaria nº 1663, de 18/04/96 - Processo nº 3005/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85e art. 32, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A de 30/12/85.
Interessado: **MOVIMENTO COMUNITÁRIO CRISTO REI ARQUIDIOCESE DE BELÉM.**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTB-7604
CP96/0088126-0

Portaria nº 1667, de 18/04/96 - Processo nº 3060/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **FUNVERDE-FUNDAÇÃO PARQUE E ÁREAS VERDES DE BELÉM.**
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI STANDARD MIS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ231TP013425
VW/KOMBI STANDARD MIS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ231TP013121
CP96/0088125-1

Portaria nº 1669, de 18/04/96 - Processo nº 3124/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **CARLOS ALBERTO SOUZA BRAGA**
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA CLASSIC PASS/AUTOMÓVEL JTH-3963
CP96/0088124-3

Portaria nº 1670, de 18/04/96 - Processo nº 3127/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **CELSONO MAURICIO BARBOSA DOS SANTOS**
MARCA TIPO PLACA
VW/QUANTUM GLS PASS/AUTOMÓVEL JTL-0303
CP96/0088127-4

Portaria nº 1671, de 18/04/96 - Processo nº 3125/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ DA SILVA**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL I 1.6 MIS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377P503591
CP96/0088123-5

Portaria nº 1672, de 18/04/96 - Processo nº 3103/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **ARLETE DOS SANTOS SILVA**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIÓ S 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTB-6661
CP96/0088122-7

Portaria nº 1673, de 18/04/96 - Processo nº 3117/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **CASEMIRO AFONSO MOREIRA**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL 1000 MIS/AUTOMÓVEL JTB-1873
CP96/0088121-4

Portaria nº 1674, de 18/04/96 - Processo nº 3115/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **GILBER DE MOURA RIBAMAR**
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY MIS/AUTOMÓVEL JTG-2473
CP96/0088113-3

Portaria nº 1675, de 18/04/96 - Processo nº 3113/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **EDIVALDO CARDOSO RODRIGUES**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/UNO ELETTRONIC PASS/AUTOMÓVEL JTB-9513
CP96/0088120-0

Portaria nº 1676, de 18/04/96 - Processo nº 3116/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **MANOEL ALTEVIR FERREIRA DE ALBUQUERQUE**
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL/E 2.0 PASS/AUTOMÓVEL JTL-1953
CP96/0088117-1

Portaria nº 1677, de 18/04/96 - Processo nº 3143/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **JOÃO CARLOS FARIAS MENDES**
MARCA TIPO PLACA
FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL JTH-4553
CP96/0088115-4

Portaria nº 1678, de 18/04/96 - Processo nº 3147/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **PAULINO NOBoru IKETANI**
MARCA TIPO PLACA
VW/GOL CL MIS/AUTOMÓVEL JTB-8563
CP96/0088117-0

Portaria nº 1679, de 18/04/96 - Processo nº 3058/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **SALAZAR JOSÉ ANTONIO**
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTE-8534
CP96/0088115-2

Portaria nº 1680, de 18/04/96 - Processo nº 3059/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **OCIMAR SOUZA DE OLIVEIRA**
MARCA TIPO PLACA
VW/PASSAT GTS PASS/AUTOMÓVEL JTA-4764
CP96/0088117-4

Portaria nº 1681, de 18/04/96 - Processo nº 3088/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **CHARLES ALBERTO SARMENTO DA SILVA**
MARCA TIPO PLACA
GM/CARAVAN CONCORD SL/E PASS/AUTOMÓVEL JTL-7474
CP96/0088114-5

Portaria nº 1682, de 18/04/96 - Processo nº 3109/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **FRANCISCO BARROS DA SILVA NETO**
MARCA TIPO PLACA
GM/MONZA SL PASS/AUTOMÓVEL JTI-0664
CP96/0088111-1

Portaria nº 1683, de 18/04/96 - Processo nº 3091/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **MARIVALDO PAMELONA DA SILVA**
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE GL PASS/AUTOMÓVEL JTE-2565
CP96/0088110-3

Portaria nº 1685, de 18/04/96 - Processo nº 3132/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **JOSÉ PRENITES DOS SANTOS**
MARCA TIPO PLACA
FORD/VERONA GLX PASS/AUTOMÓVEL KCE-8054
CP96/0088104-0

Portaria nº 1686, de 18/04/96 - Processo nº 3134/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.
Interessado: **RAIMUNDO DE SOUZA ALMEIDA**
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIÓ S PASS/AUTOMÓVEL JTB-0984
CP96/0088108-1

Portaria nº 1687, de 18/04/96 - Processo nº 3128/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso VIII, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração da Lei nº 5.353, de 25/11/86.
Interessado: **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL.**
MARCA TIPO PLACA
VW/KOMBI STANDARD PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ231TP011750
VW/KOMBI STANDARD PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ231TP012565
CP96/0088107-3

Portaria nº 1688, de 18/04/96 - Processo nº 3110/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA
Base Legal: Art. 4º, inciso V, da Lei nº 5.297, de 26/12/85e art. 32, inciso V, do Regulamento anexo ao Decreto nº 4187-A de 30/12/85.
Interessado: **LEGIÃO DA BOA VONTADE**
MARCA TIPO PLACA
HONDA/CG 125 CARGO CAR/MOTOCICLO JTE-1042
HONDA/CG 125 TODAY PASS/MOTOCICLO JTL-5053
FORD/ESCORT L PASS/AUTOMÓVEL BOE-2924
VW/KOMBI MIS/CAMIONETA CAU-4613
VW/KOMBI STANDARD PASS/AUTOMÓVEL EB-7202
HONDA/CG 125 TODAY PASS/MOTOCICLO JTA-8602
HONDA/CG 125 TODAY PASS/MOTOCICLO JTA-8662
HONDA/CG 125 CARGO CAR/MOTOCICLO JTG-6854
HONDA/CG 125 CARGO CAR/MOTOCICLO JUB-2080
HONDA/CH 125 CARGO CAR/MOTOCICLO JUB-6190
HONDA/CG 125 CARGO CAR/MOTOCICLO JUB-2120
HONDA/CG 125 TODAY PASS/MOTOCICLO JTE-9869
HONDA/CG 125 CARGO CAR/MOTOCICLO JUE-6200
HONDA/CG 125 TODAY PASS/MOTOCICLO JTE-9859
HONDA/CG 125 CARGO CAR/MOTOCICLO JTE-3804
CP96/0088105-5

Portaria nº 1689, de 18/04/96 - Processo nº 3043/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de IPVA
Base Legal: Art. 150, inciso VI, alínea "a" da Constituição Federal.
Interessado: **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO - 8ª RM - 8ª DEPOSITO DE SUPRIMENTO.**
MARCA TIPO PLACA
MERCEDES BENZ PASS/AUTOMÓVEL CHASSI 9BM384024S8054318
CP96/0088105-7

Portaria nº 1696, de 19/04/96 - Processo nº 3117/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85, com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/12/90.

12/90.
Interessado: SIMONE MARIA DAMASCENO LAMAS
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE SL PASS/AUTOMÓVEL JTD-0563
CP96/0088104-9

Portaria nº 1697, de 19/04/96 - Processo nº 3158/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: ANTONIO DE SOUZA CAMPOS
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE GP PASS/AUTOMÓVEL JTD-5703
CP96/0088103-0

Portaria nº 1698, de 19/04/96 - Processo nº 3156/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: EDDIE PAULO BAPTISTA DE LA-ROQUE
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIUM S 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTD-3113
CP96/0088102-2

Portaria nº 1699, de 19/04/96 - Processo nº 3151/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: RAIMUNDO ROQUE ARAUJO DE ALMEIDA
MARCA TIPO CHASSI
VW/GOL I 1.6 PASS/AUTOMÓVEL 9BWZZZ377TP504228
CP96/0088101-4

Portaria nº 1700, de 19/04/96 - Processo nº 3001/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MANOEL CARDOSO DA COSTA
MARCA TIPO PLACA
GM/CHEVETTE PASS/AUTOMÓVEL PA-0014
CP96/0088100-6

Portaria nº 1702, de 19/04/96 - Processo nº 3163/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: PAULINO RICARDO SOUZA DA COSTA
MARCA TIPO PLACA
FORD/DEL REY GLX PASS/AUTOMÓVEL JTC-3953
CP96/0088097-9

Portaria nº 1703, de 19/04/96 - Processo nº 3164/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: MARCIA AURICELIA FERNANDES OLIVEIRA
MARCA TIPO PLACA
FIAT/PREMIUM S 1.5 PASS/AUTOMÓVEL JTD-1383
CP96/0088098-0

Portaria nº 1704, de 19/04/96 - Processo nº 3168/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: PEDRO TUPINAMBA PARAGUASSO AMORIM DA SILVA SOBRINHO
MARCA TIPO PLACA
VW/VOYAGE CL PASS/AUTOMÓVEL JTD-7433
CP96/0088097-2

Portaria nº 1705, de 19/04/96 - Processo nº 3181/96/SEFA
Motivo: Conceder isenção de IPVA ao veículo TAXI
Base Legal: Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.297, de 26/12/85,
com alteração do art. 2º, inciso I, da Lei nº 5.632, de 28/
12/90.

Interessado: CLAUDIONOR RAIMUNDO DE OLIVEIRA
MARCA TIPO CHASSI
FIAT/TEMPRA IE PASS/AUTOMÓVEL 9BD159044T9145075
CP96/0088093-0

ISENÇÃO DE ICMS

Portaria nº 1707, de 22/04/96 - Processo nº 2998/96/SEFA
Motivo: Reconhecer isenção de ICMS
Base Legal: Convênio ICMS 40/95, de 28/06/95

Interessado: FRANCISCO FORTES DA SILVA
Objetivo: Aquisição de um veículo de transportes de passagerei-
ros, categoria aluguel-táxi, Município de Almeirim.
CP96/0088092-1

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª R. FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento que foram julgados procedentes os Autos de Infração e Notificação Fiscal, lavrados contra as empresas a baixo relacionadas, em decisão de 1ª Instância. Ficam as empresas em epígrafe notificadas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, a recolher o crédito tributário, salvo interposição de recurso voluntário, em igual prazo, ao Egrégio Conselho de Recursos Fiscais do Estado, findo o qual, sujeitar-se-ão a cobrança executiva do débito, de acordo com o Decreto nº 1.703, de 20 de julho de 1981 e Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989.

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.703/81, incisos e parágrafos e, para que chegue ao conhecimento das empresas em tela e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado na forma do referido Decreto. Decorrido o prazo fixado, os processos fiscais terão seguimento à revelia. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, RAIMUNDO PELOSO DA SILVA, lavrei e subscrevi.

Nº PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
2446/94	D.J. PINHEIRO	NÃO CONSTA
0414/91	C.V.K. IND.COM.LTDA	15.119.927-2
382/93-9455/93	TRÊS S.ARTIGOS ESP.LTDA	15.159.229-2
0077/92	ATAYBEL COMERCIAL LTDA	15.164.024-6
0166/92	MIL TINTAS E PEÇAS LTDA	15.135.344-1
045/91-8224/91	FOREST NORDESTE S/A	15.144.210-0
2122/95-2112/95	MOINHO NACIONAL IND.COM.LTDA	15.171.239-5
204/92-7272/92	MARCIA CRISTINA DO CARMO LIMA LTDA	15.159.734-0
324/93-7917/93	R.T. FERREIRA E CIA LTDA	15.000.136-3
4985/93-4984/93	MARQUIMICA IND.E COM.LTDA	15.150.327-3
5163/95	COMERCIAL CAISSA LTDA	15.166.578-8

Raimundo Peloso da Silva
RAIMUNDO PELOSO DA SILVA

DELEGADO REGIONAL-15ª RF CP96/0088091-3

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO DO PARÁ
SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE

ACORDÃO : Nº 254/96
RECURSO : Nº 989
RECORRENTE : COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ S/A - COSIPAR.
RECORRIDO E RECORRENTE : DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F.
RELATOR : CEZAR BECHARA NADER MATTAR

EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração.
2. Decisão em preliminar, sem julgamento de mérito.
3. Notificação de Lançamento Administrativo, com instrumento de Constituição de Crédito Tributário, não tem previsão legal, devendo ser declarada nula a decisão de Primeira Instância que nela se baseia.

- A Resolução nº 001/96, de 12 de março de 1996, da Câmara Plena do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, com base no art. 86 §§ 1º, 2º e 3º da Lei 5.530/89 e do Acórdão nº 247 da Segunda Câmara Permanente, confirmou o Auto de Infração como único meio hábil de se constituir crédito tributário.
- Preliminar provida.

Vistos, etc.....
Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, à UNANIMIDADE de votos em dar provimento à Preliminar suscitada pelo relator Cezar Bechara Nader Mattar, devendo o processo voltar à Delegacia de origem, para que seja lavrado o competente Auto de Infração e Notificação Fiscal e se dê início ao Processo, com os respectivos prazos legais.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 16 de abril de 1996.

Nilda Santos Baptista
NILDA SANTOS BAPTISTA
Presidente

Cezar Bechara Nader Mattar
CEZAR BECHARA NADER MATTAR
Relator

Geraldo de Moraes Corrêa Lima
GERALDO DE MORAES CORRÊA LIMA
Procurador da Fazenda Estadual CP96/0088090-5

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
2ª CÂMARA PERMANENTE

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

raço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia sete do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso mencionado:

RECURSO Nº 1147 - Voluntário, em que é recorrente R. M. BARATA, inscrição estadual 15.105.787-7, e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª RF, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 24 de abril de 1996.

Edna de Nazaré Cardoso Farage
EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE
Secretária em exercício.

CP96/0088094-8

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que a Excelentíssima Senhora Presidente da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, designou o dia sete do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis, para julgamento do Recurso mencionado:

RECURSO Nº 1163 - "Ex-Officio", em que é interessado TREVO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, inscrição estadual 15.169.369-2 e recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª RF, sendo relator o Conselheiro JAIR GUIMARÃES NETO.

Secretaria da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, 24 de abril de 1996.

Edna de Nazaré Cardoso Farage
EDNA DE NAZARÉ CARDOSO FARAGE
Secretária em exercício.

CP96/0088095-6

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE NOTA ORÇAMENTÁRIA.
PARTES: Secretaria de Estado de Obras Públicas/STEL-Serviços de Telecomunicações Ltda.
EMPENHO nº 600452
DATA: 18/04/96
OBJETO: Elaboração de um projeto de uma Rede Lógica do prédio do Plantão Integrado e Seccional Urbana do Comércio.
VALOR: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22101-03.07.025-1054-4110-11100
VIGÊNCIA: 30 dias

CP95/308837-1

RESUMO DE FÉRIAS AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

PORTARIA Nº 149, DE 12.04.96
NOMES: Marco Alberto de Luca - Matr. 0006025-15-CARGO: Engº Civil
Mário Salgado Freire da Silva - Matr. 0006009-011
CARGO: Arquiteto

LOCAL: Bom Jesus Tocantins, Tucuruí, Marabá, Itupiranga e Aldeia Trocará CP95/308837-2

PORTARIA Nº 150, DE 12.04.96
NOMES: José Olívio Figueiredo Câmara - Matr. 5710103-013
CARGO: Engº Civil
Anaélto Gomes da Silva - CARGO: Motorista

LOCAL: Curuçá CP95/308837-4

PORTARIA Nº 151, DE 12.04.96
NOME: Raimundo Soares Baia - Matr. 0006289-013 - CARGO: Motorista

LOCAL: Bom Jesus Tocantins, Tucuruí, Marabá, Itupiranga e Aldeia Trocará CP95/308837-4

PORTARIA Nº 152, DE 12.04.96
NOME: Francisco Tadeu Ribeiro Pinto - Matr. 5533147-012
CARGO: Engº Civil

LOCAL: Santa Izabel do Pará CP95/308837-4

PORTARIA Nº 153, DE 12.04.96
NOME: Paulo Roberto Rodrigues Rocha - Matr. 0006220-028
CARGO: Engº Civil

LOCAL: Santa Izabel do Pará CP95/308837-5

PORTARIA Nº 154, DE 12.04.96
NOME: Paulo Augusto Telles Linas - Matr. 5533198-011 - CARGO: Engº Civil

LOCAL: Soure CP95/308837-5

PORTARIA Nº 155, DE 12.04.96
NOME: Francisco Tadeu Ribeiro Pinto - Matr. 5533147-012
CARGO: Engº Civil

LOCAL: Santa Izabel do Pará-Americano CP95/308837-3

PORTARIA Nº 156, DE 12.04.96
NOMES: Wallace Renato de Melo Moraes - Matr. 5310784-011
CARGO: Engº Civil

LOCAL: Francisco de Assis Alves de Lima - CARGO: Motorista

PORTARIA Nº 157, DE 12.04.96
NOMES: Wallace Renato de Melo Moraes - Matr. 5310784-011
CARGO: Engº Civil

LOCAL: Capangara CP95/308837-4

PORTARIA Nº 158, DE 12.04.96
NOMES: Wallace Renato de Melo Moraes - Matr. 5310784-011
CARGO: Engº Civil

LOCAL: Capangara CP95/308837-4

PORTARIA Nº 159, DE 12.04.96
NOME: Jorge dos Santos Filgueiras - Matr. 0103349-018-CARGO: Engº Civil

LOCAL: Bujaru CP95/308837-5

PORTARIA Nº 160, DE 12.04.96
NOMES: Juarez Botelho da Costa - Matr. 0006738-017 - CARGO: Ch. da Div. de Obras

LOCAL: Tiago Leão - Matr. 5116694-013 - CARGO: Motorista

PORTARIA Nº 161, DE 12.04.96
NOMES: Juarez Botelho da Costa - Matr. 0006738-017 - CARGO: Ch. da Div. de Obras

LOCAL: Curuçá CP95/308837-5

PORTARIA Nº 162, DE 12.04.96
NOME: Francisco Tadeu Ribeiro Pinto - Matr. 5533147-012
CARGO: Engº Civil

LOCAL: Santa Izabel do Pará - Americano CP95/308837-2

PORTARIA Nº 163, DE 12.04.96
NOME: Raimundo Bertoldo Trindade Costa - Matr. 0006270-011
CARGO: Engº Civil

LOCAL: Altamira/Gurupá CP95/308837-4

PORTARIA Nº 164, DE 12.04.96
NOMES: Joraci Luz Bahia - Matr. 0005622-011 - CARGO: Engº Civil

LOCAL: João Batista Almeida e Silva - Matr. 0000965-012
CARGO: Motorista

PORTARIA Nº 165, DE 12.04.96
NOMES: Joraci Luz Bahia - Matr. 0005622-011 - CARGO: Engº Civil

LOCAL: Santa Izabel do Pará CP95/308837-3

PORTARIA Nº 166, DE 12.04.96
NOMES: Joraci Luz Bahia - Matr. 0005622-011 - CARGO: Engº Civil

LOCAL: Santa Izabel do Pará CP95/308837-3

PORTARIA Nº 167, DE 12.04.96
NOMES: Joraci Luz Bahia - Matr. 0005622-011 - CARGO: Engº Civil

LOCAL: Santa Izabel do Pará CP95/308837-3

PORTARIA Nº 168, DE 12.04.96
NOMES: Joraci Luz Bahia - Matr. 0005622-011 - CARGO: Engº Civil

LOCAL: Santa Izabel do Pará CP95/308837-3

PORTARIA Nº 169, DE 12.04.96
NOMES: Joraci Luz Bahia - Matr. 0005622-011 - CARGO: Engº Civil

LOCAL: Santa Izabel do Pará CP95/308837-3

PORTARIA Nº 170, DE 12.04.96
NOMES: Joraci Luz Bahia - Matr. 0005622-011 - CARGO: Engº Civil

LOCAL: Santa Izabel do Pará CP95/308837-3

PORTARIA Nº 171, DE 12.04.96
NOMES: Joraci Luz Bahia - Matr. 0005622-011 - CARGO: Engº Civil

LOCAL: Santa Izabel do Pará CP95/308837-3

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

RESUMO DE LICENÇA

LICENÇA SAÚDE:

L.M.069/28.03.96-ANA LOURDES RIBEIRO MEDEIROS,5176883-012,Mé- dica,HCGV,no período de 28.03.96 a 04.04.96,08 dias.

L.M.068/23.03.96-ANTONIO FRANCISCO DO SANTOS,0726303-019,Aux. Reabilitação,U.R.P.Social,no período de 25.03.96 a 01.04.96, 08 dias.

L.M.060/09.04.96-FRANCISCO FERREIRA BARBOSA,5157889-013,Ag. Por- taria,U.R.P.Social,no período de 01.04.96 a 10.04.96,10 dias.

L.M.071/10.04.96-ELCY GUERRA FIALHO,5606225-011,Tec. Laborató- rio,HCGV,no período de 28.03.96 a 04.04.96,08 dias.

L.M.064/25.03.96-ELCY GUERRA FIALHO,5606225-011,Tec. Laborató- rio,HCGV,no período de 20.03.96 a 27.03.96,07 dias.

L.M.66/01.04.96-DEYSE MARIA QUINTAIROS DE ASSUNÇÃO,5092957-019 Médica,HCGV,no período de 01.04.96 a 01.05.96,31 dias.

L.M.067/27.03.96-EDALINA DE FÁTIMA DA SILVA TOBIAS,0199947-025 Enfermeira,HCGV,no período de 27.03.96 a 25.04.96,30 dias.

L.M.072/09.04.96-LEILA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO,5361036- 019,Aux.Informática,HCGV,no período de 10.04.96 a 24.04.96, 15 dias.

L.M.065/11.03.96-MARIA GUILHERMINA VALENTE ROCHA,5294894- 012,Ass.Social,HCGV,no período de 11.03.96 a 15.03.96,05 dias.

L.M.059/18.03.96-JOSÉ BONIFÁCIO DE BARROS PIMENTEL,0080764- 013,Ag.Administrativo,CIASPA,no período de 08.03.96 a 22.03. 96,15 dias.

L.M.005/31.01.96-LIDIA TRINDADE FREIRE DE CASTRO,5083478-020 Ass.Social,U.M/A.C.Rodrigues,no período de 25.01.96 a 31.01. 96,07 dias.

L.M.0013/01.11.95-CARMEM TEREZINHA DA SILVA,3243311-023,Bio- química,U.M/Marapanim,no período de 01.11.95 a 15.11.95,15 di- as.

L.M.1666/08.04.96-APOLONIA ALVES DA PAIXÃO PASTANA,0078298- 017,Ag.Portaria,U.M/Ourém,no período de 07.03.96 a 29.03.96, 23 dias.

L.M.1438/26.03.96-EDIVALDO VIANA MARQUES,0092789-015,Ag.Saúde U.M/C.Araçá,no período de 28.02.96 a 27.04.96,60 dias.

L.M.0031/02.04.96-ELIANA DOS SOCORRO CORDEIRO DOS SANTOS,546538- 014,Enfermeira,U.M/P.Pedras,no período de 17.03.96 a 16.04.96 31 dias.

L.M.17/27.02.96-ALBA SOCORRO DOS SANTOS ARANHA,5118000-013, Aux.Saúde,U.E/C.Prata,no período de 20.10.95 a 26.10.95,07 dias.

L.M.01/01.03.96-VÂNIA MARIA OLIVEIRA MIRANDA,5482690-016,Aux Informática,2º C.R.S.,no período de 21.02.96 a 22.02.96, 02 dias.

L.M.06/05.03.96-DALVA PEREIRA CAVALCANTE,5166438-038,Aux.Saú- de,C/S/Liberdade,no período de 05.03.96 a 03.04.96,30 dias.

L.M.13/01.03.96-PAULO ALVES SOBRINHO,5521408-018,Ag.Portaria U.M/O.Norte,no período de 01.03.96 a 30.03.96,30 dias.

L.M.02/11.02.96-JUDITH MENDES DA SILVA,0110426-019,Ag.Portaria U.M/Acará,no período de 11.02.96 a 20.02.96,10 dias.

L.M.03/23.02.96-CREUZA DA COSTA CUNHA,0109797-014,Ag.Saúde. C.S/Bujaru,no período de 05.02.96 a 16.02.96,12 dias.

L.M.19/05.03.96-SANDRA MARIA BARREIROS LOBATO,5169607-028,Mé- dica,UHAM/Castanhal,no período de 26.02.96 a 01.03.96,05 dias.

L.M.006/12.03.96-SANDRA DA SILVA DAMASCENO,5266556-013,Téc.La- boratório,H.R/Cameté,no período de 04.03.96 a 08.03.96,05 di- as.

L.M.20/05.03.96-ANTONIO ALFREDO DA SILVA BARBOSA,5220645-013, Ag.Portaria,C.S/Castanhal,no período de 04.03.96 a 08.03.96, 05 dias.

L.M.21/11.03.96-ANTONIO ALFREDO DA SILVA BARBOSA,5220645-013, Ag.Portaria,C.S/Castanhal,no período de 11.03.96 a 14.03.96, 04 dias.

L.M.18/27.02.96-ALBA SOCORRO DOS SANTOS ARANHA,5118000-013, Aux.Saúde,U.E/C.Prata,no período de 08.11.95 a 22.11.95,15 di- as.

L.M.006/20.02.96-DALGISA ALCOPORADO DA PAIXÃO DE OLIVEIRA, 0107425-028,Aux.Saúde,C.S/Apeu,no período de 20.02.96 a 05.03 96,15 dias.

L.M.12/09.02.96-SILVIA MARIA RAMOS DA SILVA,5571430-017,Ag.Ad- ministrativo,U.M/O.Norte,no período de 09.02.96 a 23.02.96, 15 dias.

L.M.0864/08.03.96-FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA,0093092-017, Ag.A.Práticas,U.M/Muaná,no período de 11.01.96 a 10.03.96,60 dias.

L.M.1423/25.03.96-DALGISA ALCOPORADO DA PAIXÃO DE OLIVEIRA, 0107425-028,Aux.Saúde,C.S/Apeu,no período de 06.03.96 a 04.05 96,60 dias.

L.M.1419/25.03.96-JOSÉ MARIA BEZERRA,0109940-012,Ag.Saúde,C.S Colares,no período de 29.02.96 a 29.03.96,30 dias.

L.M.002/29.02.96-ANA LÚCIA DE CARVALHO VIEIRA,5256364-010,Nu- tricionista,U.M/Marapanim,no período de 06.02.96 a 25.02.96,20 di- as.

L.M.003/06.03.96-SIMONE SUELY BRAGA DE CARVALHO,5322260-015 Aux.Informática,13º CRS.,no período de 11.03.96 a 09.04.96, 30 dias.

L.M.13/18.01.96-ELIANA DOS SOCORRO CORDEIRO DOS SANTOS,546538 -014,Enfermeira,C.S/P.Pedras,no período de 16.01.96 a 15.03. 96,60 dias.

L.M.00046/02.04.96-MARCIA REGINA E SOUZA MAFRA,5674220-011, Tec.Laboratório,U.M/C.Nova VI,no período de 27.03.96 a 10.04. 96,15 dias.

L.M.00054/02.04.96-JANE NAZARÉ DA SILVA LIMA,5445639-012,Ag. Administrativo,U.M/C.Nova VI,no período de 22.03.96 a 25.03. 96,04 dias.

L.M.00043/27.03.96-TELMA DE FÁTIMA CARVALHO DA SILVA,0105473- 026,Odontóloga,C.S/C.Nova VIII,no período de 18.03.96 a 21.03 96,04 dias.

L.M.027/22.03.96-ANTONIO BARBOSA PINHEIRO,0082155-010,Ag. Por- taria,Div.Saneamento,no período de 04.03.96 a 11.03.96,08 di- as.

L.M.076/21.03.96-OBIRATAN GUERREIRO PASTANA,0104140-016,Ag. Portaria,LACEN,no período de 11.03.96 a 09.04.96,30 dias.

L.M.032/01.03.96-ORLANDINA DOS REIS LEÃO,5425646-010,Médica, C.S/Guanã,no período de 12.02.96 a 23.02.96,12 dias.

L.M.118/18.03.96-MARIA LÚCIA DE SOUZA SANTOS,0120243-012,Ag. Saúde,C.S/Bengui,no período de 04.03.96 a 15.03.96,12 dias.

L.M.0026/25.03.96-JOÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR,0726540-013, Ag.Administrativo,C.S/Marco,no período de 08.03.96 a 07.04.96 31 dias.

L.M.019/25.03.96-MARIA DAS GRAÇAS SOARES LOURINHO,5105188-010 Médica,C.S/Maguari,no período de 01.03.96 a 15.03.96,15 dias.

L.M.036/02.04.96-MARIALDA BATISTA DA SILVA,0087696-013,Aux. Saúde,C.S/Cremação,no período de 13.03.96 a 22.03.96,10 dias.

L.M.00032/22.03.96-LINA JULIETA SOUZA COELHO DE SOUZA,5428130 -016,Médica,C.S/Cremação,no período de 18.03.96 a 01.04.96, 15 dias.

L.M.029/16.02.96-NILSON DA SILVA ALVES,5561876-014,Ag.Porta- ria,H.R/A.Santos,no período de 16.02.96 a 01.03.96,15 dias.

L.M.048/21.03.96-MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FARIAS,0098779- 016,Ag.Saúde,H.R/A.Santos,no período de 21.03.96 a 19.04.96, 30 dias.

L.M.041/07.02.96-MARIA LÚCIA ANDRADE DA SILVA,5273200-011,Nu- tricionista,H.R/A.Santos,no período de 04.03.96 a 18.03.96, 15 dias.

L.M.033/23.02.96-MARIA DE FÁTIMA SALES TEIXEIRA,5416124-016, Aux.Saúde,H.R/A.Santos,no período de 12.02.96 a 23.02.96,12 dias.

L.M.018/13.03.96-MARIA DE LOURDES DE SOUSA BELO,5150388-017, Aux.Saúde,C.S/Maguari,no período de 11.03.96 a 25.03.96,15 di- as.

L.M.017/04.03.96-JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA SOBRINHO,5160910- 010,Ag.Portaria,C.S/Maguari,no período de 04.03.96 a 18.03.96 15 dias.

L.M.00039/20.03.96-MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DA COSTA,0098531 -011,Ag.Saúde,C.S/C.Nova VI,no período de 18.03.96 a 01.04.96 15 dias.

L.M.00005/08.03.96-PAULINA DE SOUZA JARDIM,5563437-013,Ag. Portaria,C.S/T.Firme,no período de 06.03.96 a 22.03.96,17 di- as.

L.M.070/15.02.96-EMÍLIA VENINA LISBOA PAIVA,5177480-013,Mé- dica,U.M/T.Bastos,no período de 06.02.96 a 25.02.96,20 dias.

L.M.0022/05.03.96-DILZA MARIA ALVES FLEIXA,5267412-018,Enfer- meira,U.M/Marambaia,no período de 04.03.96 a 13.03.96,10 di- as.

L.M.03/08.01.96-TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES NEVES,0088293- 014,Ag.Saúde,U.M/Marambaia,no período de 02.01.96 a 16.01.96 15 dias.

L.M.024/11.03.96-ANGELA CRISTINA MONTEIRO ARRUDA,5571499-010 Ass.Social,C.S/Marco,no período de 01.03.96 a 20.03.96,20 di- as.

L.M.025/12.03.96-ROBERTO AMORIM DE MENEZES,0724491-018,Médico C.S/SETRAN,no período de 01.03.96 a 30.03.96,30 dias.

L.M.007/29.02.96-MANOEL NASCIMENTO E SILVA,5142253-011,Ag. Por- taria,U.M/Anajás,no período de 21.02.96 a 01.03.96,10 dias.

L.M.000044/27.03.96-RAIMUNDA CELESTE SOUZA FERREIRA,5416833- 013,Datilógrafo,C.S/C.Nova VIII,no período de 08.03.96 a 30. 03.96,23 dias.

L.M.0017/11.03.96-MARIA BÁRBARA NOGUEIRA DE CARVALHO,5650097- 010,Enfermeira,U.E/A.C.Rodrigues,no período de 01.03.96 a 09. 04.96,40 dias.

L.M.0032/28.03.96-CÁTIA REGINA APARECIDA MELLO DA SILVA, 0729663-017,Aux.Saúde,C.S/SETRAN,no período de 25.03.96 a 08. 04.96,15 dias.

L.M.0035/29.03.96-ANA LÚCIA CARVALHO CORDOVAL,5096332-015,Ag. Portaria,U.M/Cremação,no período de 07.03.96 a 22.03.96,16 di- as.

L.M.039/01.03.96-ANA MOREIRA DOS REIS,5487005-015,Médico,H.R/ A.Santos,no período de 22.02.96 a 07.03.96,15 dias.

L.M.022/13.03.96-FERNANDA SILVA DIAS,5144647-015,Médica,URE/ M.I.Adolescente,no período de 13.03.96 a 22.03.96,10 dias.

L.M.004/31.03.96-MARIA ROSA SOUZA DA SILVA,5155398-016,Ag. Por- taria,D.O,no período de 18.01.96 a 24.01.96,07 dias.

L.M.062/07.03.96-MARIA JOSÉ GOMES DE QUEIROZ,5671647-013,Da- tilógrafo,Div.Comunicação,no período de 22.02.96 a 08.03.96, 16 dias.

L.M.063/07.03.96-MARIA JOSÉ GOMES DE QUEIROZ,5671647-013,Dati- lografo,D.C,no período de 10.03.96 a 25.03.96,16 dias.

L.M.1516/02.04.96-CELESTE DE LIMA REIS,5182387-010,Aux.Saúde U.M/Irituia,no período de 21.03.96 a 19.04.96,30 dias.

L.M.1652/03.04.96-EDITE NAZARÉ GOMES DO AMARAL,6080499-024, Ag.Portaria,U.M/M.Rio,no período de 01.11.95 a 29.03.96,150 dias.

L.M.02/12.03.96-MARIA HELENA MELO DA SILVA,0104698-013,Enfer- meira,C.S/N.S.Paz,no período de 07.03.96 a 06.04.96,30 dias.

L.M.01/01.02.96-HELENA BEATRIZ LUCAS DE OLIVEIRA,3155269-014 Odontóloga,U.M/Redenção,no período de 01.02.96 a 01.03.96,30 dias.

L.M.05/07.02.96-MARIA TEREZA GAIA DA SILVA,0118796-016,Ag.Saú- de,C.S/Apeu,no período de 07.02.96 a 13.02.96,07 dias.

LICENÇA DE PRORROGAÇÃO:

L.M.062/09.04.96-MARIA GORETTI FALCÃO DE FARIAS MARTINS, 5136261-018,Psicóloga,CIASPA,no período de 06.04.96 a 25.04. 96,20 dias.

L.M.1518/01.04.96-GREGÓRIA NAZEARENA PASSOS DE OLIVEIRA, 5256453-012,Farmacêutica,DVS,no período de

L.M.0014/16.11.95-CARMEM TEREZINHA DA SILVA,3243311-023,Bio-química,U.M/Marapanim,no período de 16.11.95 a 30.11.95,15 dias.

L.M.089/04.03.96-MARIA DO CARMO MACHADO ARANHA,0104183-013,Ag.Saúde,C.S/Providência,no período de 22.02.96 a 08.03.96,16 dias.

L.M.1105/13.03.96-SORAIA MEDEIROS DOS REIS,5135982-011,Datilo grafo,SEJUR,no período de 01.03.96 a 29.04.96,60 dias.

L.M.14/11.03.96-ROSEANE DE FÁTIMA OLIVEIRA SANTOS,5176670-013 Datilografo,DRH,no período de 22.02.96 a 22.03.96,30 dias.

L.M.016/13.03.96-SEBASTIÃO GOMES DE OLIVEIRA,0095540-017,Ag. Portaria,LACEN,no período de 11.03.96 a 25.03.96,15 dias.

L.M.068/14.03.96-NIGAN JOSÉ BARBOSA MACEDO,0083933-011,Ag. Administrativo,LACEN,no período de 04.03.96 a 08.03.96,05 dias

L.M.267/26.12.96-NADYA PINHEIRO PANTOJA,0100056-012,Médica, DDASS,no período de 13.12.95 a 11.01.96,30 dias.

L.M.0001/02.04.96-FERNANDA MARIA, LOBATO DO NASCIMENTO,5424712 -012,Odontóloga,URES/AIDS,no período de 27.01.96 a 25.03.96, 59 dias.

L.M.091/04.03.96-MARIA DO SOCORRO SANTOS FONSECA,5302650-013 Enfermeira,URES/M. Infantil,no período de 04.03.96 a 13.03.96, 10 dias.

L.M.57/06.03.96-JOSÉ RIBAMAR LUCILME BEZERRA,5088844-019,Tec. Radiologia,URES/REDUTO,no período de 29.02.96 a 14.03.96,15 dias.

L.M.034/02.01.96-JOSÉ SILVERIO NUNES DA FONSECA,5323762-011, Médico,URES/REDUTO,no período de 02.01.96 a 31.01.96,30 dias

L.M.052/29.03.96-RAIMUNDA PANTOJA DOS SANTOS,5321719-011,Aux Saúde,C.S/Cremação,no período de 14.03.96 a 23.03.96,10 dias

L.M.32/28.02.96-SÔNIA MARIA COELHO OLIVEIRA,5110718-010,Odontóloga,U.M/Marituba,no período de 09.02.96 a 28.02.96,20 dias

L.M.1331/02.04.96-SUZETE FERREIRA FARIAS,0100153-016,Ag.Saúde C.S/C.Nova IV,no período de 04.03.96 a 02.04.96,30 dias.

L.M.1529/29.03.96-MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO CARNEIRO,0119946 -010,Ag. Portaria,C.S/Bengui,no período de 08.03.96 a 22.03.96,15 dias

L.M.1456/28.03.96-DULCINEIA MARIA LOPES ALVES,5221110-015,Tec. Laboratório,H.R./J.B.Barreto,no período de 11.03.96 a 09.05.96 60 dias.

L.M.0015/27.02.96-VALÉRIA CHICRE QUEMEL,5052394-023,Engº Civil DVS,no período de 26.02.96 a 11.03.96,15 dias.

L.M.046/14.03.96-WALDOMIRO SOUZA VIRGOLINO,5182832-019,Ag.Saúde,C.S/Primavera,no período de 15.03.96 a 04.04.96,21 dias.

L.M.0066/12.02.96-MARIA JOSÉ COSTA CAMPELO,5118492-017,Datilo grafo,U.M/Marambaia,no período de 02.02.96 a 11.02.96,15 dias

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA:

L.M.065/09.04.96-LUCILME FONSECA SANTIAGO,0087432-015,Ass.Social,HCGV,no período de 22.03.96 a 29.03.96,08 dias.

L.M.063/04.04.96-MARIA DO SOCORRO SILVA DA COSTA,5176000-016 Aux:Saúde,CIASPA,no período de 01.03.96 a 01.04.96,32 dias.

L.M.051/07.03.96-TEA NÓBREGA MOREIRA,0729841-010,Psicóloga, HCGV,no período de 14.03.96 a 13.04.96,30 dias.

L.M.055/12.03.96-EUZENIR LISBOA COSTA,0593508-020,Ag.Portaria CIASPA,no período de 21.01.96 a 20.03.96,60 dias.

L.M.1381/20.03.96-OSMARINA MENDES DE ALMEIDA,5145090-018,Ag. portaria,U.M/S.D.Capim,no período de 12.03.96 a 10.05.96,60 dias.

L.M.1132/12.03.96-BENEDITO MENDES DA COSTA,0089877-018,Ag. Administrativo,U.M/Muana,no período de 24.02.96 a 08.04.96,45 dias.

L.M.1699/08.03.96-JOÃO PESSOA DE MENEZES,0079545-014,Ag. Eletricidade,C.S/Baião,no período de 13.03.96 a 11.04.96,30 dias

L.M.1582/27.03.96-LAURA MARIA DA COSTA MARQUES,0120430-015, Ag.Saúde,C.S/Bragança,no período de 29.03.96 a 26.06.96,90 dias.

L.M.1071/12.03.96-LEONICE CALDAS FARIAS,5594766-017,Aux.Saúde,19 CRS,no período de 22.02.96 a 21.04.96,60 dias.

L.M.1626/03.04.96-CÉLIA PIMENTEL DE ABREU,0079880-010,Ag.Saúde,C.S/Satélite,no período de 26.03.96 a 24.04.96,30 dias.

L.M.1526/01.04.96-ROBERTO FERREIRA CAXIAS,0726192-018,Ag.Saúde,U.R/P.Social,no período de 05.03.96 a 03.04.96,30 dias.

L.M.1467/26.03.96-JOSÉ RIBAMAR LUCILME BEZERRA,5088844-019, Tec. Radioterapia,URE/REDUTO,no período de 15.03.96 a 13.05.96 60 dias.

L.M.1432/25.03.96-JOSÉ MARIA DUARTE DOS SANTOS,0086266-018, Motorista,DVS,no período de 10.03.96 a 08.05.96,60 dias.

L.M.1103/14.03.96-MARA DO SOCORRO MEDEIROS DOS REIS,072260-020,Advogada,Gabinete,no período de 03.03.96 a 01.05.96,60 dias.

L.M.20/31.01.96-TEREZINHA DE JESUS GONÇALVES NEVES,0088293-014,Ag.Saúde,U.M/Marambaia,no período de 17.01.96 a 31.01.96 15 dias.

L.M.1266/21.03.96-ANA SUELY CHAVES DE SOUZA,5139368-018,Aux. Saúde,U.R/P.Social,no período de 05.01.96 a 04.03.96,60 dias

L.M.1454/25.03.96-ALICE WANZELER MORAES,0079782-019,Ag.Portaria,H.R/A.Santos,no período de 25.01.96 a 18.03.96,54 dias.

L.M.1254/12.03.96-CARMEN RAIMUNDA SALES DA GAMA,5147379-016, Aux.Saúde,C.S/J.Seffer,no período de 08.02.96 a 30.03.96,52 dias.

LICENÇA MATERNIDADE:

L.M.0001/01.02.96-IRANEIDE DA COSTA PEREIRA,0720135-014,Aux. Saúde,C.S/Bagre,no período de 01.02.96 a 30.05.96,120 dias

L.M.006/05.02.96-MARIA DE LOURDES DE JESUS BARBOSA,5562694-016,Aux.Saúde,U.M/Portel,no período de 05.02.96 a 03.06.96, 120 dias.

L.M.010/01.02.96-ANTONIA ROSANGELA E SILVA LIMA,5092752-011, Ag.Saúde,U.M/Acará,no período de 01.02.96 a 30.05.96,120 dias

L.M.002/11.03.96-OSMARINA GOMES TAVARES,0724769-013,Ag.Saúde, U.M/M.Rio ,no período de 11.03.96 a 08.07.96,120 dias.

L.M.1491/28.03.96-MARIA DA GRACA CAIRES MELO,2058200-027,Enfermeira,H.R/J.B.Barreto,no período de 27.02.96 a 25.06.96, 120 dias.

L.M.00004/29.02.96-JAIRES DA SILVA BRAGA,5220483-013,Ag.Portaria C.S/T.Firma,no período de 29.02.96 a 27.06.96,120 dias.

L.M.31/28.02.96-TEMA LÚCIA MATIAS DE ARAÚJO,5146518-017,Química Industrial,SECTAM,no período de 07.09.95 a 04.01.96, 120 dias.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. EM.25.04.96.

ADENILDE FERRAZ PALMEIRA
Diretora do DRH

RESUMO DE PORTARIAS

Port.681/26.03.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RUI GOMES KAWAGE,5077796-011,Médico,HCGV,correspondente ao triênio de 15.03.89 a 15.03.92,no período de 01.04.96 a 30.05.96, 60 dias.

Port.725/29.03.96-DETERMINAR Licença Especial a servidora IRENE FERREIRA DE MENDONÇA,0090964-018,Ag.Saúde,19 CRS,que lhe foi concedida através da Port.99/20.01.93,correspondente ao quinquênio de 01.08.87 a 01.08.92,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.724/29.03.96-DETERMINAR Licença Especial a servidora OSMARINA MELO DE SOUZA,0083470-018,Ag.Saúde,19 CRS,que lhe foi concedida através da Port.22/11.01.84,correspondente ao decênio 08.10.73 a 08.10.83, período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.715/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora IZABEL CELINA DA SILVA MURTA,5091322-016,Datilografo,HCGV,correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.716/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor JOÃO ROSEVALDO LELI ME BEZERRA,0094110-011,Tec.Radioterapia,URE/REDUTO,correspondente ao triênio de 08.08.88 a 08.08.91,no período de 23.04.96 a 22.05.96,30 dias.

Port.736/29.03.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora JOANA CARNEIRO DE SOUZA,0121800-012,Ag.A.Práticas,UE/A.J.Paulo II, que lhe foi concedida através da Port.919/03.08.94,correspondente ao triênio de 01.11.88 a 01.11.91,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.542/08.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ISABEL MOREIRA DOS REIS,5085330-012,Engº Químico,DMA,correspondente ao triênio de 03.07.92 a 03.07.95,no período de 02.03.96 a 31.03.96,30 dias.

Port.380/13.02.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ISABEL MOREIRA DOS REIS,5085330-012,Engº Químico,DMA,que lhe foi concedida através da Port.2348/11.10.95,correspondente ao triênio de 03.07.89 a 03.07.92,no período de 01.02.96 a 01.03.96 30 dias.

Port.862/26.03.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor LUIZ OTÁVIO DE SOUZA OLIVEIRA,0102288-016,Médico,C.S/Marco,correspondente ao triênio de 06.05.90 a 06.05.93,no período de 01.02.96 a 31.03.96,60 dias.

Port.680/26.03.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA,0077194-018,Ag.A.Práticas,UE/A.J.Paulo II, correspondente ao triênio de 01.07.77 a 01.07.80,no período de 01.04.96 a 30.05.96,60 dias.

Port.699/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CERISMAR ROCHA DA SILVA,0729051-013,Ag. Administrativo,U.R/P.Social,correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94, no período de 01.04.96 a 30.05.96,60 dias.

Port.698/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor VALMIR SILVA DE OLIVEIRA,0112518-011,Ag.Portaria,U.M/Jacundá,correspondente ao triênio de 18.10.92 a 18.10.95,no período de 01.04.96 a 30.05.96,60 dias.

Port.697/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora HERMINIA DE FÁTIMA PEREIRA FERREIRA,5167450-010,Ag. Administrativo 19 CRS,correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.696/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CRISTINA MARIA SECTOWICK CAMPOS,5148650-019,Tec.Laboratório,39 CRS correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93, no período de 01.04.96 a 30.05.96,60 dias.

Port.695/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CARMEN DO SOCORRO RAMOS DA SILVA,5104980-011,Ag.Portaria,19 CRS,correspondente ao triênio de 03.10.92 a 03.10.95,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.693/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora NARENILZA ARAÚJO DA SILVA,5166446-013,Ag.Saúde,U.M/Marapanim,correspondente ao triênio de 02.01.91 a 02.01.94,no período de 01.04.96 a 30.05.96,60 dias.

Port.692/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CELENILDES CASTELO DE VASCONCELOS,5118565-015,Ag. Administrativo,C.S/ Ananindeua,correspondente ao triênio de 30.03.90 a 30.03.93, no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.691/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora NAEIDE MOURA DE FIGUEIREDO,0121525-015,Ag.Saúde,U.R/P.Social,correspondente ao triênio de 01.06.87 a 01.06.90, No período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.694/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora CARMEN SILVIA DA SILVA MACHADO,0098027-011,Enfermeira,C.S/Providência,correspondente ao triênio de 04.02.90 a 04.02.93,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.707/29.03.96-DETERMINAR Licença Especial a servidora AERICA MARIA GUIMARÃES DE FREITAS,0100790-012,Tec.Radioterapia URES/REDUTO,que lhe foi concedida através da Port.0034/11.01.94,correspondente ao quinquênio de 10.08.88 a 10.08.93,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.706/29.03.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora CELES TE DE JESUS MONTEIRO DA CRUZ,0729108-018,Ag.A.Práticas,UR/P.Social,que lhe foi concedida através da Port.0409/09.02.95, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.732/29.03.96-DETERMINA Licença Prêmio ao servidor CARLOS ALBERTO MALCHER SANTA ROSA,0014460-010,Motorista,U.M/C.Nova VI,que lhe foi concedida através da Port.0187/15.01.96, correspondente ao triênio de 15.06.88 a 15.06.91,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.729/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora NAIDE PEREIRA DE ARAÚJO,0113638-014,Ag.Saúde,U.M/S.G.Araguaia,correspondente ao triênio de 01.08.85 a 01.08.88,no período de 02.03.96 a 30.04.96,60 dias.

Port.728/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora GEORGE TE PENEDO SALHEB,0101141-010,Médico,C.S/Pedreira,correspondente ao triênio de 24.08.86 a 24.08.89,no período de 01.04.96 a 30.05.96,60 dias.

Port.731/29.03.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA,0121606-015,Ag.Portaria,U.M. Marituba,que lhe foi concedida através da Port.2542/31.10.95 correspondente ao triênio de 13.08.92 a 13.08.95,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.727/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora RITA DE CÁSSIA PAMPLONA BELTRÃO,5082250-016,Odontólogo,DSB,correspondente ao triênio de 01.06.87 a 01.06.90,no período de 01.04.96 a 30.05.96,60 dias.

Port.726/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor LUCIVAL RODRIGUES DE LÊAO,0079804-018,Médico,U.M/L.Ajuru,correspondente ao triênio de 24.06.80 a 24.06.83,no período de 01.04.96 a 30.05.96,60 dias.

Port.730/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora SELMA DE ALMEIDA LOPES,0121592-018,Ag.Portaria,U.M/Marituba,correspondente ao triênio de 13.08.92 a 13.08.95,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.701/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO FERREIRA LOPES,0093963-014,Ag. Administrativo,URE/REDUTO, correspondente ao triênio de 02.05.89 a 02.05.92,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.702/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora LUZIA DA SILVA PEREIRA,5147280-011,Aux.Saúde,C.S/J.Seffer,correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.703/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor RAIMUNDO CARLOS ARAÚJO CALDEIRA,0102750-016,Tec.Laboratório,U.M/Marituba,correspondente ao triênio de 01.12.88 a 01.12.91,no período de 30.04.96 a 29.05.96,30 dias.

Port.704/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora RAIMUNDO DA QUEIROZ DOS SANTOS,0084115-014,Farmacêutica,LACEN,correspondente ao triênio de 09.05.77 a 09.05.80,no período de 01.04.96 a 30.05.96,60 dias.

Port.714/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor WALDIR LIMA DA COSTA,0726834-012,Ag.Portaria,C.S/Satélite,correspondente ao triênio de 13.06.89 a 13.06.92,no período de 20.12.95 a 18.01.96,30 dias.

Port.705/29.03.96-DETERMINAR Licença Especial ao servidor LUÍZ PAULO ROCHA DE BRITO,0089958-018,Médico,C.S/Jaderlândia, que lhe foi concedida através da Port.282/12.03.93,correspondente ao quinquênio de 29.06.86 a 29.06.91,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.713/29.03.96-DETERMINAR Licença Prêmio ao servidor OBIRATAN GUERREIRO PASTANA,0104140-016,Ag.Portaria,LACEN,que lhe foi concedida através da Port.2560/01.11.95,correspondente ao triênio de 01.03.88 a 01.03.91,no período de 10.04.96 a 09.05.96,30 dias.

Port.719/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora DEUSARI NA SILVA DE OLIVEIRA,0424102-025,Aux.Saúde,C.S/Primavera,correspondente ao triênio de 01.11.88 a 01.11.91,no período de 01.04.96 a 30.05.96,60 dias.

Port.718/29.03.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora TEREZINHA BARBOSA PALHEITA,5148367-010,Enfermeira,C.S/Satélite,que lhe foi concedida através da Port.0009/04.01.95,correspondente ao triênio de 02.07.90 a 02.07.93,no período de 13.11.95 a 12.12.95,30 dias.

Port.733/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio ao servidor EDSON CAVALCANTE DOS SANTOS,0109550-017,Ag.Saúde,P.S/Stª Mª.Guarima correspondente ao triênio de 03.05.90 a 03.05.93,no período de 11.03.96 a 09.05.96,60 dias.

Port.734/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora EUNICE ANDRADE DA SILVA,0113247-011,Ag.Saúde,U.M/Redenção,correspondente ao triênio de 01.12.88 a 01.12.91,no período de 01.04.96 a 30.05.96,60 dias.

Port.712/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora ONEZILMA FERREIRA DOS SANTOS,0112496-012,Ag.A.Práticas,U.M/Jacundá,correspondente ao triênio de 18.10.92 a 18.10.95,no período de 01.05.96 a 30.05.96,30 dias.

Port.721/28.03.96-DETERMINAR Licença Prêmio a servidora MARIA ELZA RIBEIRO DE MELO,0113360-019,Ag.A.Práticas,U.M/Redenção, que lhe foi concedida através da Port.142/23.01.95,correspondente ao triênio de 01.08.89 a 01.08.92,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

Port.722/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA ELZA RIBEIRO DE MELO,0113360-019,Ag.A.Práticas,U.M/Redenção,correspondente ao triênio de 01.08.92 a 01.08.95,no período de 02.05.96 a 31.05.96,30 dias.

Port.723/28.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA DO SOCORRO MONTEIRO,0113522-019,Ag.A.Práticas,U.M/S.G.Araguaia correspondente ao triênio de 02.05.89 a 02.05.92,no período de 01.03.96 a 29.04.96,60 dias.

Port.720/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA LUZANIRA DIAS OLIVEIRA,5108632-016,Ag.Saúde,H.R/C.Araguaia, correspondente ao triênio de 05.07.92 a 05.07.95,no período de 01.04.96 a 30.05.96,60 dias.

Port.711/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA HELENA FRAGOSO DA SILVA,0721190-010,Ag. Administrativo,39 CRS, correspondente ao triênio de 13.06.91 a 13.06.94,no período de 01.04.96 a 30.05.96,60 dias.

Port.710/29.03.96-CONCEDER Licença Prêmio a servidora MARIA NATALINA BATISTA DE OLIVEIRA,5094399-015,Ag.Saúde,U.M/O.Norte,correspondente ao triênio de 03.07.92 a 03.07.95,no período de 01.04.96 a 30.04.96,30 dias.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA. EM. 25.04.96.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 035/95-SE-
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/FIRMA W.M. ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 15 dias a contar da data de assinatura do presente Aditamento.
DA VIGÊNCIA: 25.04. até 10.05.96.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 25.04.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretaria de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 140/95-SE-
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO
Destina-se o presente Termo Aditivo a retificar as cláusulas primeira e segunda do 1º Termo Aditivo ao Instrumento Original, por conveniência administrativa, que passarão a vigorar da seguinte forma:
DO OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a acrescentar o quantitativo do Contrato Original com fundamento em sua cláusula oitava, bem como no art. 65, Parágrafo primeiro da Lei 8.666/93.
- Boletim Escolar, 200.000.UND.; Ficha Individual, 700 Bloco.
VALOR: O valor Global importa em R\$ 13.680,00 (Treze Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e 1º Termo Aditivo que não colidirem com o presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 25.04.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretaria de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE Nº 035/96-SE-
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/96-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/FIRMA PROMAQUINAS LTDA.
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo de entrega do objeto do Contrato Original por mais 30 dias a contar da data de assinatura do presente Termo, por conveniências administrativas.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento Original que não colidirem com o presente instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 19.04.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretaria de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 247/96-SE-
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZINHA
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de comodato, a SEDUC, o prédio situado a Tv. Vereador Marcelino Castanho, nº 369, no Centro no Município de Bragança, com 26 dependências, para funcionamento da E.R.C.MIS-
SIONÁRIAS DE ST. TEREZINHA.
VIGÊNCIA: 24.04. até 31.12.96.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 24.04.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME-Subsecretaria de Educação.

(Fat. nº 873, Reg. nº 873, Dia: 26/04/96)

REPUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº 042/96.
FIRMA (VENCEDORA): B.R.S. DIST. LTDA. ITEM: 01
PRESIDENTE: CELINA DONZA CANCELA
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11.04.96.

Belém, 25 de abril de 1996. CP96/0088073-3
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Especial de Licitação, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 "PROPOSTA" referente a TOMADA DE PREÇO Nº 021/96, será realizada no dia 30.04.96 às 12:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:

FIRMAS HABILITADAS

- GELPAC;
- COLARES LTDA;
- EXPOENTE COMERCIAL LTDA;
- PAINEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA;
- R.S. MAIA;
- MULTIGRÁFICA EDITORA IND. COM LTDA;
- PAPELARIA CARLOS GOMES;
- EXCELSIOR COMERCIAL LTDA;
- MIDAS COMERCIAL LTDA;
- ARA COMÉRCIO SERVIÇO LTDA;
- BRAGA S.S.;
- LAP COMERCIAL;
- MASTER DISTRIBUIDORA LTDA;
- FERRAMAQ COMERCIAL LTDA;
- PAPELARIA PARIZE LTDA;
- MULTINORTE COMERCIAL LTDA;
- WOODS'LOCK;
- EXPRESSO MERCANTIL LTDA;
- JOSÉ SOARES COM. REP. LTDA.

FIRMA INABILITADA

- SHERPA LTDA.

Belém, 25 de abril de 1996.

A Comissão.

CP96/0088052-2

(Fat. nº 863, Reg. nº 863, Dia: 26/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 036/96-OD DE 22 DE ABRIL DE 1996

Nome: RUBIENE CRISTINE CALDAS PAES
CIC: 373244032-04
Cargo: Investigador de Polícia Civil
Lotação: Diretoria de Inteligência Policial/SEGUP
Nº de diárias: 12 (doze) - Valor: R\$ 600,00
Elemento de Despesa: 311102 - Fonte: 11100
Origem: Município de Belém
Destino: Município de Marabá/Pa.
Objetivo: a serviço da Secretaria de Segurança Pública.
CP96/0088052-2

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 034/96-OD DE 22 DE ABRIL DE 1996

Nome: ELIZEU DE ARAÚJO BRASIL
CIC: 151614982-34
Cargo: Investigador de Polícia Civil
Lotação: Diretoria de Inteligência Policial/SEGUP
Nº de diárias: 12 (doze) - Valor: R\$ 720,00
Elemento de Despesa: 311102 - Fonte: 11100
Origem: Município de Belém
Destino: Município de Marabá/Pa.
Objetivo: a serviço da Secretaria de Segurança Pública.
CP96/0088087-5

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 035/96-OD DE 22 DE ABRIL DE 1996

Nome: CELESTINO MENDES DE AZEVEDO
CIC: 033272642-87
Cargo: Diretor do DIP/SSP
Lotação: Diretoria de Inteligência Policial/SEGUP
Nº de diárias: 12 (doze) - Valor: R\$ 720,00
Elemento de Despesa: 311102 - Fonte: 11100
Origem: Município de Belém
Destino: Município de Marabá/Pa.
Objetivo: a serviço da Secretaria de Segurança Pública.
CP96/0088088-3

(Fat. nº 874, Reg. nº 874, Dia: 26/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 078 DE 22 DE ABRIL DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 079 de 31.03.95, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.938 de 06.04.95, a qual designou os servidores MARCOS JACOB DE SOUZA MEDEIROS, YARA MARIA CHAVES JARES MARTINS e TABAJARA NORAT VASCONCELOS, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão Permanente de Licitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 22 de abril de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em exercício. CP96/0088079-4

PORTARIA Nº 081 DE 23 DE ABRIL DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor JOSÉ LUIZ BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 2009080-031, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, lotado nesta Secretaria, 10 (DEZ) dias de Licença Paternidade de acordo com o Art. 77 e inciso IV da Lei nº 5.810 de 24.01.94, no período de 12.04 a 21.04.96.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 23 de abril de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em exercício. CP96/0088080-4

PORTARIA Nº 082 DE 24 DE ABRIL DE 1996
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 157 de 06.09.95, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.048 de 14.09.95, a qual designou os servidores MARCOS JACOB DE SOUZA MEDEIROS, DÁRIO GUERREIRO DE LEMOS e ELENILZA CÂNDIDA GAMA DE AZEVEDO, para sob a coordenação do primeiro, constituírem a Comissão de Controle Interno desta Secretaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em 24 de abril de 1996.

MARIANA MARCELIANO HALLBERG
Secretária de Estado de Indústria, Comércio e Mineração, em exercício. CP96/0088059-7

(Fat. nº 877, Reg. nº 877, Dia: 26/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 04/96

Dispõe sobre a alteração do art. 79 do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará - RTCRIP, de que trata a resolução nº 1/83 do antigo Conselho de Transporte Rodoviário, aprovado pelo Decreto nº 2.706/83.

O CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.834, de 18.3.94, e Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transportes, aprovado pelo Decreto nº 2.816, de 06.09.94, e

CONSIDERANDO que os valores e percentuais de multas previstos no artigo 79 do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará - RTCRIP, aprovado pelo Decreto nº 2.706/83, estão vinculadas ao salário mínimo de referência, já extinto;

CONSIDERANDO a impossibilidade legal de vinculação do salário mínimo para esse fim (art. 7º, parte final, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que após a extinção do salário mínimo de referência, passou a ser utilizada a UFEPA para a fixação das multas do Regulamento, adotando-se os mesmos percentuais ali estabelecidos;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Estado do Pará - UFEPA foi extinta pela Lei Estadual nº 5.930, de 29.12.95, passando a ser adotada a Unidade Fiscal de Referência - UFIR para todas as hipóteses em que era utilizada a UFEPA;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o valor das multas à legislação em vigor;

RESOLVE ALTERAR o art. 79 do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará - RTCRIP, aprovado pelo Decreto nº 2.706/83, que passará a ter a seguinte redação:

- "Art. 79 - As multas por infração das disposições deste Regulamento terão os seus valores fixados em UFIR e serão aplicadas às transportadoras e a seus empregados, obedecida a seguinte gradação:
- I - 20 UFIRs ao empregado infrator nos casos de:
 - II - 30 UFIRs ao empregado infrator nos casos de:
 - III - 40 UFIRs às transportadoras, nos casos de:
 - IV - 50 UFIRs às transportadoras, nos casos de:
 - V - 60 UFIRs às transportadoras, nos casos de:

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTES, em 25 de março de 1996.

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Presidente

JOSÉ OTÁVIO CABRAL VIÉGAS - Membro

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES - Membro

JAIME DE CARVALHO QUEIROZ SOBRINHO
Membro

LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA - Membro

RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA - Membro

HAROLDO UARACI DE SOUSA - Membro
CP96/0088072-7

(Fat. nº 888, Reg. nº 888, Dia: 26/04/96)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO A.JUR. Nº 10/96
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO A.JUR. Nº 20/95
PARTES: SETRAN E A EMPRESA LÍDER TÁXI AÉREO S.A.
PROCESSO: Nº 1995/1820
PRAZO: 30 DIAS
DATA DA ASSINATURA: 16/04/96
ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES
CP96/0088070-0

A autorização de Contratação da empresa Construtora Esplanada Ltda., com dispensa de licitação, conforme publicação no D.O.E. de 01.11.95, para restauração de duas pontes sobre os Igarapés Marambira e Conterpa, referente ao processo

so nº 1995/12640, fica sem efeito de acordo com o contido no referido processo.

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Transportes CP95/0080351-1

A autorização de Contratação da empresa Construtora Esplanada Ltda., com dispensa de licitação, conforme publicação no D.O.E. de 22.12.95, para construção de uma ponte de madeira, sobre o Igarapé Marambira, no Km. 47, jurisdição do

8º N.R., referente ao processo nº 1995/38027, fica sem efeito de acordo com o contido no referido processo.

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Transportes. CP96/0080362-0

(Fat. nº 887, Reg. nº 887, Dia: 26/04/96)

EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU,

em liquidação

CGC/MF 04.783.999/0001-43

Senhores acionistas,

Para atender às disposições legais e estatutárias, submeto à apreciação de Vossas Senhorias as contas e o Balanço Patrimonial da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos, em liquidação, referentes ao exercício encerrado em 31.12.95.

Belém, 30 de abril de 1996

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Liquidante da EMTU

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.95

	1995 (R\$)	1994 (R\$)
A T I V O	6.448,26	2.480,73
CIRCULANTE		2.479,76
DISPONIBILIDADE		85,08
Caixa	-	2,00
Bancos c/ movimento	-	2.392,68
Bancos c/ investimento	-	-
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	6.448,26	0,97
Carlos Almilcar S. Pereira	-	0,01
Diversos	-	0,01
SETRNS/BEL	6.448,26	0,95
Aluguéis a Receber	-	-
REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	206,24	144,83
Emp.comp.s/ Veículos	17,80	12,70
Emp.comp.s/ Combustíveis	188,44	132,13
PERMANENTE	295.579,17	348.286,72
INVESTIMENTO	26.174,24	21.373,37
Ações de outras cias.	13.056,23	10.661,46
Ações de outras cias. IPC/90	13.118,01	10.711,91
IMOBILIZADO	268.404,93	326.913,35
Prédios	127.872,74	104.418,34
Terrenos	8.980,71	7.340,00
Móveis e Utensílios	104.650,90	85.455,85
Veículos	68.866,35	56.234,90
Equip.de Comunicação	-	7.460,95
Equip.Proc.de Dados	38.573,41	31.498,28
Equip.Sin.Transportes	-	36.802,10
Veículos C.C. IPC/90	69.192,19	56.500,97
Móveis e Utens.C.C. IPC/90	105.146,05	85.860,18
Equip.Comun.C.C.IPC/90	-	7.496,25
Equip.Proc.Dados C.C.IPC/90	38.755,92	31.647,32
Prédios C.C.IPC/90	128.477,75	104.912,39
Terrenos C.C.IPC/90	9.031,22	7.374,72
Equip.Sinal.Transp.C.C.IPC/90	-	37.107,07
(-) Deprec.Acumulada	(430.142,31)	(333.195,97)
T O T A L D O A T I V O	302.233,67	350.912,28

EN FASE DE LIQUIDAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995

	1995 (R\$)	1994 (R\$)
P A S S I V O		
CIRCULANTE	60.548,89	29.493,84
FORNECEDORES		0,80
Diversos	-	2.752,59
Obrigações Tributárias	-	2.632,59
IRR a Recolher	-	120,00
ISS a Recolher	-	-
REPASSE CONTA ÚNICA	60.548,89	
BANPARA S/A	-	-
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHISTAS		0,02
Cont. Sindical	-	26.740,43
OUTRAS OBRIGAÇÕES		0,01
Inden.Trabalhistas a Pagar	-	0,26
Salários a Pagar	-	1.748,60
Honorários cons.Fiscal a Pagar	-	2.062,85
Honorários de Liquidante a Pagar	-	22.928,68
Veiga Contab.e Auditoria	-	0,03
Consignações a Pagar-ASSENTU	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	241.684,78	321.418,44
CAPITAL SOCIAL		11,08
Capital Integralizado	11,08	-
RESERVA DE CAPITAL		399.380,05
Reserva da G.M.do Cap.Realizado	489.091,08	-
RESERVAS DE LUCROS		2.137,02
Reserva Legal	2.617,03	-
RESULTADOS ACUMULADOS		(80.109,71)
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(250.034,41)	-
TOTAL DO PASSIVO	302.233,67	350.912,28

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1994 E 1995

	1995	1994
1. ORIGEM DOS RECURSOS		
1.1 Lucro (prejuízo) do exercício	(151.930,50)	(226.749,86)
(+) Depreciação	67.258,25	54.879,96
(+) Saldo Devedor da Cor.Monet.do Bal.	10.582,61	3.163,94
(+) Prejuízo na Baixa de Imobilizado	47.063,53	141.821,02
(+) Ajuste de Exercícios Anteriores	-	0,69
Total das Origens	(27.026,11)	(26.884,25)
2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS		
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	(61,41)	135,07
TOTAL DAS APLICAÇÕES	(61,41)	135,07
3. AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	(27.087,52)	(27.019,32)
4. DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	6.448,26	2.480,73
Passivo Circulante	(60.548,89)	(29.493,84)
Capital Circulante Líquido	(54.100,63)	(27.013,11)
5. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo Circulante	3.967,53	7,31
Passivo Circulante	(31.055,05)	1,10
Capital Circulante	(27.087,52)	6,21

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1995 E 1994

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS	ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 1993	11,08	39.719,31	212,59	18.181,93	58.124,91	
Cor.Monetária do Balanço	-	359.660,74	1.924,43	128.458,22	490.043,39	
Lucro (Prejuízo) do Exerc.	-	-	-	(226.749,86)	(226.749,86)	
Saldo em 31 de dezembro de 1994	11,08	399.380,05	2.137,02	(80.109,71)	321.418,44	
Cor.Monetária do Balanço	-	89.711,03	480,01	(17.994,20)	72.196,84	
Lucro (Prejuízo) do exerc.	-	-	-	(151.930,50)	(151.930,50)	
Saldo em 31 de dezembro de 1995	11,08	489.091,08	2.617,03	(250.034,41)	241.684,78	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - 31.12.95

	1995 (R\$)	1994 (R\$)
DISCRIMINAÇÃO		
DESPESAS OPERACIONAIS	102.814,66	105.921,96
(-) Despesas Administrativas	35.081,28	50.992,00
(-) Despesas Tributárias	475,13	50,00
(-) Despesas com Depreciação	67.258,25	54.879,96
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	1.942,08	24.157,06
Receitas Financeiras	9,48	24.157,06
Recuperação de Despesas	1.932,60	-
RESULTADO OPERACIONAL	(100.872,58)	(81.764,90)
RECEITA NÃO OPERACIONAL	6.449,06	-
DESPESA NÃO OPERACIONAL	(47.063,53)	(141.821,02)
VARIAÇÃO MONETÁRIA ATIVA	139,16	-
RESULTADO DA CORREÇÃO MONET.DO BALANÇO	(10.582,61)	(3.163,94)
LUCROS (PREJUÍZOS) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(151.930,50)	(226.749,86)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU, em liquidação, eleitos em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20.2.95, examinaram as contas e o Balanço Patrimonial referente ao exercício encerrado em 31.12.95, seus demonstrativos e notas explicativas integrantes do resumo, e os declaram dentro dos princípios básicos contábeis, pelo que recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas.

Belém, 30 de março de 1996

LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE

JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA

KÁTIA MARIA CORREA CONCEIÇÃO PEREIRA

(Fat. nº 889, Reg. nº 889, Dia: 26/04/96)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.922 de 28 DE DEZEMBRO DE 1995

dispõe, na forma do artigo 249, V, da Constituição Estadual, sobre os critérios de fixação das tarifas para o transporte coletivo intermunicipal, rodoviário e aquaviário de passageiros, inclusive travessias, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, aprova e ou promulga, nos termos do artigo 108, §§5º e 7º da Constituição do Estado do Pará, os seguintes dispositivos da Lei nº 5.922 de 28 de dezembro de 1.995:

" Art. 8º - Esta Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Parágrafo Único - Os atuais contratos de concessão ou de permissão para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal, rodoviário e aquaviário, de passageiros, continuam a ser regidos pela legislação vigente à celebração dos mesmos e das suas respectivas prorrogações, inclusive as condições pactuadas para prorrogá-los".

PALÁCIO CABANAGEM GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 25 DE ABRIL DE 1996.

Deputado ZENALDO GOUTINHO
Presidente

CP95/0033010-7

(Fat. nº 886, Reg. nº 886, Dia: 26/04/96)

LEI Nº 5.961 DE 24 DE ABRIL DE 1996

CRIA O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e seu Presidente nos termos do § 7º do artigo 108 da Constituição Estadual vigente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o município de Sapucaia com área desmembrada do município de Xinguara.

Art. 2º - O município de Sapucaia, criado por esta Lei, terá os seguintes limites:

- I - COM O MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - tem início nas coordenadas geográficas aproximadas de 49°44'01" WGr. e 06°43'02" S; daí seguem em linha reta no sentido geral nordeste até a distância de 1.500 metros no ponto de coordenadas geográficas aproximadas de 49°43'22" WGr. e 06°42'07" S.
- II - COM O MUNICÍPIO DE EL DORADO DO CARAJÁS - tem início nas coordenadas geográficas aproximadas de 49°43'02" WGr. e 06°42'07" S; seguem em reta no sentido geral nordeste, até a distância de 13.500 metros, onde alcançam o rio Vermelho, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas de 49°37'46" WGr. e 06°37'43" S.
- III - COM O MUNICÍPIO DE XINGUARA - tem início no rio Vermelho, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas de 49°37'46" WGr. e 06°37'43" S; seguem para jusante pelo curso do rio Vermelho até a foz de sua vertente ocidental, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas de 49°24'57" WGr. e 06°40'52" S; continuando para montante pelo curso da referida vertente até sua nascente, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas de 49°20'16" WGr. e 06°43'12" S; deste ponto por uma reta de aproximadamente 11.500 metros, na direção geral sudoeste, alcançam a nascente do córrego Castanhal, nas coordenadas geográficas aproximadas de 49°20'29" WGr. e 06°49'43" S; daí continuando para jusante pelo curso do córrego Castanhal até o córrego Jatobá, seguem ainda para jusante pelo curso do córrego Jatobá até o ribeirão Água Fria, seguem para montante pelo curso do ribeirão Água Fria até o ponto de coordenadas geográficas aproximadas de 49°44'01" WGr. e 07°00'58" S; deste ponto seguem na

direção norte, pelo meridiano 49°44'01" WGr. até o ponto inicial.

Art. 3º - O município de Sapucaia, ora criado, tem sua sede na localidade conhecida como Vila Sapucaia situada na Rodovia PA-150 e que passa a categoria de cidade com denominação de Sapucaia.

Art. 4º - O município de Sapucaia será instalado no dia 1º de janeiro de 1997, com a posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores eleitos no pleito de 3 de outubro de 1996.

Parágrafo Único - A solenidade de instalação do município de Sapucaia será presidida pelo Juiz da Comarca de Xinguara, observado o disposto no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 001/90, de 18 de janeiro de 1990.

Art. 5º - Enquanto não for instalada a sua comarca judiciária, o município de Sapucaia integrará a Comarca de Xinguara.

Art. 6º - Os bens públicos municipais situados no território do município de Sapucaia, ora criado, passarão à sua propriedade independentemente de indenização e serão transcritos no Livro de Bens Patrimoniais.

Art. 7º - O funcionário público municipal que exerça sua atividade no território do município de Sapucaia, na data da publicação desta Lei, passa a integrar, sem prejuízo do seu tempo de serviço, o quadro de pessoal do município de Sapucaia, cumpridas todas as obrigações sociais e trabalhistas por parte do município de Xinguara, até o dia 31 de dezembro de 1996.

Art. 8º - Constituir-se-á uma comissão composta de um representante do Poder Executivo e outro do Poder Legislativo do município de Xinguara, além de dois representantes da comunidade e da Secretaria de Estado de Planejamento, para realizar o inventário dos bens patrimoniais que compõem o patrimônio do município de Sapucaia, assim como também realizar o levantamento dos funcionários municipais de Xinguara que passarão a integrar o quadro de pessoal do município de Sapucaia, respeitado o disposto no artigo anterior desta Lei.

Art. 9º - Enquanto não possuir legislação própria o município de Sapucaia reger-se-á pelas leis e regulamentos do Município de Xinguara.

Art. 10 - Fica autorizada a alocação de recursos orçamentários para fazer face às despesas com a instalação do município de Sapucaia, criado por esta Lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 1995, revogadas todas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 24 DE ABRIL DE 1996.

Deputado ZENALDO GOUTINHO
Presidente

CP95/0033034-4

(Fat. nº 885, Reg. nº 885, Dia: 26/04/96)

EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÁ avisa que fará realizar LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/96. OBJETO: Aquisição de Merenda Escolar. DATA DA ABERTURA: 13/05/96 a partir das 09:00h. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Tucumá. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima, mediante o pagamento de taxa de reprodução.

Tucumá, 24 de abril de 1996.

LUIZ OTÁVIO MONTENEGRO JORGE
Presidente Comissão Licitação

(Fat. nº 851, Reg. nº 851, Dia: 26/04/96)

MAGINCO COMPENSADOS S/A. CGC: 04.781.837/0001-78. Convocação: Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30.04.96 às 18:00 hs, na Sede da Empresa à Rod. BR 316, Km 12, nº 2184, Ananindeua, Pará, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: AGO: 1. Apreciar o relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.95 e decidir sobre as destinações do Resultado. 2. Aprovar a correção da expressão monetária do capital e sua realização. 3. O que ocorrer. AGE: 1. Aumento do Capital Social e do Capital Autorizado. 2. Ratificação das decisões da AGO. 3. Alterações estatutárias. 4. O que ocorrer. Comunicado: Encontra-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o Art. 123 da Lei 6.404/76 tendo o Balanço e as Demonstrações publicadas em 23.04.96. Ananindeua(PA), 25.04.96.

(Fat. nº 845, Reg. nº 845, Dias: 26, 29 e 30/04/96)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

BELEM - SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1996

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.201

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1.996. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social no Município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os Srs. Acionistas da ARAGUAIA S.A. - AGROPECUÁRIA, atendendo ao Aviso de Convocação datado de 15 de dezembro de 1.995. AVISO DE CONVOCACAO - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA - CGC/MF 05.426.960/0001-31 - SANTANA DO ARAGUAIA - PA. Convidamos os acionistas da ARAGUAIA S.A. AGROPECUÁRIA, a se reunirem em ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a realizar no dia 22 de janeiro de 1.996, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações financeiras, relativos aos exercícios encerrados em 31.12.90, 31.12.91, 31.12.92, 31.12.93 e 31.12.94. b) - Aprovar a Correção monetária do capital social integralizado. c) - Aproveitar a nova expressão monetária do capital social, mediante as mudanças em nosso padrão monetário, adequando e fazendo a devida conversão de CRUZEIROS REAIS para REAIS. d) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos e e) - Fixação dos honorários da Diretoria. II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) - Aumento do capital social da sociedade e b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos, ainda que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei 6.404/76. Atenciosamente, JOSE ALVES FILHO - RLA. a) - Aumento do capital social da sociedade e b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos, ainda que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei 6.404/76. Atenciosamente, JOSE ALVES FILHO - RLA. a) - Aumento do capital social da sociedade e b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos, ainda que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei 6.404/76. Atenciosamente, JOSE ALVES FILHO - RLA.

ARAGUAIA S/A AGROPECUÁRIA - C.G.C. (MF) 05.426.960/0001-31 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1.996. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e noventa e seis, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social no Município de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os Srs. Acionistas da ARAGUAIA S.A. - AGROPECUÁRIA, atendendo ao Aviso de Convocação datado de 15 de dezembro de 1.995. AVISO DE CONVOCACAO - ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - ARAGUAIA S/A - AGROPECUÁRIA - CGC/MF 05.426.960/0001-31 - SANTANA DO ARAGUAIA - PA. Convidamos os acionistas da ARAGUAIA S.A. AGROPECUÁRIA, a se reunirem em ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a realizar no dia 22 de janeiro de 1.996, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia: I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações financeiras, relativos aos exercícios encerrados em 31.12.90, 31.12.91, 31.12.92, 31.12.93 e 31.12.94. b) - Aprovar a Correção monetária do capital social integralizado. c) - Aproveitar a nova expressão monetária do capital social, mediante as mudanças em nosso padrão monetário, adequando e fazendo a devida conversão de CRUZEIROS REAIS para REAIS. d) - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos e e) - Fixação dos honorários da Diretoria. II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. a) - Aumento do capital social da sociedade e b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos, ainda que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei 6.404/76. Atenciosamente, JOSE ALVES FILHO - RLA. a) - Aumento do capital social da sociedade e b) - Outros assuntos de interesse da sociedade. Informamos, ainda que se encontram à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere ao artigo 133 da Lei 6.404/76. Atenciosamente, JOSE ALVES FILHO - RLA.

(Fat. nº 860, Reg. nº 860, Dia: 26/04/96)

SINTEPP/ELEIÇÕES SINDICAIS/EDITAL DE CONVOCACAO: Fico convocando a eleição desta entidade para os dias 12 e 13 de junho de 1996, no horário de 08 às 18h, na sede da mesma e nos locais de trabalho dos associados, para eleger a nova Coordenação Estadual, Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o mandato de 02 anos. Inscrição de chapas de 06 a 10 de maio de 1996, de 8 às 18h, na secretaria, através de requerimento formalizado em duas vias. O Quorum 50% + 01 dos aptos a votarem. Não atingindo este quorum, será realizado em 30 dias nova eleição, exigindo-se o comparecimento de no mínimo 30% dos aptos a votar. Em caso de empate entre as chapas, será realizado nova eleição no prazo não superior a 30 dias do último escrutínio. O Regimento Eleitoral, encontra-se à disposição dos interessados, na sede Estadual do Sindicato à passagem Sol nº 87, Nazaré 66040-440 - Belém/Pará Walair Brito Freire - Coordenador Geral do SINTEPP

(Fat. nº 849, Reg. nº 849, Dia: 26/04/96)

AGROPECUÁRIA SANTA JULIA S/A - C.G.C. Nº 04.799.177/0001-50 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACAO - São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 30 de maio de 1996, às 14:00 horas, no escritório administrativo da Sociedade, à Av. Presidente Vargas, 351 - Belém-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - ORDINÁRIA: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social mediante a capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado, não serão distribuídas ações a títulos de bonificação, pois as ações da empresa não possuem valor nominal. II - EXTRAORDINÁRIA: a) alteração parcial do estatuto social, os documentos a que se refere ao art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995. Belém (PA), 15 de abril de 1996. JOSÉ RICARDO REZEK - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 746, Reg. nº 746, Dias: 24, 25 e 26/03/96)

SANTA ANA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL S/A - CGC/MF 05.157.482/0001-01 - NIRC 291175 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCACAO - Ficam convidados os senhores acionistas da sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a se realizar em 03/05/96, às 9:00 horas, em sua sede social na Rua Adão Franco s/nº, Santana do Araguaia-PA, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício findo em 31/12/95; b) eleição do Conselho de Administração; c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social; d) aumento do limite do capital autorizado; e) alteração parcial do estatuto social; f) outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, PA, 23 de abril de 1996. - HEINZ HANS THIELEMANN - CPF/MF 011.511.778-49 - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 747, Reg. nº 747, Dias: 24, 25 e 26/03/96)

PYRAMID AGROPASTORIL S/A - C.G.C. Nº 00.518.393/0001-20 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCACAO - São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, que se realizarão no dia 30 de maio de 1996, às 14:00 horas, no escritório administrativo da Sociedade, à Av. Nazaré, 532, Bairro Nazaré - Belém-PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - ORDINÁRIA: a) prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995; b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social mediante a capitalização da Reserva da Correção Monetária do Capital Realizado, não serão distribuídas ações a títulos de bonificação, pois as ações da empresa não possuem valor nominal. II - EXTRAORDINÁRIA: a) alteração parcial do estatuto social, os documentos a que se refere ao art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1995. Belém (PA), 15 de abril de 1996. JOSÉ OSMAR BORGES - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 745, Reg. nº 745, Dias: 24, 25 e 26/03/96)

INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA. CGC 04.990.958/0001-28. ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. CONVOCACAO. Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, KM 11, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 8:00 horas do dia 30 de abril de 1996. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte: Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1995; b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Em atendimento ao Artigo 3º, da Instrução CVM nº 165/91, informamos que o percentual mínimo de participação necessária ao requerimento do voto múltiplo é de 8% (oito por cento); e) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Ananindeua-PA, 15 de abril de 1996. RUBENS ANTONIO DE LUCCA - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 752, Reg. nº 752, Dia: 24/03/96)

COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE. CGC 04.821.435/0001-58. ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. CONVOCACAO. Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO - COMINE, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, KM 11, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 30 de abril de 1996. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte: Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1995; b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Em atendimento ao Artigo 3º, da Instrução CVM nº 165/91, informamos que o percentual mínimo de participação necessária ao requerimento do voto múltiplo é de 8% (oito por cento); e) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Ananindeua-PA, 15 de abril de 1996. RUBENS ANTONIO DE LUCCA - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 753, Reg. nº 753, Dia: 24/03/96)

LOUCA NORTE S/A. CGC 15.274.692/0001-10. ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA. CONVOCACAO. Pelo presente ficam convidados os senhores Acionistas da LOUCA NORTE S/A, para uma Assembleia Geral Extraordinária e uma Ordinária, que terão lugar na Sede Social da Empresa, à Rodovia BR-316, KM 11, sala D, no Município de Ananindeua, Estado do Pará, às 9:00 horas do dia 30 de abril de 1996. A Assembleia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Extraordinária. A ordem do dia será a seguinte: Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1995; b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração; c) Capitalização da Reserva de Correção Monetária do Capital Integralizado; d) Em atendimento ao Artigo 3º, da Instrução CVM nº 165/91, informamos que o percentual mínimo de participação necessária ao requerimento do voto múltiplo é de 8% (oito por cento); e) Outros assuntos de interesse para a Sociedade. Ananindeua-PA, 15 de abril de 1996. RUBENS ANTONIO DE LUCCA - Presidente do Conselho de Administração.

(Fat. nº 754, Reg. nº 754, Dia: 24/03/96)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA - CMA. CGC/MF Nº 05.635.844/0001-70. Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24.04.96. As 08:00 horas do dia 24 de abril de 1996, na Sede social sito à Av. Conselheiro Furtado, 1088, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando portanto dispensados dos editais de convocação, na conformidade do que dispõe o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, para deliberar sobre o seguinte: a) Autorização para emissão especial de 218.887 Debêntures subordinadas sobre a base na Lei nº 8.187 de 18.01.91 e demais disposições regulamentares aplicáveis para subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no montante equivalente a R\$ 218.887,00 em Debêntures Nominativas especiais com vencimento em 08 anos conforme a autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM contida no Ofício GS nº 173/96 de 24.04.96 cuja emissão se procederá da seguinte maneira: 164.015 Debêntures Cvm nº 173/96 de 24.04.96 cujo valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, no total de R\$ 164.015,00 e 54.872,00 versíveis em Ações no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma no total de R\$ 54.872,00; b) Debêntures não conversíveis, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma no total de R\$ 54.872,00; c) Impressa na sociedade os seguintes acionistas: Cardápio SIC Ltda, CGC/MF nº 49.372.949/0001-10, com sede Rua Alves Guimarães, 1.297 - Jardim América - São Paulo - SP, Pirasa Vpícios S/A, CGC/MF nº 54.368.933/0001-58 com sede Av. Dr. Cassio P. Padovani, 700 - Jardim Água Seca - Piracicaba - SP, Corvejar S/A Ltda, CGC/MF nº 45.428.798/0001-76 com sede à Rua Amélia Barbiere Sincari nº 10 na cidade de São Manuel - São Paulo - SP, Hope Indústria e Lingerie Ltda, CGC/MF nº 68.121.433/0001-39 com sede Av. Marechal Tito, 6829 - Itaim Paulista - São Paulo - SP. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das debêntures acima, conforme Boletim de Subscrição de 25.04.96, assinados pelos Srs. Geraldo Francisco Simões e Wilmar Vieira Kourrowski, representantes da Empresa, pelos Srs. José Artur Guedes Tourinho e Luiz E.P. Lobão representando o FINAM. Referida ata foi encerrada em 25.04.96, tendo o seu texto integral sio lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.6000341,9 do dia 25.04.96. a) Maria Lygia Nassar Laredo - Sec. Geral.

(Fat. nº 852, Reg. nº 852, Dia: 26/04/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/96-COSANPA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA, neste ato representada pelo seu Diretor de Operações Engenheiro WADY JOÃO HOMCI DA COSTA, no uso de suas atribuições resolve reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no Artigo 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, com alterações constantes na Lei nº 8.883/94, para aquisição de peças de reposição de fabricação WALLACE/TIERNAN, para recuperação do sistema de cloração da Estação de Tratamento do Complexo Bonônia.

Belém, 23 de abril de 1996

Engº WADY JOÃO HOMCI DA COSTA
Diretor de Operações

RATIFICAÇÃO
Ratifico a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO pelas razões expostas.

INACIO KOURY GABRIEL NETO
Diretor Presidente

(Fat. nº 855, Reg. nº 855, Dia: 26/04/96)

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 21/96-COSANPA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional 05/95

PARTES: COSANPA x NORTESTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA GASES LTDA
OBJETO: Fornecimento de 518 toneladas de cloro líquido, destinados ao Departamento de Planejamento e Controle de Sistemas da COSANPA.
VIGÊNCIA: 17.04.96 a 18.04.97
VALOR: R\$805.325,74
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da COSANPA
FORO: Belém-Pará
DATA DE ASSINATURA: 17.04.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
 Diretor Presidente
 José Guilherme da Silva
 Diretor Adm. e Financeiro
 Belém, 25 de abril de 1996
 Assessoria Jurídica CP96/0033013-2

(Fat. n° 854, Reg. n° 854, Dia: 26/04/96)

FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. - FACEPA. CGC(MF) N° 04.909.479/0001-34. CAPITAL AUTORIZADO R\$ 34.145.000,00. CAPITAL SUBSCRITO R\$ 29.806.743,88. CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 29.806.743,88. EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 17/04/96. As 09:00 horas do dia 17/04/96, na sede social, sito à Pass. Três de Outubro n° 536 (Sacramento), cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. - FACEPA, para deliberar sobre a emissão, dentro do limite do Capital Autorizado, de 1.801.388 ações preferenciais nominativas de classe "C", sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,15 (Quinze Centavos de Real) cada uma, no montante de R\$ 270.208,20 (Duzentos e Setenta Mil, Duzentos e Oito Reais e Vinte Centavos), relativo ao ano calendário de 1995, a serem subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA-FINAM, com base no artigo 9° § 7° inciso II da Lei n° 8.167/91, devidamente autorizada pela SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme OF. SAO/DAI n° 169/96, de 16/04/96. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 22/04/96, assinado pelos senhores ANTONIO GEORGES FARAH e CARLOS CHADY FARAH, representantes da empresa, pelo senhor JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO, Diretor de Produtos Bancários e LUIZ E. P. LOBÃO, Chefe do DEFIS, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 22/04/96, tendo o seu texto integral sido arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, sob n° 9.6000395.7, por despacho de 25/04/96.

(Fat. n° 856, Reg. n° 856, Dia: 26/04/96)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Orgão: Fundação de Telecomunicações do Pará
Modalidade: Carta Convite n° 007/96.
Firma Vencedora: TROPICAL RENT A CAR LTDA.
Itens: 01 e 02.
Presidente da Comissão: Edivaldo Nazare, Lara Tavares.
 CP96/0038028-0

(Fat. n° 875, Reg. n° 875, Dia: 26/04/96)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

EXTRATO DE PORTARIA

Portaria n° 090/96-Gab. do Comando
Nome: Ten Cel. QUEM ONILDO FERREIRA DA FONSECA
MF: 3367886-010
Valor: R\$ 1.000,00
Elementos de Despesa: 3120 e 3132
EDRO DE ABREU COSTA - Cel. QUEM
 RG-5581 Cmt Geral do CBMFA
 CP96/0039997-4

(Fat. n° 864, Reg. n° 864, Dia: 26/04/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CGC N° 05054994 - 42

ERRATA

REFERENTE: EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDO
ASSUNTO: PORTARIA N° 081/96
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO
ONDE SE LE: R\$17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
LEIA-SE: R\$13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS)
REFERENTE: EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDO CP96/0083077-3
ASSUNTO: PORTARIA N° 108/96
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO
ONDE SE LE: R\$3.350,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)
LEIA-SE: R\$6.560,00 (SEIS MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)
REFERENTE: EXTRATO DE SUPRIMENTO DE FUNDO CP96/0083017-4
ASSUNTO: PORTARIA N° 111/96
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDO
ONDE SE LE: JOSE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA - MAJ PM COMANDANTE DA 108 CIPM, MATRÍCULA N° 3377245-015.
LEIA-SE: JOAQUIM SILVA SOUZA - MAJ PM COMANDANTE DA 108 CIPM, MATRÍCULA N° 3375862-010
SUPRIMENTO DE FUNDOS CP96/0039997-4
PORTARIA N° 120/96 DE 15.04.96
NOME DO SERVIDOR: RAIMUNDO OTÁVIO DA COSTA GAMA
MATRÍCULA: 1868210-033
CARGO: COMANDANTE DO 42 BPM
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$8.050,00 (OITO MIL E CINQUENTA REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$ 8.050,00
PRazo PARA APLICAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS
PRazo PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (TRINTA) DIAS

FABIANO JOSÉ DÍAZ LOPES - CEL. QOPM
 COMANDANTE-GERAL DA PMPA
 CP96/0038301-6

(Fat. n° 862, Reg. n° 862, Dia: 26/04/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 032/96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI N° 8.666/93, ART. 24 INCISO II
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E AGF BRASIL SEGUROS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA IMÓVEL AV. 29 DE DEZEMBRO, 1827-CAP. POÇO
VIGÊNCIA: 19.04.96 a 19.04.97
VALOR: R\$162,44
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 18.04.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: GESAD EM 11.04.96
 BELÉM, 26 DE ABRIL DE 1996
 CP96/0038302-5

(Fat. n° 869, Reg. n° 869, Dia: 26/04/96)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO-GESAD

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
CONTRATADA: COMPUTER ASSOCIATES DO BRASIL LTDA.
OBJETO: LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA DE APLICATIVOS PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRODUÇÃO EM AMBIENTE MVS-DENO MINADO CAUNIPACK/APC (CA--7, CA--11, CA-DISPATCH, CA--APCDOC, CA-APCDDS, CA-JCLCHECK, CA-OPERA).
VALOR: 06 PARCELAS DE R\$-4.000,00 MAIS 42 PARCELAS R\$-8.400,00 (R\$-376.800,00), COM REAJUSTE ANUAL PELA VARIAÇÃO DO IGP OU DE AJUSTE COM DETERMINAÇÃO GOVERNAMENTAL, MAIS ENCARGOS INICIAIS DE R\$-16.000,00 PAGOS EM DUAS PARCELAS DE R\$-8.000,00 IRREAJUSTÁVEIS, PERFAZENDO UM TOTAL ESTIMADO EM R\$-392.800,00
DECISÃO: PRESI, DE 23.04.96
RATIFICAÇÃO: DIRETORIA EM REUNIÃO DE 23.04.96
RESPALDO LEGAL: ARTIGO 25.I, DA LEI 8.666/93
PROCESSO: SUTES N°028/96, DE 15.04.96
 Belém, 26 de abril de 1996
 CP96/0038303-5

(Fat. n° 853, Reg. n° 853, Dia: 26/04/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO: N° 0443/96, de 23.04.96
CONTRATO N° 007/96
MODALIDADE: Tomada de Preços n° 001/96
CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
CONTRATADA: CIRÚRGICA NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
OBJETO: Fornecimento de material de consumo (Equipamento para transfusão de sangue)
VALOR GLOBAL: R\$-104.040,00 (Cento e quatro mil, e quarenta reais)
PRazo: 06 meses - 23/04/96 a 23/10/96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 52.204
 Funcional Programática 202031375428405X
 Elemento de Despesa: 3120.00
ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal 8.666/93 e modificações posteriores
DATA DE ASSINATURA: 23 de abril de 1996
FORO: Belém - Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira
 Belém/PA, 23 de abril de 1996
 LUCIANA Mª CUNHA MARADEI PEREIRA
 Contratante - HEMOPA
 EVARISTO AUGUSTO RODRIGUES NETO
 Cirúrgica Norte Comércio e Representações Ltda
 Contratada
 CP96/0038303-0

EXTRATO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO: N° 0447/96, de 24.04.96
CONTRATO N° 008/96
MODALIDADE: Convite n° 002/96
CONTRATANTE: Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA
CONTRATADA: GUARAJUBAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios
VALOR GLOBAL: R\$-11.951,04 (Onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)

PRazo: 06 meses - 24/04/96 a 24/10/96
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 52.204
 Funcional Programática 202031370214324
 Elemento de Despesa: 3120.00

ESTATUTO JURÍDICO: Lei Federal 8.666/93 e modificações posteriores
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 1996
FORO: Belém - Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Luciana Mª Cunha Maradei Pereira
 Belém/PA, 24 de abril de 1996
 LUCIANA Mª CUNHA MARADEI PEREIRA
 CONTRATANTE - HEMOPA
 JOÃO FERRAZ DE LIMA
 Guarajubal Indústria e Comércio Ltda
 Contratada
 CP96/0039999-9

(Fat. n° 872, Reg. n° 872, Dia: 26/04/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A CELPA avisa aos interessados que realizará no Centro Operacional - C.O., sito à Rod. Augusto Montenegro Km 8,5 - Belém Pará, através de comissão designada as seguintes licitações:

TP-DESAN-052/96 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de material, das Unidades Patrimoniais da CELPA localizadas nas áreas administrativas da Regional de Santarém.
 Abertura: 13/05/96 às 11 h.

TP-DEMAN-054/96 - Aquisição de peças Originais para Motor "CUMMINS". Abertura: 13/05/96 às 10 h.

Os referido Editais encontram-se à disposição no endereço acima no horário de 8 às 12 h. e das 14 às 17 horas.

Belém, 26 de abril de 1996
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA
 CP96/0088023-9

(Fat. n° 882, Reg. n° 882, Dia: 26/04/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
N° do Termo Aditivo: 011/96
Contrato Originário: 019/96
Partes: CELPA X INDUCON DO BRASIL CAPACITORES S/A.
Objeto: Acréscimo de 25% a quantidade inicialmente licitada com base no § 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Valor: R\$-4.680,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-111
Foro: Belém
Data de assinatura: 17/04/96
Vigência: Início: 17/04/96
 Término: 17/05/96
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 26 de abril de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0088022-0

(Fat. n° 880, Reg. n° 880, Dia: 26/04/96)

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n° 036/96
Mod. de Licitação: TP-DESUP- 002/96
Partes: CELPA X ENAL EMPRESA NACIONAL DE ABASTECIMENTO LTDA.
Objeto: Aquisição de EPI e EPC.
Vigência: Início: 17/04/96
 Término: 15/08/96
Valor: R\$-60.139,20
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DESUP-661
Foro: Belém
Data de assinatura: 17/04/96
Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 26 de abril de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0088024-7

(Fat. n° 881, Reg. n° 881, Dia: 26/04/96)

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-051/96 - Aquisição de Relés, Bases e Luminárias, recomendou a adjudicação da seguinte forma:

- Item 01 adjudicado à firma COMERCIAL ELÉTRICA MUNDIAL LTDA;
- Item 02 adjudicado à firma ENGTEC - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
- Itens 03, 04 e 05 adjudicado à firma A PHILILAN DIA LTDA;
- Item 06, Revogado por estar com preço acima de mercado.

Belém, 26 de abril de 1996
 Departamento de Suprimento
 DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEPLA-095/96 - Execução de obras de construção de bases para equipamentos,

A C T I O N I S T A S	AÇÕES ORD.	VL. INTEG.
KULUENE AGROPECUÁRIA S.A.	8.980	8.980,00
SOGEFI INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA	1.000	1.000,00
ENRICO MISASI	10	10,00
REGINA M.PIZA A.RIBEIRO DO VALLE	5	5,00
PEREGRINO VIEIRA DA CUNHA NETO	5	5,00
T O T A L	10.000	10.000,00

Belém(Pa), 05 de maio de 1995. p/Kuluene Agropecuária S.A. - Enríco Misasi-Diretor Presidente. p/Sogeí Indústria de Auto.

nos que, na hipótese de vaga, servem até a primeira Assembleia Geral; (IV)-reunem-se na sede social por convocação do Presidente do Conselho de Administração, de 2(dois) Conselheiros ou de 2(dois) Diretores; (V)-deliberação a abertura e a extinção de filiais, escritórios de representação, armazéns e depósitos, em qualquer ponto do País. Parágrafo 1º-As convocações do Conselho de Administração são feitas por carta protocolada, telegrama ou telex, com a indicação, ainda que sumária, da pauta de trabalho. Parágrafo 2º-As reuniões do Conselho de Administração, presididas pelo Presidente em exercício, instalam-se com a presença mínima de 2(dois) membros e as deliberações são tomadas por maioria-admitidos e computados os votos por carta, telegrama ou telex-delas lavrando-se as atas circunstanciadas no livro próprio. Parágrafo 3º- Vagando qualquer cargo no Conselho de Administração a assembleia geral, dentro dos 30(trinta) dias subsequentes, elegem o substituto, que completa o mandato do substituído pelo período restante. Art.10-Compete ao Conselho de Administração: (I)-fixar a orientação geral dos negócios da companhia; (II)-eleger e destituir os diretores e determinar suas atribuições, observado o disposto nestes estatutos; (III)-fiscalizar a gestão dos diretores; examinar, em qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos; (IV)-convocar as Assembleias Gerais; (V)-manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as Contas da Diretoria; (VI)-designar e destituir os auditores independentes; (VII)-autorizar a aquisição e a alienação de bens do ativo permanente; a constituição de ônus reais, a prestação de garantias e obrigações de terceiros; (VIII)-deliberar a subscrição de capitais de outras sociedades e de aumentos desses mesmos capitais, adquirindo quotas e ou ações. Art.11-A Diretoria, com mandato de 3(três) anos, é composta de 2(dois) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para os cargos especificamente designados de Diretor Presidente e Diretor. Art.12- Os Diretores: (I)-investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria; (II)-estão dispensados da prestação de caução; (III)-substituem-se reciprocamente em suas ausências ou impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e as do direito substituído; (IV)-designam os direitos interinos que, em caso de vaga servem até a eleição do substituído pelo Conselho de Administração e que completa o mandato pelo período restante; (V)-reunem-se na sede social, por convocação do Diretor Presidente, e deliberam a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade que representam isoladamente ou em conjunto. Parágrafo 1º-As convocações das reuniões da diretoria são feitas por carta protocolada, telegrama ou telex, com a indicação, ainda que sumária, da pauta dos trabalhos. Parágrafo 2º-As reuniões da diretoria são presididas pelo Diretor Presidente em exercício, instalam-se com a presença da totalidade de seus membros e as deliberações são tomadas por unanimidade-admitidos e computados os votos por carta, telegrama ou telex-delas lavrando-se a ata no livro próprio. Art.13-Dependem de deliberação colegiada da Diretoria, tomada nas reuniões convocadas e instaladas conforme o disposto nos parágrafos 1 e 2 do art.10, as decisões que têm por objeto: (I)-aprovação dos orçamentos-programas anuais e plurianuais; (II)-

(Fat. n° 859, Reg. n° 859, Dia: 26/04/96)

JOÃO BATISTA FIGUEIRA MARQUES
Diretor Superintendente

RESUMO DE PORTARIAS
SUPRIMENTO DE FUNDOS
Portaria nº298/96-DS/DAF/CF
Servidora : LUCIENE XAVIER ABDON

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

Matrícula : 3265790-017
 Valor do suprimento : R\$-200,00
 Elementos de despesas : 4.337-3120-00
 Período de aplicação : 30 dias
 Data da concessão : 16 de abril de 1996. CP95/008037-4

Portaria nº299/96-DS/DAF/CF
 Servidora : LUCIE ENE XAVIER ABDON
 Matrícula : 3265790-017
 Valor do suprimento : R\$-600,00
 Elementos de despesas : 4.337-3132-00
 Período de aplicação : 30 dias
 Data da concessão : 16 de abril de 1996. CP95/008034-2

Portaria nº321/96-DS/DAF/CA/DRH
 Servidor : ALMIR BARRETO DA SILVA
 Objeto : DESIGNAR o servidor para responder pela Chefia do Posto de Serviço do DETRAN em Curionópolis, no período de 3.4 a 2.5.96, durante o impedimento do titular.

Portaria nº327/96-DS/DAF/CA/DRH
 Servidor : CÉLIO JORGE CORREA
 Objeto : DESIGNAR para responder pela Superintendência deste Departamento, no período de 24 a 27.4.96, durante a ausência do titular, cumulativamente com a função que exerce.

CP95/008037-4

(Fat. nº 884, Reg. nº 884, Dia: 26/04/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

TORNAR SEM EFEITO *

* O Extrato de contrato de Servidor Temporário do Sr. CAETANO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR publicado no D.O.E.nº 28.090 de 16.11.95

ERRATA

D.O.E. nº 28.120 de 29.12.95
 PORTARIA nº 1234/95 de 28 de dezembro de 1995
 ONDE SE LÊ:

ABDOLINS GONÇALVES XAVIER	Agente Prisional
ABILIO TAVARES FERREIRA FONSECA	" "
ALBERTO ALEX CEREJA GREILÃO	Agente de Portaria
ANGELA MARIA VIANA DA SILVA	Ass. Social
ATAIDE IGARAPÉ MIRI WERNCK DE OLIVEIRA	Agente Prisional
AUGUSTO LOBATO BULHOSA	Ag. Administrativo
CARLOS ALBERTO SOARES LEAL	Agente Prisional
CATIA CILENE DOS NASCIMENTO FERREIRA	Prof. Ens. 1º Grau
CILENO MACEDO FILHO	Motorista
CLAUDIA SIMONE DOS SANTOS ANSELMO	Ag. Administrativo
CLEIDE MARA FERREIRA FONSECA CAMPOS	Enfermeira
DIOMAR SILVA PEREIRA	Agente Prisional
DJALMA NEVES FILHO	Ag. Administrativo
DOROTÉIA MARTINS SOARES	Psicóloga
DOMINGAS DIAS DA COSTA	Enfermeira
ELIZETE LOBATO ALEXANDRIA	Psicóloga
GINALDO JOSÉ DA SILVA	Agente Prisional
GUILHERME FERNANDES VIEIRA FERREIRA JR	" "
JANE DO SOCORRO REIS DA COSTA	Ag. Administrativo
JARDEL DA COSTA MENDONÇA	Agente Prisional
JOÃO BATISTA DA CRUZ AGUIAR	Motorista
JOSÉ FELIZARDO DA SILVA	Ag. de Arte Práticas
KIDNEI FARIAS PEROTES	Agente Prisional
LILIANA DE NAZARE ANDRÉS DE CRISTO	Aux. de Enfermagem
LUIZ CARLOS CARLOS DA PAIXÃO MONTEIRO	Ag. Administrativo
CARCELO LUIZ SOUZA	Ag. de Portaria
MARCO ANTONIO DIAS PINHEIRO	Ag. Prisional
MARIA DE JESUS FERREIRA CORDOVIL	" "
MARIVAL BARCELAR DE OLIVEIRA	" "
RAIMUNDO GERVIVAN DA CRUZ LIMA	" "
RAIMUNDO AQUINO DA SILVA	ARTESÃO
RUBENS CHALES AZEVEDO	Agente Prisional
VERA LIDIA COSTA DANTAS	" "

LEIA -SE:

ABDOLINS GONÇALVES XAVIER
 ABILIO TAVARES FERREIRA FONSECA
 ALBERTO ALEX CEREJA GREILÃO
 ANGELA MARIA VIANA DA SILVA
 ATAIDE IGARAPÉ MIRI WERNCK DE OLIVEIRA
 AUGUSTO LOBATO BULHOSA
 CARLOS ALBERTO SOARES LEAL
 CATIA CILENE DOS NASCIMENTO FERREIRA
 CILENO MACEDO FILHO
 CLAUDIA SIMONE ANSELMO DE OLIVEIRA
 CLEIDE MARA FONSECA PARACAMPOS
 DIOMAR SILVA PEREIRA
 DJALMA NEVES FILHO
 DOROTÉIA MARTINS SOARES
 DOMINGAS DIAS DA COSTA
 ELIZETE LOBATO DE ALEXANDRIA

GINALDO FERNANDO JOSÉ DA SILVA
 GUILHERME FERNANDES VIEIRA JUNIOR
 JANE DO SOCORRO REIS DA COSTA
 JARDEL COSTA MENDONÇA
 JOÃO BATISTA DA CRUZ AGUIAR
 JOSÉ FELIZARDO DA SILVA
 KIDNEI FARIAS PEROTES
 LILIANA DE NAZARÉ ANDRADE DE CRISTO
 LUIZ CARLOS DA PAIXÃO MONTEIRO
 MARCELO LUIZ SOUZA
 MARCOS ANTONIO DIAS PINHEIRO
 MARIA DE JESUS FERREIRA CORDOVIL
 MARIVAL BARCELAR DE OLIVEIRA
 RAIMUNDO GERVIVAN DA CRUZ LIMA
 RAIMUNDO AQUINO DA SILVA
 RUBENS CHARLES DAS NEVES AZEVEDO
 VERA LÚCIA COSTA DANTAS

Agente Prisional

" "

Ag. de Portaria

Ass. Social

Agente Prisional

Ag. Administrativo

Agente Prisional

Prof. Ens. 1º Grau

Motorista

Ag. Administrativo

Enfermeira

Agente Prisional

Ag. Administrativo

Psicóloga

Aux. de Enfermagem

Psicóloga

Agente Prisional

" "

Ag. Administrativo

Agente Prisional

Motorista

Ag. de Arte Práticas

Agente Prisional

Aux. de Enfermagem

Ag. Administrativo

Agente Prisional

" "

" "

" "

CP95/008045-0

(Fat. nº 867, Reg. nº 867, Dia: 26/04/96)

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará e ZILDETE DOS ANJOS PACHECO.

OBJETO: Resolver as partes DISTRATAR a partir do dia 19.04.96, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 06.034/94, publicado no DOE nº 27.669 de 04.03.94.

ASSINATURA: José Haroldo Teixeira da Costa
 Contratante

ZILDETE DOS ANJOS PACHECO
 Contratado

Belem, 23 de abril de 1996.

JOSE HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente/FUNCAP

CP96/008035-5

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará e ZILDETE DOS ANJOS PACHECO.

OBJETO: Resolver as partes DISTRATAR a partir do dia 19.04.96, as cláusulas e condições pactuadas através do Contrato Administrativo de Servidor Temporário nº 06.034/94, publicado no DOE nº 27.669 de 04.03.94.

ASSINATURA: José Haroldo Teixeira da Costa
 Contratante

ZILDETE DOS ANJOS PACHECO
 Contratado

Belem, 23 de abril de 1996.

JOSE HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
 Presidente/FUNCAP

CP95/008033-5

(Fat. nº 865, Reg. nº 865, Dia: 26/04/96)

RESENHAS DE PORTARIAS DE SINDICÂNCIA

Portaria nº 261/96-DE 09.04.96
 Nome da servidora: MARIA JOSE P. FRANCO
 Matrícula nº: 3193845-010
 Cargo: Assistente Social
 Nome : MARIA LUCIA F. DE SOUZA
 Matrícula: 3192210-018
 Cargo: Agente Administrativo
 Nome: AURORA DO NASCIMENTO MOURÃO
 Matrícula: 0194956-020
 Cargo: Pedagoga
 Presidente: MARIA JOSE P. FRANCO
 Motivo: Processo Administrativo Disciplinar
 Data: 60 dias CP95/008034-2

Portaria nº 301/96-GP de 24.04.96
 Nome da servidora: MARIA DE DEUS C. LIMA
 Matrícula: 3195708-010
 Cargo: Assistente Social
 Nome: MARIA DO SOCORRO S. DANTAS
 Matrícula: 3194817-010
 Cargo: Agente Administrativo
 Nome: ZULEIDE DOS S. DA SILVA
 Matrícula: 0194212-028
 Cargo: Assistente Social
 Presidente: MARIA DE DEUS C. LIMA
 Motivo: Apurar Fuga de Adolescente
 Data: 30 dias para conclusão dos trabalhos.

DISPENSA DO CARGO CP95/008034-7

Portaria nº 300/96-GP de 24.04.96
 Nome do servidor: WALDEI RIBEIRO DE OLIVEIRA
 Documento Legal: Requerimento
 Data da dispensa: 18.04.96
 Motivo: Dispensa a pedido. CP95/008034-3

DESIGNAR

Portaria nº 298/96-GP de 24.04.96
 Nome do servidor : OSVALDO GALVÃO P. FILHO
 Cargo: Administrador
 Lotação: Divisão de Suprimentos
 Motivo: Responder pela Chefia da Seção de Armazenagem no período de 02.4.96 a 30.05.96, por ocasião da licença Prémio da titular. CP95/008034-4

Portaria nº 299/96-GP de 24.04.96
 Nome da servidora: MARCIA DO SOCORRO F. SILVA
 Cargo: Agente Administrativo
 Lotação: Divisão de Material e Patrimônio
 Motivo: Responder pela Chefia da Seção de Compras no período de 08.04 a 07.05.96, em virtude da titular encontrar-se respondendo pela Divisão de Material. CP95/008031-5

Portaria nº 283/96-GP de 15.04.96
 Nome da servidora: EDILZIA DA SILVA COSTA
 Cargo: Assistente Social

Lotação: Presidência da FUNCAP
 Motivo: Responder pela Presidência da FUNCAP no período de 16 a 20.04.96, em virtude da ausência do titular.

LICENÇA MATERNIDADE CP95/008035-2

Portaria nº 278/96-GP de 18.04.96
 Perícia Médica do IPASEP
 Nome: SIMONE CRISTINA LIMA
 Período: 02.02 a 31.05.96 CP95/0080319-0

LICENÇA SAÚDE

Portaria nº 277/96-GP de 18.04.96
 Resultado Exame Médico do IPASEP
 Nome: LEONICE DIAS PALHANO
 Período: 11.03 a 11.04.96 CP95/0080327-1

REMOÇÃO

Portaria nº 281/96-GP de 18.04.96
 Nome: MANOEL MIRANDA RABELO
 Data da remoção: 30.03.96
 Lotação: CIAF
 Local de Remoção: CIAM CP95/008043-3

Portaria nº 280/96-GP de 18.04.96
 Nome: MARIA REGINA DE SOUZA SALES
 Data da remoção: 15.04.96
 Lotação: EAP-II
 Local de remoção: EREC CP95/0080351-4

Portaria nº 279/96-GP de 18.04.96
 Nome: ALEXANDRE SANTANA
 Data da remoção: 16.04.96
 Lotação: DRH
 Local de remoção: CIAM CP95/0080203-4

(Fat. nº 866, Reg. nº 866, Dia: 26/04/96)

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

EXTRATO DE CONVÊNIO ASIFAG Nº 008/96

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E O CLUBE DE MÃES SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

OBJETO: APOIO FINANCEIRO AO CLUBE DE MÃES SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS PARA REALIZAÇÃO NO DIA 28/04/96, DO I FESTIVAL DE COMIDAS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ.

VIGÊNCIA: 30 dias a contar a data de Assinatura

VALOR: R\$ 1.000,00 (MUM MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11201.15814864.363 - NATUREZA DA DESPESA 3231.00
 NOTA DE EMPENHO 080 de 19/04/96.

FORO: Belém - Pará

DATA DE ASSINATURA: 18 de Abril de 1996

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ AUGUSTO PONTES MORAES
 Presidente da ASIFAG

CP95/0080305-0

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

As vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil e novecentos e noventa e seis, às dezesseis horas, no Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, no quarto andar do Banco do Estado do Pará, sito à Rua Padre Prudente, nº 154, onde temporariamente encontra-se instalado o Ministério Público do Estado do Pará, presentes o Exmo. Sr. Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Procurador-Geral de Justiça, que presidiu os trabalhos na qualidade de presidente do Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO, Corregedor-Geral, o Exmo. Sr. Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, que secretariou os trabalhos na condição de Secretário do Conselho Superior e como Membros os Exmos. Srs. Drs. RAIMUNDO DE MENDONÇA RIBEIRO ALVES, JUDAS TADEU MESQUITA BRASIL, LUIZAGILDA SILVA PIMENTEL, VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, ausente o Conselheiro LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, que encontra-se a serviço do Órgão Ministerial em Marabá, reuniu-se, extraordinariamente, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para em virtude dos fatos ocorridos no Município de Eldorado do Carajás envolvendo integrantes da Polícia Militar e civis, traçar normas objetivando adotar medidas que visem a celeridade e eficiência nas investigações dos fatos criminosos a serem apurados no Inquérito Policial Militar já instaurado, sendo esse motivo bastante relevante para esta convocação extraordinária. Após discutir o assunto deliberou o Egrégio Conselho Superior, e unanimidade de seus membros que fosse tomada sem efeito a Portaria de Nº 444/96-PGJ, de 19 de abril do corrente ano, que designou o 1º Promotor de Justiça Militar GILBERTO MARTINS VALENTE, para em conjunto com o Procurador de Justiça LUIZ CESAR TAVARES BIBAS acompanhar o Inquérito Policial Militar, visando a apuração rigorosa dos fatos ocorridos no Município de Eldorado do Carajás, para determinar em outra Portaria, o imediato deslocamento do referido Promotor de Justiça Militar GILBERTO VALENTE MARTINS para o Município de Marabá, onde estão centralizados os trabalhos de apuração dos fatos criminosos, sempre, em conjunto com o Procurador de Justiça LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, que já se encontra, levando em consideração os efeitos da Resolução 11/96, de 22.04.96 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, assim como, a exiguidade do prazo processual militar de 20 dias, improrrogáveis, como também, o elevado número de pessoas a serem ouvidas e as diligências a serem tomadas, em tudo respeitado o princípio do Promotor natural. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a ata e elaborado o presente resumo.

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
 Procurador de Justiça
 Secretário-Geral CP95/008045-6

RESUMO DE ATA

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil e novecentos e noventa e seis, às treze horas, no Gabinete de Procuradoria-Geral de Justiça, no quarto andar do Banco do Estado do Pará, sito à Rua Padre Prudente, nº 154, onde temporariamente encontrasse instalado o Ministério Público do Estado do Pará, presentes o Exmo. Sr. Dr. MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR, Procurador-Geral de Justiça, que presidiu os trabalhos na qualidade de presidente do Conselho Superior do Ministério Público, o Exmo. Sr. Dr. EDUARDO LASSANCE DE CARVALHO, Corregedor-Geral, o Exmo. Sr. Dr. ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES, que secretariou os trabalhos na condição de Secretário do Conselho Superior e como Membros os Exmos. Srs. Drs. RAIMUNDO DE MENDONÇA DE RIBEIRO ALVES, JUDAS TADEU MESQUITA BRASIL e UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, ausentes os Conselheiros LUIZ CESAR TAVARES BIBAS e VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, que encontravam-se a serviço do Órgão Ministerial em Marabá, voltou a se reunir, em caráter extraordinário o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, para apreciar o expediente do 1º Promotor de Justiça Militar GILBERTO VALENTE MARTINS protocolado sob o número 4940/96, em 23 de abril de 1996, às 10:20 horas, lido na ocasião pelo Exmo. Sr. Procurador de Justiça Secretário do Conselho, tendo o referido Promotor de Justiça, por motivo de foro íntimo, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar de 10.11.92, se considerado suspeito para acompanhar o Inquérito Policial Militar em Marabá, dos fatos ocorridos no Município de Eldorado do Carajás, envolvendo integrantes da Polícia Militar e Cíveis. Discutido o assunto foi deliberado por unanimidade, respeitado ainda o princípio do Promotor natural, fosse designado a Dra. MARIZA MACHADO DA SILVA LIMA, 2ª Promotora de Justiça Militar do Estado, para substituir, o 1º Promotor de Justiça Militar GILBERTO VALENTE MARTINS, ficando assim determinado que fosse expedida Portaria designando-a para funcionar conjuntamente com o Procurador de Justiça LUIZ CESAR TAVARES BIBAS, com seu deslocamento imediato para Marabá. E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, lavrada a ata e elaborado o presente resumo.

ALFREDO LIMA HENRIQUES SANTALICES
Procurador de Justiça
Secretário-Geral CP96/0089031-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo : 1º Termo Aditivo

Contrato nº : 006/96

Partes : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ e EMPRESA SACRAMENTA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Objeto : Inclusão de mais um posto de 12hs noturnas de Segunda à Sexta-feira, de 24hs Sábado, Domingo e Feriado.

Vigência : De 20 de abril à 09 de Maio de 1996.

Valor : R\$ 3.090,63 (três mil, noventa reais e sessenta e três centavos)

Dotação

Orçamentária : Atividade : 12.101.02.04.0142.019
Funcionamento do Ministério Público
Elemento de despesa : 3132-00 (outros serviços e encargos)

Foro : Belém

Data : 19 de Abril de 1996.

Ordenador

Responsável : MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR

CP95/0088040-9

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 18 de abril de 1996, tomou as seguintes decisões:

ACÓRDÃO Nº 23.230

Processo nº 96/52218-5

Assunto: Aposentadoria

Interessado: DÉRBIA SILVA DOS SANTOS PINHEIRO

Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Decisão: Registrar.

CP95/0088021-2

PORTARIA Nº 13.745 DE 25 DE MARÇO DE 1996

A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará no uso de atribuições e nos termos da Resolução nº 14.630, de 19.03.96.

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com o art. 33, item III, letra "a" da Constituição Estadual de 05.10.89 e o artigo 110, item III, letra "a", da Lei nº 5.810/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, DÉRBIA SILVA DOS SANTOS, no cargo de Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe "C", nível 3, matrícula nº 0178535.

CP95/0088013-1

(G. Reg. 459)

Portaria No. 13.813, de 23.04.96 - A Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, considerando que MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO, aprovado no Concurso Público No. 01/93, pediu desistência de investidura no cargo, conforme documento protocolado sob o No. 96/03177-3, Considerando os termos da Resolução No. 14.695, de 16.04.96, RESOLVE: Tornar sem efeito a Portaria No. 13.722, de 19.03.96, que nomeou MAURO CESAR CARVALHO DE CARVALHO, para exercer em caráter efetivo o cargo de Técnico Auxiliar do Controle Externo TCE-ATI-405, Classe A, Nível 1.

CP95/0088022-5

Contrato no. 002/96

PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Unisys Brasil Ltda.

OBJETO: A prestação de serviços de assistência técnica, corretiva e preventiva, com a finalidade de solucionar, imediatamente, qualquer falha nos equipamentos relacionados no Anexo, inclusive com a substituição de peças necessárias.

VIGÊNCIA: De 16 de abril de 1996 à 16 de abril de 1997.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.606,73 (seis mil, seiscentos e seis reais e setenta e três centavos).

DOTAÇÃO: 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará.
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação de Recursos Públicos.

313200 - Outros Serviços e Encargos.

FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.

DATA: Belém, 16 de abril de 1996

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Contrato no. 003/96

PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Unisys Brasil Ltda.

OBJETO: O licenciamento ao Contrato, em caráter individual, intransferível e não exclusivo, consoante condições estipuladas no instrumento, o uso de programas de computador, bem como serviços de Suporte.

VIGÊNCIA: De 16 de abril de 1996 à 16 de abril de 1997.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.663,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e três reais).

CP96/0088054-9

DOTAÇÃO: 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará.
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação de Recursos Públicos.

313200 - Outros Serviços e Encargos.

FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.

DATA: Belém, 16 de abril de 1996

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

CP96/0088046-8

Contrato no. 004/96

PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Pará e Unisys Brasil Ltda.

OBJETO: O licenciamento ao Contrato, em caráter individual, intransferível e não exclusivo, consoante condições estipuladas no instrumento, o uso de programas de computador, bem como serviços sistema e consultoria para fins de contingenciamento e instalação de releases para integração dos micros e solução de redes.

VIGÊNCIA: De 16 de abril de 1996 à 16 de abril de 1997.

VALOR GLOBAL: R\$ 86.665,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 02101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará.
01020022.002 - Fiscalização e Controle da Arrecadação de Recursos Públicos.

313200 - Outros Serviços e Encargos.

FORO: Fica eleito o foro da comarca de Belém.

DATA: Belém, 16 de abril de 1996

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

CP96/0088038-7

02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO DE 1996

PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	DESPESA AUTORIZADA	MOVIMENTO DO 1º TRIMESTRE				SALDOS DE REPASSES PARA O TRIMESTRE SEGUINTE
			REPASSES RECEBIDOS	EMPENHADA	PAGA	A PAGAR	
01020022.002	3111.01/11.219	17.861.013,00	4.402.813,36	5.101.931,44	4.191.679,96	910.251,48	211.133,39
	3111.01/11.222	764.880,00	-	-	-	-	-
	3111.02/11.219	32.362,00	1.000,00	590,00	590,00	-	410,00
	3111.03/11.219	66.311,00	39.969,50	35.981,19	28.785,51	7.195,68	11.180,99
	3113.00/11.219	893.981,00	-	266.169,26	-	266.169,26	-
	3113.00/11.222	323.520,00	-	-	-	-	-
	3120.00/11.219	333.242,00	65.407,96	60.064,78	14.671,48	35.493,32	50.639,90
	3131.00/11.219	32.122,00	2.000,00	1.700,00	1.580,00	120,00	420,00
	3132.00/11.219	1.572.922,00	185.000,00	600.490,11	114.274,96	486.215,15	70.725,04
	3132.00/11.222	323.520,00	-	-	-	-	-
	3182.00/11.219	6.584,00	3.845,78	6.174,11	3.845,78	1.328,32	-
	3233.00/11.219	1.079,00	-	-	-	-	-
	3253.00/11.219	77.845,00	18.080,00	17.890,00	17.750,00	140,00	300,00
	3259.00/11.219	1.079,00	-	-	-	-	-
	3282.00/11.219	1.079,00	-	-	-	-	-
	4120.00/11.219	53.920,00	1.000,00	433,16	370,00	63,16	630,00
	4120.00/11.222	107.840,00	-	-	-	-	-
	4280.00/11.219	6.382,00	-	-	-	-	-
	4280.00/11.222	10.784,00	-	-	-	-	-
01020251.279	4110.00/11.219	49.314,00	-	-	-	-	-
	4110.00/11.222	107.840,00	-	-	-	-	-
01070232.218	3132.00/11.219	5.392,00	-	-	-	-	-
	3132.00/11.222	53.820,00	-	-	-	-	-
01070242.544	3120.00/11.219	111.075,00	-	-	-	-	-
	3181.00/11.219	53.366,00	-	-	-	-	-
	3132.00/11.219	215.680,00	50.000,00	82.085,50	-	82.085,50	60.000,00
	4120.00/11.219	5.392,00	-	-	-	-	-
	4120.00/11.222	107.840,00	-	-	-	-	-
15024852.144	3113.00/11.219	448.304,00	-	142.557,47	-	142.557,47	-
	3113.00/11.222	53.920,00	-	-	-	-	-
	3251.00/11.219	3.448.499,00	1.087.500,00	1.086.595,90	942.051,46	154.544,44	115.448,54
	3251.00/11.222	181.780,00	-	-	-	-	-
	3282.00/11.219	1.079,00	-	-	-	-	-
	3253.00/11.219	5.178,00	1.280,00	1.280,00	1.280,00	-	-
	3259.00/11.219	1.079,00	-	-	-	-	-
	3292.00/11.219	1.079,00	-	-	-	-	-
TOTAL		27.268.484,00	5.827.863,00	7.401.942,92	5.316.779,14	2.085.163,78	511.093,96

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Presidenta

NAZARE LIMA DE MELO
Chefe de Seção de Contabilidade

BELMA DE FIGUEIREDO PAIXÃO
Diretora da Divisão de Finanças
CP96/0088030-1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL
BELÉM - PARÁ

PORTARIA Nº 001/96.

O Dr. RONALDO VALLE, Juiz da 1ª Zona Eleitoral, Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc...

RESOLVE:

TRANSFERIR as sedes das Seções Eleitorais da Primeira Zona abaixo discriminada devido as melhores condições de trabalho das Mesas Receptoras, para a eleição de 03 de outubro de 1996, em Belém do Pará:

SEÇÕES 282ª e 400ª - que funcionavam no Jôquei Clube do Pará, situado à Av. Gov. José Malcher, Função, na Escola Pinto Marques, sito à Av. Gov. José Malcher esq. e/ Quintino Bonfina.

SEÇÕES 283ª e 284ª - que funcionavam na Legião Brasileira de Assistência- LBA, sito à Av. Magalhães Barata e/ 14 de Março, funcionando no Colégio Gen. Bittencourt, sito à Av. Magalhães Barata, 137

Guilherme Benício	35766421350
Guilherme Furtado Sampaio	35770501333
Harinaldo dos Santos Cunha	35768781392
Hermes Oliveira Goes	35771581350
Ivana Cordeiro Rodrigues	35767161325
Iracilda Chaves Batista da Cunha	35770261309
Iraíle Cruz Lessa	35769681384
Iranildo Ferreira Tavares	35771401325
Isabete Farias Chaves	35768131341
Israel do Socorro Trindade do Carmo	35767781325
Ivaldo Sebastião Chermont Bentes	35775371384
Ivanete Almeida Silva	35766451309
Ivone da Silva Moraes	35771051341
Ivone Silva da Conceição	35766921317
Izan Gomes Ribeiro	35767551333
Jaci Jeremias Pereira Holanda	35769931392
Jacilene da Costa Silva	35769581309
Jacy Chaves Cruz	35767731317
Jacy Pereira Farias	35768631309
Jaldenio da Silva Cruz	35768461309
Jaldenio da Silva Cruz	35768461309
Jevan Tavares da Silva	35768221333
Jezuila Gomes da Conceição	35774341376
Joana dos Santos	35770801350
Joana Santiago Gato	35770201317
João Araújo Dias	35768661350
João Batista Ribeiro da Cunha	35769531309
João Chaves	35771721309
Jocinaldo Gomes Moraes	35784791325
Joelma Gomes Silva	35774411309
John Carlos Oliveira Freitas	35775131309
Jonat dos Reis Santos	35768201376
Jorge Chaves Cruz	35768501392
Jorge Gonçalves Tavares	35771641309
Jorge Costa da Silva	35770581392
José Alneir Monteiro	35769571325
José Bonifácio Lopes Piedade	35775791333
José Carlos Duarte dos Santos	35774371317
José Carlos Martins Gaia	35766031341
José Cruz Nogueira	35768871384
José Fernando da Costa	35770601309
José Francisco da Silva Araújo	35774451325
José Guilherme dos Santos Teixeira	35770061368
José Luiz da Silva Coelho	35779611368
José Maria Barbosa	35771441350
José Maria Conceição Meireles	35768291309
José Maria dos Reis Braga	35769921309
José Maria Lima Serra	35768211350
José Nazareno Gaia de Gois	35771671341
José Osni dos Santos	35767961309
José Renato Meneses Martins	35771491368
José William Felix de Souza	35768191333
Joselina Bessa de Freitas	35770041309
Josiane dos Reis Gomes	35774281325
Josiane Pires Barros	35769511333
Josina Cardoso Fernandes	35767211392
Julio Santana da Silva	35772101376
Katia Cristina Rodrigues da Silva	35767931368
Lainer Gizela da Silva e Silva	35775461376
Leda Marques da Costa	35767181392
Leia do Socorro Oliveira Gomes	35775161350
Leide Maria Lima do Nascimento	35769741325
Leliana Veridiano da Costa	35766251350
Lelis Barros de Melo	35775401384
Leonardo Oliveira Goes	35784821325
Lucia Fernanda Boaventura	35771701341
Lucileide Martins Meneses	35775011376
Lucilene Pereira dos Santos	35768031376
Lucinel Santos da Costa	35766361309
Lucivaldo Bagata de Oliveira	35767151341
Lucivaldo do Carmo Reis	35767171309
Luis Antonio Cursinho da Silva	35768161392
Luis Charles Pereira de Freitas	35770131392
Luiz Carlos Gaia da Silva	35784881317
Luiz Gleidson Costa Moreira	35767791309
Luiz Otávio Meneses Cuentro	35779491376
Luzia Fernandes da Silva	35766191309
Malci Pantoja Lopes	35775571325
Manoel de Jesus Cunha Reis	35770611392
Manoel de Jesus da Silva Santos	35767941341
Manoel de Jesus Franco de Almeida	35769771376
Manoel de Jesus Sousa do Nascimento	35768741368
Manoel do Espírito Santo Ferreira Luz	35767831392
Manoel do Rosário Trindade da Silva	35771091376
Manoel Martins Mendes dos Reis	35768121368
Manoel Raimundo Nonato Gomes Palheta	35770321350
Manoel Reis Veiga de Oliveira	35766121333
Manoel Renato Gaia dos Santos	35766651341
Manoel Santiago Barbosa	35766491325
Marcia Cristina da Silva Araújo	35775241368
Marcia dos Santos Pereira	35774311325
Marcionila Costa dos Santos	35767671376
Marcos Antonio Coelho Benício	35775501350
Marcos Antonio Rodrigues da Silva	35769011376

Margarida da Cruz Costa	35775271309
Margarida Francisca da Silva Oliveira	35769301309
Maria Antonia Marques dos Santos	35772091333
Maria Astrogilda da Silva Freitas	35771281333
Maria Auxiliadora Barros Maciel	35771951309
Maria Benedita Ribeiro da Cunha	35769451392
Maria Catarina Pires Rodrigues	35768111384
Maria Cristina da Silva Veras	35768451325
Maria da Cruz Nunes da Silva	35775961333
Maria Darcilene Carneiro da Silva	35770911309
Maria das Graças Veiga Oliveira	35769141392
Maria de Fatima Barros Moreira	35767811325
Maria de Fátima Cordeiro Belém	35769031333
Maria de Fátima Monteiro da Silva	35766111350
Maria de Fátima Monteiro da Silva	35771031384
Maria de Fátima Moreira da Cruz	35767361376
Maria de Jesus Conceição Santos	35770241341
Maria de Jesus Costa Pinto	35769911325
Maria de Jesus Ferreira Lima	35767331325
Maria de Jesus Pereira Teixeira	35767651309
Maria de Lourdes Gomes Martins	35769281392
Maria de Nazaré Costa Oliveira	35769261325
Maria do Carmo Albernás	35766531309
Maria do Carmo Ribeiro da Cunha	35770961317
Maria do Ceu Chaves da Silva	35768431368
Maria do Remédio Oliveira Goes	35771741376
Maria do Socorro Azevedo Paes	35766081350
Maria do Socorro Natividade Silva	35771341384
Maria Edna de Jesus Silva	35770971309
Maria Eloiza Meneses Teixeira	35769881325
Maria Francisca de Oliveira Chaves	35770751392
Maria Ivaneide Santos dos Santos	35769341333
Maria Izaurina Santos Campos	35768401317
Maria Joana Franco Farias	35770331333
Maria Juliana Oliveira Gomes	35771301350
Maria Lima Cruz	35767661392
Maria Linderey de Oliveira	35769311292
Maria Luzenilda Cordeiro da Conceição	35770561325
Maria Madalena Santa Rosa	35766741333
Maria Medianeira do Socorro da Costa Carmo	35771471309
Maria Natalina Malcher Gomes	35769671309
Maria Orianda Barros Moreira	35767271384
Maria Raimunda Gomes Reis	35767911309
Maria Rosineide da Cunha Andrade	35769551368
Marilene Pereira Dias	35771651384
Marina Correa da Trindade	35769561341
Marinete da Costa Carneiro	35766731350
Mario Antonio Menezes Teixeira	35768001325
Marlete dos Santos Borralho	35769521317
Maura Janete dos Santos	35768141325
Mauro da Costa Soeiro	35770191384
Max José Ferreira da Costa	35771421392
Moacir Barros Lavareda	35770981384
Moizes Santana da Silva	35770271392
Monica Albenas Dias	35770001376
Naide Fatima Batista da Silva	35768541317
Nair Santa Rosa	35769751309
Narilena Silva de Araújo	35771611350
Natanael Oliveira da Trindade	35768941309
Nazaré do Espírito Santo Trindade Cardoso	35775541384
Neuza Barbosa de Araújo	35766381376
Newton dos Santos Costa	35770361384
Nicolau de Souza Londres	35768091368
Nilcilene de Oliveira Farias	35775931392
Nilsileia Chaves	35766911333
Niraice da Silva Oliveira	35768331392
Norma Oliveira Goes	35775231384
Odeir Mota da Cruz	35769351317
Oseias de Jesus Ribeiro Martins	35769991384
Osias Gonçalves Loubé	35769901341
Paula Barbosa Costa	35775381368
Paulo Camara da Silva	35769871341
Paulo Roberto Oliveira Faro	35779401333
Paulo Ronaldo Cardoso	35771481384
Pedro Camara da Silva	35769841309
Pureza Arcangela	35767011341
Raimunda Gonçalves	35770901325
Raimunda Nonata Bernardes dos Reis	35768081384
Raimundo Benedito Gomes da Silva	35771181368
Raimundo Cleib Lopes Martins	35770381341
Raimundo Galiza da Silva	35770121309
Raimundo Junese Magno Tavares	35767431309
Raimundo Ladi dos Santos Rosa	35779551317
Raimundo Nazareno Pinheiro Ferreira	35783911350
Raimundo Nonato Moraes Lameira	35768721309
Raimundo Olavo Lobo de Meneses	35767131384
Regiane Carneiro Pereira	35767351392
Regina Barros da Silva	35771351368
Regina Celia Sena Rosa	35770411341
Regina Coeli da Silva Araújo	35770541368
Regina do Socorro Oliveira da Silva	35775141392
Reginaldo Carvalho da Cruz	35766391350
Reginaldo Pereira Alves	35767971392
Reinaldo Moraes Larenjeiras	35766701309

Ricardo Furtado Sampaio	35768341376
Roberto Carlos dos Santos	35766341341
Rodilene Cordeiro de Macedo	35767701376
Romildo da Cunha Carvalho	35766551376
Ronaldo Costa do Carmo	35770141376
Ronaldo Gaia da Silva	35768321309
Ronaldo Gomes da Silva	35769321376
Ronaldo Silvano Melo Moreira	35767121309
Ronivaldo Perdigão Lobato	35769611309
Rosalina da Cunha Carvalho	35771451333
Rosana dos Santos Oliveira	35775701309
Rosana Felizardo de Santana	35768351350
Rosângela Cunha Lobo	35775051309
Rosângela da Silva Santos	35769411368
Rosângela de Nazaré Gomes Cunha	35776001350
Rosângela dos Santos Oliveira	35775201333
Rosângela Pereira Farias	35775121325
Rosenildo Benício Inocencio	35771231325
Rosevan de Paula Pastana	35770051384
Rosiane Loubé Albernás	35779641309
Rosiane Silva dos Santos	35766021368
Rosila Moreira Malcher	35770351309
Rosilda Conceição Meireles	35770181309
Rosilene do Carmo Cordeiro	35769861368
Rosilene do Socorro Araújo da Silva	35766331368
Rosilene Meireles de Oliveira	35766521325
Rosimary Lopes de Souza	35776021317
Rosineide Maria dos Reis Silva	35775811350
Rosinete Bastos da Silva	35775351317
Rosivaldo Perdigão Lobato	35768771309
Rozilete Silva de Abreu	35771911376
Róvalda Cardoso Martins	35767261309
Rufina Ferreira de Abreu	35768281325
Ruth da Silva Muniz	35770741309
Sandro de Jesus Albuquerque de Oliveira	35768761325
Santino Conceição Trindade	35771661368
Saturnino da Silva Moraes	35775921309
Sebastiana Trindade Pereira	35767111317
Sebastião Carneiro da Silva	35766661325
Sebastião Durans Menezes	35771411309
Sebastião Ferreira Tavares	35769481333
Sebastião Silva Dias	35768361333
Sebastião Soares de Souza	35766071376
Sergio Ramos Gonçalves	35769801376
Sezario Ferreira	35767591368
Shirley Gorete Ramos Gonçalves	35770691341
Silene do Socorro Oliveira Barros	35766241376
Silvana do Socorro Melo dos Santos	35766601333
Simone Aragão Lima	35779521376
Simone do Socorro Gaia Araújo	35766201341
Simone do Socorro Mata de Andrade	35766891317
Suely Cristina Gomes Martins	35768581341
Sydney da Paz Albuquerque de Oliveira	35766611317
Tatiana do Socorro Gaspar Ribeiro	35768551309
Teonila Gomes Barros	35768231384
Tereza Gaia dos Santos	35775661317
Ubiratan Pereira Santana	35769101368
Valdeci Costa dos Santos	35766051309
Valdeci Coutinho da Luz	35767991350
Valdecir Martins Gomes	35771751350
Valdenira Meneses da Silva	35771321317
Valderi de Nazaré Monteiro Soares	35768471392
Valdete Silva de Abreu	35769161350
Valdilene Damasceno Castro	35770531384
Valdinei Boaventura da Silva	35771131350
Valdirene Monteiro Soares	35769331350
Vera Lucia de Jesus Araújo Rodrigues	35770521309
Waldecir Meneses da Silva	35775881325
Walmir da Silva Moraes	35770471333
Wanda Raimunda Lopes	35770841384
Wileson Pereira da Silva	35767901317
Zenilda Oliveira Souza	35768241309
Zilma Barbosa Pereira	35769631376
Zilma Lucia Trindade Rodrigues	35770711368

REVISÃO

Rosemary Pombo Marques Alves 13638871341

E para constar mandei baixar o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume, dado e passado nesta cidade de Belém-Pa, aos oito (08) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (1996). Eu, **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA GARCIA**, Escrivã, o datilografeei, (a) **CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES**, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa.

CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pa

CONTINUA NO CADERNO 3
Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 4
ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.201
BELÉM - SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1996
PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 30.04.96 às 17:30 hs, os seguintes processos:

Proc. 282/96 - Recurso Eleitoral
Origem: PARAGOMINAS - 42a. Zona Eleitoral
Relator: Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Assunto: Decisão que declarou nulas as filiações do eleitor João Ferreira Lima ao PFL e PPB de Paragominas.
Recorrente: João Ferreira Lima, por seu advogado, Dr. Herbeth Santos Lima.
Recorrido: MM. Juíza Eleitoral da 42a. Zona - Paragominas, Dra. Maria Aparecida Mourão Santa Brígida.

Proc. 290/96 - Recurso Eleitoral
Origem: PARAGOMINAS - 42a. Zona Eleitoral
Relator: Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Assunto: Decisão que declarou nulas as filiações do eleitor Lomar Loureiro Garuzzi, ao PSC e PDT, de Paragominas.
Recorrente: Lomar Loureiro Garuzzi, por seu advogado Dr. Álvaro Pereira do Nascimento.
Recorrido: MM. Juíza Eleitoral da 42a. Zona - Paragominas, Dra. Maria Aparecida Mourão Santa Brígida.

Proc. 286/96 - Recurso Eleitoral
Origem: PARAGOMINAS - 42a. Zona Eleitoral
Relator: Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Assunto: Decisão que julgou nulas as filiações de Luzmar Ferreira da Silva ao PMN e ao PMDB de Ulianópolis.
Recorrente: Luzmar Ferreira da Silva, por seu advogado, Dr. Eduardo Marciano dos Santos.
Recorrido: MM. Juíza Eleitoral da 42a. Zona - Paragominas, Dra. Maria Aparecida Mourão Santa Brígida.

Proc. 217/96 - Recurso Eleitoral
Origem: ORIXIMINÁ - 38a. Zona Eleitoral
Relator: Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Assunto: Decisão que julgou nula a filiação da eleitora Lydia Guerreiro de Carvalho ao Partido Socialista Brasileiro-PSB.

Recorrente: Partido Socialista Brasileiro-PSB.
Recorrido: MM. Juíza Eleitoral da 38a. Zona - ORIXIMINÁ, Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira.

Proc. 221/96 - Recurso Eleitoral
Origem: ORIXIMINÁ - 38a. Zona Eleitoral
Relator: Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Assunto: Decisão que anulou a filiação do eleitor Everaldo Bentes de Melo ao PFL.

Recorrente: Partido da Frente Liberal-PFL, por seu delegado no Município de Faro.

Recorrido: MM. Juíza Eleitoral da 38a. Zona - ORIXIMINÁ, Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira.

Proc. 241/96 - Mandado de Segurança com pedido de liminar
Relator: Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Impetrante: Darcilio de Oliveira Tavares e Izaias Oliveira Fontoura, por seu advogado Dr. João Ferrari Junior
Autoridade: MM. Juíza Eleitoral da 38a. Zona - Oriximiná, Dra. Rosa de Fátima Navegantes de Oliveira.

Proc. 284/96 - Recurso Eleitoral
Origem: PARAGOMINAS - 42a. Zona Eleitoral
Relator: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Assunto: Decisão que julgou nulas as filiações do eleitor José Dionísio de Lima ao PSDB e PFL, de Dom Elzeu.

Recorrente: José Dionísio de Lima, por seu advogado, Dr. Álvaro Pereira do Nascimento.

Recorrido: MM. Juíza Eleitoral da 42a. Zona - PARAGOMINAS, Dra. Maria Aparecida Mourão Santa Brígida.

Proc. 288/96 - Recurso Eleitoral
Origem: PARAGOMINAS - 42a. Zona Eleitoral
Relator: Juiz CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

Assunto: Decisão que declarou nulas as filiações do eleitor Raimundo Barbosa Pinheiro ao PDT e PPS de Paragominas.
Recorrente: Raimundo Barbosa Pinheiro, por seu advogado, Ary Freitas Veloso.

Recorrido: M. Juíza Eleitoral da 42a. Zona - PARAGOMINAS, Dra. Maria Aparecida Mourão Santa Brígida.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
Balanco Patrimonial
Realizado em 31 de dezembro de 1995

1 - ATIVO	
1.1 - CIRCULANTE	
1.1.1 - DISPONIBILIDADE	
1.1.1.01 - CAIXA	
1.1.1.01.01 - Fundo de Caixa	21,00
1.2 - PERMANENTE	
1.2.1 - IMOBILIZADO	
1.2.1.01 - EQUIPAMENTOS	
1.2.1.01.01 - Equipamentos Diversos	178,00
TOTAL DO ATIVO	199,00
2 - PASSIVO	
2.2 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.2.1 - RESULTADO PATRIMONIAL	
2.2.1.01 - RESULTADO DO EXERCÍCIO	
2.2.1.01.01 - Superávit do Exercício	199,00
TOTAL DO PASSIVO	199,00

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1995.

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos
Período de jan. a dez/95.

CODIGO	TITULO DA CONTA	TOTAL
I - RECEITAS		
411.01	DONACOES E CONTRIBUICOES	
411.01.01	De Pessoas Físicas	2.930,00
	TOTAL A	2.930,00
II - DESPESAS		
312.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
312.01.01	Serviços Prestados	2.360,00
312.01.02	Material de Expediente	369,90
312.01.03	Despesas Diversas	60,10
	TOTAL B	2.790,00
III - IMOBILIZACOES		
121.01	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
121.01.01	Equipamentos Diversos	178,00
	TOTAL C	178,00
IV - SALDO (A - B - C = IV)		
111.01	DISPONIBILIDADE	
111.01.01	Em Caixa	21,00

 Local : Belém - Para
 Data : 31/12/95

 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
 CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA
 EDITAL Nº 002/96

A Dra. EDITH RIBEIRO DIAS, MM. Juíza Eleitoral da 72ª Zona, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a lei, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos delegados credenciados de Partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIA NA UF, TRANSFERÊNCIA ENTRE UF'S, REVISÃO E 2ª VIA os seguintes eleitores:

TRANSFERÊNCIA ENTRE UF

 01- EMANUEL JOSE FERREIRA - 16865631341
 02- EUNICE PINHEIRO ALVES - 1643942211325
 03- MARIA CLEUCY MOURA VIEIRA - 17143881384
 04- MARIA SELMA PEREIRA DE ASSIS - 17173631392
 05- MARIA DE LOURDES FERNANDES DE OLIVEIRA - 1215751325
 06- ROBERTO MACHADO DA SILVA - 16454251317

 Local : Belém - Para
 Data : 31/12/95

TRANSFERÊNCIA ENTRE UF'S

 01- ALBERTO TAVARES DA COSTA-35101531392
 02- ANTONIO LUIZ DE SANTANA- 35111781309
 03- ELANE MENEZES DA SILVA- 344082211350
 04- IOLANE FERREIRA MELO- 34408851317
 05- LUZIA LUCIA DA SILVA MARQUES- 35111671341
 06- RAYMUNDO DO ROSARIO GOMES- 34963671376
 07- SELMA RÚBIA DE ARAUJO SILVA-35102071317

REVISÃO

 01- ADRIANA FONSECA DE SENNA PEREIRA- 31496291368
 02- ANDERSON DAVI DA SILVA GUEDES- 33675931376
 03- DINAIR GONÇALVES COELHO- 14767711368
 04- EDNA LIMA NEVES- 21035041309
 05- EUNICE DE LIMA TAVARES- 16679351309
 06- FRANCISCA CLARA AVIZ SOARES- L7105331317

07- MARIA HELENA PADILHA DE BRITO- 16969181392
08- RISOLEIDA MARTINS PESSOA- 16957921309
09- VITORIA AMARAL DO VALE- 16384611309

2ª VIA

01- FABIANO DE OLIVEIRA MODESTO- 31064241364
02- FRANCINETE OLIVEIRA SOARES- 30470041384
03- HELENA CRISTINA DE AGUIAR QUEIROZ- 23962141333
04- JEFFERSON PEREIRA VIEIRA- 18806791317
05- JÚLIO TEODORICO TRAVASSOS DE LIMA FILHO- 17112111376
06- MARCIO ALVES DOS SANTOS- 30466211309
07- MARIA MELO DOS SANTOS- 16706381325
08- NILZA MARIA PEREIRA DOS SANTOS- 26317061309

E, para que não alegue ignorância vai este EDITAL publicado no prazo certo e afixado em local próprio e de costume. Dado e passado nesta Cidade de Ananindeua, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Escrivão Eleitoral da 72ª Zona, o datilografei e o subscreevi.

Dra. EDITH RIBEIRO DIAS
Juíza Eleitoral da 72ª Zona em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA
EDITAL Nº 003/96

A Dra. EDITH RIBEIRO DIAS,
Juíza Eleitoral da 72ª Zona, em
exercício, no uso das atribuições que
lhe confere a lei, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos delegados
credenciados de partidos políticos que requereram INSCRIÇÕES de seus
titulos os seguintes eleitores:

DIA: 09.02.96
01- ADIAS MARTINS FURTADO-35105541325
02- ALEX CARDOSO GURJÃO-35105601376
03- ALEXANDRE DE LIMA COELHO-35105771317
04- ALEXANDRE DE LIMA GONÇALVES-35105691309
05- ALEXANDRE RIBEIRO DE JESUS-35105901392
06- ANA PAULA BORGES DA SILVA-35105611350
07- ANGELA CRISTINA CHAGAS RODRIGUES-35105761333
08- ARLINDO CLAUDIO CORDEIRO DA SILVA-35106161368
09- CARLOS ANDRE AVELINO SOUZA DOS ANJOS-35105521368
10- CARLOS SANTA BRIGIDA DOS SANTOS-35106011384
11- CINTIA SUELY DA SILVA AMORIM-35105881376
12- CLEBSON CARLOS DA SILVA HENRIQUES-35105811309
13- CLEANDREY MONTEIRO FERNANDES-35105931333
14- DIONE MARIA VIEIRA BARROS-35105751350
15- EDSON DA SILVA DA COSTA-35105821384
16- EDEVALDO PAIVA SOARES-35105751350
17- EDEVALDO SOARES RODRIGUES-35105921350
18- EDSON JUNIOR MODESTO GUIMARAES-35105961384
19- ELIAS PEREIRA DE LIMA-35105981341
20- EMILIO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA-35104071341
21- FERNANDA LOPES SALDANHA-35105661368
22- FRANCISCO DA SILVA COSTA JUNIOR-35105891350
23- FREDSON DIAS RIBEIRO-35105851325
24- HELEN CRISTINA VELOSO DA SILVA-35106001309
25- IVONILDE DA COSTA REIS-35106061392
26- JANDIRA MACIEL DE OLIVEIRA-35106091333
27- JEANE DO SOCORRO OLIVEIRA PIEDADE-35105831368
28- JOSE HENRIQUE CARDOSO GURJÃO-35105781309
29- JOSE IRAN LEANDRO DOS SANTOS-35106131317
30- JUSCELINO DE OLIVEIRA SOUSA-35105721309
31- LAISE SILVA DOS SANTOS-35106031341
32- LEIDA SILVA DOS SANTOS-35105841341
33- LEUZARINO GOMES DA SILVA-35106041325
34- LILIAN SILVA DOS SANTOS-35105871392
35- LUIZA CRISTINA DE SOUZA SIQUEIRA-35106141309
36- LUIZ CLAUDIO CARDOSO OLIVEIRA-35105971368
37- LUCIA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES-35103701317
38- MANOEL EDMILSON GOMES LICA-35105581350
39- MARCELO ADRIANO GUSMÃO FEITOSA-35105801317
40- MARCO ALONSO NASCIMENTO BARROS-35106101376
41- MARIA IVANILDE DE AQUINO TEODORO-35105991325
42- MERCIA DE AGUIAR VALDEVINO-35105951309
43- MILENA BRITO COSTA-35106021368
44- NILCE LEIA SILVA-35105491368
45- ODILENE DO SOCORRO COSTA SILVA-35105791384
46- PEDRO RODRIGUES MONTEIRO JUNIOR-35106121333
47- PETERSON REIS LEAL-35105481384
48- RAIMUNDO NONATO SANTANA ARAUJO-35106031350
49- ROSANA DOS ANJOS MACIEL-35106151384
50- ROSANA BORGES SANTANA-35106051309
51- ROSANA SOARES DE LIMA-35106071376
52- SANDRA SUELY REIS DA COSTA-35105941317
53- SELMA ANGELICA DE SOUSA LAGOS-35105741376
54- SIMONE FARIAS DA SILVA-35105631317
55- WALDECIR GUSMÃO FEITOSA-35105711325
56- WALDIR TEIXEIRA LIMA NETO-35105861309
57- WILSON DOS SANTOS MENEZES-3510591376
DIA: 12.02.96
01- ADRIANO GUIMARAES GONÇALVES-35105731392
02- ALEXANDRE DE ARAUJO SILVA-35106191309
03- ANDERSON SOUSA NOGUEIRA-35106311309
04- ANDREA DE ARAUJO SILVA-35106401392
05- AUGUSTO CEZAR SILVA SANTOS-35103971333
06- CALUDIANE SANTOS BEZERRA-35106221309
07- CLAUDINETE DOS PRAZERES AMADOR-35106451309
08- CRISTIANE MIRANDA RIBEIRO-35103991309
09- CRISTIANO ANDRE SOARES DA SILVA-35106301317
10- CRISTINA GUIMARAES MURAKAMI-34411511317
11- DAILSON TEIXEIRA COSTA-35105671341
12- DANIEL APARICIO DA COSTA-35106491325
13- DIONILSON MENDONÇA DA SILVA-35106161325
14- EDILENE BARBOSA DE SOUSA-35103881341
15- EMEKSON RONALDO DIAS FERREIRA-35103901368
16- EVERTON VIANA DA SILVEIRA-35106431333
17- EZEQUIAS SOARES DE ASSUNÇÃO-35106421350
18- FABIO QUADROS DIAS-35106231392
19- FABIO JOSE FERREIRA ALVES-35106171341
20- HARICKA CHRISTIANE DIAS VILHENA-35106251350
21- JACI RODRIGUES SILVA-35104041309
22- JOCELIUDE DOS SANTOS AIRES-35103871368
23- JOELMA DA SILVA ALVES-35105471309

DIÁRIO OFICIAL

24- KATIA CRISTINA DE LIMA FURTADO-35106481341
25- KATIA PRISCILA SILVA GUIMARAES-35106331368
26- LEIDE DO ESPIRITO SANTO ARAUJO CORREA-35103961350
27- LIGIA REGINA DE JESUS TAVARES-35106461384
28- MARCIA CRISTINA FERREIRA ALVES-35103911341
29- MARCIO ANDREY CUNHA ACACIO-35106241378
30- MARIA DE LOURDES SILVA NEGRÃO-35106391350
31- MARIA AUGUSTA FREITAS COSTA-35105701341
32- MARLY DO SOCORRO SOUSA NOGUEIRA-35103931309
33- MAURICELIA LEANDRO SILVA-3516361309
34- MEIRE EMILIA CORREA OLIVEIRA-35106521325
35- MIDIA OARES DE ASSUNÇÃO-35103941392
36- REGINALDO CUNHA DA SILVA-35106281309
37- ROMULO JAIR SOARES SANTOS-3510561135
38- SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS-35106341341
39- SANDRA DE NAZARE SILVA DA SILVA-34956151384
40- SIMONE DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA-35106371392
41- WANDERSON DOS REIS ACACIO-35106511341
42- TAMARA DA SILVA SANTOS-35105641309
DIA: 14.02.96
01- ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS-35106531309
02- ANTONIO SANTOS OLIVEIRA-35103811376
03- ALINE SOARES DA SILVA-35106561350
04- ANA CLAUDIA DA SILVA GURJÃO-35106831325
05- ANA GLEICY NASCIMENTO REIS-35106271317
06- CARLOS MAGNO BOGOEVICH MORAIS-35106861376
07- CLEYTON PIRES LOURENÇO-35106771384
08- DULCIVLEIA MORAES RODRIGUES-35106261333
09- ELIANA MAIA DE OLIVEIRA-35106291384
10- GERCINA DA SILVA SANTOS-35103791350
11- WENDELL MAC MONTEIRO MELO-35106471368
12- IZA LYDIA OLIVEIRA MARTINS-35106591309
13- JEAN MARCELO DA LUZ RODRIGUES-35106201341
14- JOSE AUGUSTO DA LUZ RODRIGUES-35103841317
15- JOSE RICARDO OLIVEIRA GUIMARAES-35103821350
16- KARINA DE FATIMA DOS SANTOS PRADO-35106741333
17- LILIAN MARCIA SOUZA PAIXÃO-35106351325
18- 35106381376
19- MARIA LIZANGELA FERREIRA COSTA-34410361384
20- MARCELLO LIMA DE SOUZA-35106681392
21- MARIA ELIANA FERREIRA COSTA-35106651341
22- MICHEL DOUGLAS FIGUEIREDO PEREIRA-35106501368
23- RAIMUNDO NONATO PEREIRA MARINHO-35106411376
24- ROSEANA DO SOCORRO RODRIGUES-35103761309
25- SEBASTIÃO DA LUZ RODRIGUES-35103851309
26- SOPHIA FERREIRA DOS SANTOS-34410271392
27- SUSANA ALVES LAUNÉ-35106441317
28- THATIANA COSTA RODRIGUES-35106321384
DIA: 16.02.96
01- ANA CLAIR RODRIGUES LIMA-35106641368
02- ANDRE FARIAS DE LIMA-35106631384
03- DANIELE SANTOS BARBOSA-35106841309
04- DIANA ALVES DA COSTA-35106661325
05- EDILENE CLEA DOS SANTOS SEGTOGWICK-35110871325
06- EDIRENE DA CONCEIÇÃO BATISTA-35106871350
07- EDUARDO DE SOUZA MELO-34410071341
08- ELLEN KEZIA SIQUEIRA DE PAIVA-3510661333
09- ELENILSON RODRIGUES SILVA-35110961317
10- ELIZANE DE SOUSA MELO-34410101341
11- FELIPE DE JESUS PINTO-3511201384
12- GEANNE DO SOCORRO COELHO BRITO-34495651376
13- GILCELE SOUZA DOS SANTOS-3511051341
14- GILSON ROBERTO SOUZA DOS SANTOS-34495661350
15- HILDO CARLOS SILVA ANJOS-35106671309
16- IVANICE MAIA PALHETA-34496381368
17- JOCIENE BARROS NASCIMENTO-3511171384
18- JOSE ALVES DA COSTA-35106751317
19- JOSE CARLOS NASCIMENTO DA SILVA-35106551376
20- LILIAN MAIA LIMA-35110991368
21- MARCELO BRUNO PINHEIRO-34410931376
22- MARCIA MARIA CALDAS DOS REIS-35106811368
23- MARCIA PINTO DE ALMEIDA-34410191384
24- MARIA ANTONIA DA SILVA COSTA-35106571333
25- MARIA JOSE MORAES GONZAGA-35106721376
26- MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CIRILO-35110931376
27- MARIA DE NAZARE PAES DE AMORIM-35110901325
28- MARIA DO SOCORRO SOUZA REIS-34495671333
29- MIRIAN SOUZA DE MOURA-35111021309
30- NEUZELINA BATISTA FERNANDES-3511081392
31- ROSILENE LOPES CARDOSO-35106691376
32- ROSIVALDO DA SILVA REIS-35111111392
33- TATIANA PEREIRA DAS NEVES-35111141333
34- TATIANI KIMIKO DA COSTA MIGUYAMA-34410131392
35- VALDIRENE DA CONCEIÇÃO BATISTA-35106611317
36- VIVIANE SANTOS BARBOSA-35106781368
DIA: 23.02.96
01- ALESSANDRA FERREIRA AMPUERO-35110841384
02- ALESSANDRE DE ARAUJO COSTA-35110731325
03- CARLOS ALBERTO DA SILVA MARQUES-35111191341
04- CARLOS ALEXANDRE SANTOS DA SILVA-35110591376
05- CICERA ALVES VIEIRA-35110651317
06- CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS-35110831309
07- CLEIDSON PONTES DA SILVA-35110741309
08- DANILSON VITOR DA SILVA-35111161309
09- ELCILENE CUNHA DE ALENCAR-35110791317
10- EDUARDO MIRANDA NOGUEIRA-3511131350
11- ELCILANIA CUNHA DE ALENCAR-35110761376
12- ELENOR PAULO SOUZA CEZARIO-35110851368
13- ERNANDES MENDES NASCIMENTO-35110941350
14- FRANCISCO CARLOS FERREIRA MARQUES-35110981384
15- IRANILSON FERREIRA DA SILVA-35110861341
16- JANDRISSON LOBO CORREA-36111731325
17- JOSE CIAGAS DOS SANTOS MARTINS COSTA-35105591333
18- JOSSI FONSECA DOS SANTOS-35110551341
19- JULIAGLAYSON DOS SANTOS DE SOUZA-35111101309
20- KLEBER DE SOUZA OLIVEIRA-35110611392
21- LAKNÉ DO SOCORRO DA SILVA BRITO-35110661309
22- LIDIA CRISTINA SOARES GOMES-35110671384
23- LINDOMAR COSTA RIBEIRO-35110911309
24- LUCIANO SILVA DO ROSARIO-35111071309
25- MARCELO ROBSON FURTADO CARNEIRO-35110621376
26- MARIA DE NAZARE DA SILVA BRAGA-35110681368
27- MARIO ANTONIO DA COSTA-35110521309
28- MAURO CELIO DA SILVA PALHETA-3511041368
29- MOISES DA CONCEIÇÃO SOUSA-35110921392
30- NATANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA-35111121376
31- NIELSON FERNANDO DA PAIXÃO RIBEIRO-35111151317
32- RAUL FERNANDO LOBO-35110491309
33- RICARLEY DA SILVA MARGALHO-35111181368
34- ROSANA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ CRAVO-35110701384
35- SEBASTIÃO XAVIER DE SOUSA-35111011317
36- THIANIA RENATA CORDEIRO ALFAIA-35110821317
37- VALERIA QUEIROZ LOBATO-35110641333
38- VANCLEY DA SILVA COSTA-35110951333
39- WILSON MELO DO NASCIMENTO-35110891392
40- ZELMA CARVALHO CAVALCANTE-35111001333
DIA: 26.02.96

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1996

01- ALAN ROBERTO DA CRUZ VILLAS-35110311376
02- ANA CHIELA DA ANUNCIACÃO-35110811333
03- ANDERSON JORGE SANTOS FERREIRA-35110261309
04- ANDRE DE MOURA CARVALHO-34497021317
05- ANDREZA ANNE COSTA RAPOSO-34497031309
06- ANTONIO SERGIO ALENCAR CAVALCANTE-35110401368
07- BENEDITA SARAIVA LOPES-35110601309
08- CHIRLENE SALDANHA DA SILVA-34496971317
09- ELAINE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS-35110421325
10- FABIO ROBERTO SOUZA DOS SANTOS-35110461350
11- FABIOLA MARQUES DE OLIVEIRA MELLO-35110451376
12- FRANCISCA SARAIVA LOPES-35110631350
13- FRANCIS CLAUDIO VASCONCELOS SANTOS-3449641376
14- GILCELIA JESUS TRINDADE-35110231368
15- GISELLE CRITINA CADETE RODRIGUES-35110771350
16- HELEN CRISTINA LIMA CORDOVI-35110291350
17- JONELE DO SOCORRO SANTOS FERREIRA-34497001350
18- ISAIAS LOUREIRO NORDESTE-35110691341
19- JANAINA DE NAZARE LOUZEIRO CARVALHEIRA-35110531384
20- JEAN JORGE NEVES DA SILVA-35110171317
21- JORGE MANOEL LIMA TEIXEIRA-35110201317
22- JOSE HAILTON CARVALHO DOS SANTOS-35110721341
23- JOSIEL MELLO SARAIVA-35111061325
24- JOAREZ COSTA GALVÃO-35110251325
25- KARINA ELAINE SOUSA LEÃO-35110751392
26- KATIANE DOS SANTOS-35111091376
27- KEDMA TEIXEIRA COELHO-35110481317
28- LEILA DINIZ OLIVEIRA DA SILVA-35110571309
29- LUCIANA RIBEIRO FARIAS-34496991384
30- LUCI ANNE DE SOUZA DOS SANTOS-34496851384
31- LUIZ CARLOS DE SOUZA COSTA-35110131392
32- MARIA AUCILENE DOS SANTOS SILVA-35110441392
33- MARTA DE OLIVEIRA SÁ-35110781333
34- MILENE ARAUJO DA SILVA-35111031384
35- NILTON SOUZA DOS SANTOS-35110801350
36- PATRICIA BORGES DO ROSARIO-35110511317
37- PATRICIA VULÇÃO MARTINS-35110371368
38- QUEILA DE NAZARE LOUREIRO NORDESTE-3511019384
39- ROSANGELA ALVES DE SOUSA-35110541368
40- ROSEMARY VIEIRA DE SOUZA-35110221384
41- ROSINALDO DA SILVA GOMES-35110501333
42- SAMUEL VILAS BOAS CHAVES-35110561325
43- SERGIO FIGUEIREDO MACIEL-35110161333
44- SILO ALVES MUNIZ-35110431309
45- VAILSON ANTONIO PONTES PANTOJA-3511014376
46- VALDETE SILVA MACHADO-35110471333
47- VERA LUCIA MARQUES PANTOJA-34496881325
48- WELLINGTON SILVA DA COSTA-35110281376
DIA: 28.02.96
01- ADRIANA DE NAZARE CHINA SILVA-35110711368
02- ALAN MARCELO SOUZA TRINDADE-35110321350
03- ALBERTINA PIRES LOURENÇO-35110331333
04- ALESSANDRA DO SOCORRO SUQUEIRA NASCIMENTO-35110121309
05- AMILCAR SOUSA ALMEIDA NETO-35109611309
06- ANA CLAUDIA SARDINHA MACIEL-35110001376
07- ANDREA DO SOCORRO SIQUEIRA NASCIMENTO-34496091325
08- ANDREIA SANDRA MONTEIRO DE SANTANA-35110101341
09- ANTONIO IZAIAS BARBOSA GOMES-35109761392
10- ANTONIO JOSE FERREIRA DA SILVA-35109571325
11- CARLOS SANDRO DA SILVA-35109491317
12- CATIA ANDREIA TAVARES PIEDADE-35109451392
13- CLAUDIONOR SILVA GUIMARAES-3511036384
14- CLEBERSON NAZARE GOMES-35110181309
15- CLICIA DE NAZARE DA SILVA MOREIRA-34496121325
16- DIONILSON ALAN GIBSON FRANKINS-35109431325
17- EDILAN CARVALHO DE ALMEIDA-35110301392
18- EDILMA CASSEB DA SILVA-35109481333
19- EDUARDO WENDELL COSTA DA SILVA-34496061384
20- ELIZETE OLIVEIRA PINHEIRO-35109601325
21- ENIVALDO LIMA RODRIGUES-35109661317
22- FABIO LIMA E SILVA-35110211309
23- FABIO JOSE NORONHA MENDES-34496451376
24- FRANKMAR DA SILVA CORREA-35110061368
25- FRANKSON DA SILVA CORREA-35110091330
26- FERNANDA DE FIGUEIREDO DAMACENO-35109551368
27- GILBERTO DA SILVA COSTA-35110151350
28- HELOISA HELENA MORAES DE FREITAS-35109521317
29- IOLEIA BELEM MORAES-35110031317
30- JEDISON LISBOA BRITO-35110391325
31- JEFFERSON CARLO CRUZ DE SOUSA-34496151376
32- JEREMIAS SOUSA DOS SANTOS-35109461376
33- JOÃO LUIS LIMA SERRA-35109511333
34- JOSIVALDO DA SILVA FERREIRA-35110351309
35- LIA DANIELA TEIXEIRA ALVES-35109641350
36- LUCIANA DE LIMA SERRA-35109541384
37- LUCIANO YOSHIKAZU RAMOS SEKI-34496181317
38- MARA MAELY BORGES MOREIRA-35109701309
39- MARCIA VALERIA BORGES MOREIRA-35109731341
40- 35109691368
41- MARIA LUCIVANIA FERREIRA DA SILVA-35109631376
42- MAZOEL MARIANO FERREIRA FURTADO-35110381341
43- NILCILENE DA SILVA ARAUJO-35110271392
44- REYCE CRISTINA CRUZ DO NASCIMENTO-35109581309
45- RICARDO NASCIMENTO DE SOUSA-35110411341
46- ROBERTO YUJI YASUNAGA-3511024134
47- SONIA MARIA SANTOS BRAGA-35109421341
48- WAGNER RAIMUNDO SOUZA CRUZ-35109751309

E, para que não alegue ignorância, vai este
EDITAL, publicado no prazo certo e afixado em local próprio, aos vinte e nove dias
do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Escrivão
Eleitoral, o datilografei e subscreevi.

Dra. EDITH RIBEIRO DIAS
Juíza Eleitoral da 72ª Zona, em exercício

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
CARTÓRIO ELEITORAL DA 72ª ZONA
EDITAL Nº 004/96

A Dra. EDITH RIBEIRO DIAS, Juíza
Eleitoral da 72ª Zona, em exercício,
no uso das atribuições que lhe confere
a lei, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos delegados
credenciados de partidos políticos que requereram TRANSFERÊNCIAS,
REVISÃO E 2ª VIA, os seguintes eleitores:

TRANSFERÊNCIA NA UF:

01- JURACI PEREIRA DA SILVA-2219041309

TRANSFERÊNCIA ENTRE UF'S

01-ELIZABETH CRISTINA DA ROCHA MIRA-35109671309
02-FRANCINETE DA SILVA-35110581392
03-JORGE ALBERTO DA COSTA-35106211325
04-JOSE ALMIR MACEDO-35106711392
05-MARIA DO ROSARIO LIMA ARAUJO-35110341317
06-ODINEA OLIVEIRA MARTINS-35106541392
07-RAIMUNDO DE CRISTO FERREIRA-35104011350

REVISÃO

01-CARLOS LINEU TEIXEIRA ALVES-24203661341
02-CESAR AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO
03-CLEIDEMAR FRAZÃO DA SILVA-242311713176
04-EDNA LIMA NEVES-21035041309
05-ELIENE MORAES CORDOVI-31069511376
06-JANISSE CRISTINA DOS REIS-25029581341
07-KATILEIA ERICEIRA CHAVES-23957611317
08-MARIA IVONETE DO NASCIMENTO DE CASTRO-18194561376
09-MARIA JOSE DE OLIVEIRA VINENTE-29963341368
10-MARIA DE FATIMA DE ARAUJO RAMOS-16834771317
11-MARIA DEUSARINA DA SILVA CANTO-16929001341
12-MARIA THEREZA DE MORAES ASSUNÇÃO-16300581309
13-NAILMA DO SOCORRO COSTA CABRAL-220188411309
14-NEYDE CORPOS PEREIRA NETA-23455241317
15-NILCE MARIA SORES SOUSA-21037791350
16-NEUSA FERREIRA PANTOJA-5121651350
17-RONALD LOPES MONTEIRO-3603941368

2ª VIA

01-JOSE MACIEL CALDAS DOS REIS-31071951333
02-LUCIANA MELO DE MELO-31076281392
03-MARIA LUCILENE DE SOUSA-29308651384
04-MIGUEL CARIRI DA SILVA-32254631368

Para que não alegue ignorância vai este
EDITAL, publicado no prazo certo e afixado nesta Cidade de Ananindeua, aos
vinte e nove dias do mês de Fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e
seis.Eu, Escrivão Eleitoral do distrito eleitoral e subscrito.

EDITH RIBEIRO DIAS
Juiz Eleitoral da 72ª Zona, em exercício

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA

DANIEL PAES RIBEIRO: Juiz Federal
WALDIR BORGES CORRÊA: Diretor de Secretaria

BOLETIM nº 13

EXPEDIENTE DE 29.03.96

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 95.7874-0
Impte : PROGRESSO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA
Advogado: Roberto Mesquita Fernandes
Impto : PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO BANCO CEN - TRAL DO BRASIL
Sentença: Vistos, etc. (...). Em face do exposto, DENEGO a segurança requerida por PROGRESSO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA, ante a inexistência de direito líquido e certo ao que postula, e cassa a liminar antes deferida. Custas, na forma da lei. Sem honorários advocatícios (Sumulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I.

CLASSE : 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL :

Nos processos abaixo relacionados, que têm como Exeqüente a FAZENDA NACIONAL, que deve ser intimada na pessoa de seu Procurador, Dr. Antônio José de Mattos Neto, o Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença: "Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo pagamento, de acordo com o artigo 794, I, do Código de Processo Civil, conforme requerido pela exeqüente. Considerando que o valor das custas é inferior a 60 (sessenta) UFIR, determino o arquivamento do feito após a trânsito em julgado desta, nos termos do Provimento nº 30/95, da Corregedoria do TRF da 1ª Região. P. R. I."

Nºs : Executados :
93.1553-2 JACY DE AZEVEDO MOURAO ME
96.351-3 MONTE CARLO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
95.8290-0 POTYPARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
95.6810-9 A NOSSA LIVRARIA DE BELEM

Nos processos abaixo relacionados, que têm como Exeqüente a FAZENDA NACIONAL, que deve ser intimada na pessoa de seu Procurador, Dr. Antônio José de Mattos Neto, o Exmo. Sr. Juiz proferiu a r. sentença: "Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente Execução, pelo cancelamento da inscrição do débito, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei nº 6.830/80, conforme o requerido pelo exeqüente. P. R. I."

Nºs : Executados :
96.868-0 PENCON LTDA
95.1938-8 COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA CNA
95.2109-9 PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO JOSE LTDA

Nº 95.1840-3
Exqte : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antônio José Neto
Excto : IMIPARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A
Sentença: Vistos, etc. Considerando o pagamento do principal e das custas do processo, conforme petição e documentos de fls. 11/13 e guia de fls. 17-v, JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos do artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Levante-se a perhóra, se for o caso, e arquivem-se os autos com baixa na distribuição e anotações de lei. P. R. I.

CLASSE : 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS :

Nº 95.7014-6
Exqte : INSS
Procur. : Waldise Melo
Excto : LONAVE LUIZ OTAVIO NAVEGAÇÃO LTDA E OUTRO
Sentença: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, conforme requerido pelo exeqüente. Considerando que o valor das custas é inferior a 60 (sessenta) UFIR, determino

o arquivamento do feito após o trânsito em julgado desta, nos termos do Provimento nº 30/95, da Corregedoria do TRF da 1ª Região. P. R. I.

CLASSE : 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA/POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL :

Nº 94.5419-0
Exqte : CEF
Procur. : Renato Lobato de Moraes
Excto : WILLIAM SENA PEREIRA E OUTRO
Sentença: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução, por desistência, na forma do artigo 569, caput, c/c o artigo 267, VIII, ambos do Código de Processo Civil, consoante requerido pela exeqüente. P. R. I.

Nº 95.1749-0
Exqte : EBCT
Procur. : Paulo Sales Cardoso
Excto : IRMOS BEHLING LTDA
Sentença: Vistos, etc. JULGO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, na forma do artigo 794, I, do Código de Processo Civil, consoante requerido pelo exeqüente. P. R. I.

EXPEDIENTE DE 01.04.96

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL :

Nos processos abaixo relacionados, que têm como Exeqüente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, que deve ser intimada na pessoa de seu Procurador, Dr. Renato Lobato de Moraes, o Exmo. Sr. Juiz proferiu o r. despacho: "Face a certidão às fls., diga a Exeqüente."

Nºs : Executados :
94.3932-8 LIANE REIS DE ALMEIDA E OUTRO
94.6085-8 ARLETE BARROS SILVA E OUTRO
94.3828-3 JOSE BARBOSA DOS SANTOS E OUTRO
93.4685-3 MARIA AMELIA DA ROCHA FONSECA FERREIRA
89.900-1 EDMUNDO AUGUSTO FERREIRA FILHO
91.3196-8 WALDIR NAVEGANTES FREITAS E OUTRO
92.2588-9 MARCHANTARIA CASSIMIRO E OUTROS
00.0035197-0 FABRICA DE MOVEIS ARTEZANAIS NATURAIS AMAZONICO
94.4359-7 MARIA IVONE CUNHA DE OLIVEIRA
94.4328-7 NEUTON GUEDES OLIVEIRA

Nº 94.4163-2
Exqte : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
Advogado: Osvaldo Jose Pereira de Carvalho
Excto : ELSON FERREIRA
Despacho: Face a certidão às fls., diga a Exeqüente.

Nos processos abaixo relacionados, que têm como Exeqüente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que deve ser intimada na pessoa de seu Procurador, Dr. Renato Lobato de Moraes, o Exmo. Sr. Juiz proferiu o r. despacho: "Arquive-se."

Nºs : Executados :
93.4037-5 ALVARO CORDOVI GUIMARAES JUNIOR E OUTRO
94.4541-7 NEWTON LOPES RIBEIRO JUNIOR
94.5716-4 ELIANA FERNANDES DA SILVA
95.443-7 ARMINDA FLOR DA SILVA E OUTRO

Nº 00.0035370-1
Exqte : CEF
Advogado: Renato Moraes
Excto : RUY MEDEIROS VALENTE E OUTROS
Despacho: Diga a Exeqüente.

Nº 94.1687-5
Exqte : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
Advogado: Humberto Sales Batista
Excto : ROYAL TAXI AEREO LTDA
Despacho: Arquive-se.

CLASSE : 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO :

Nº 95.8026-5
Empte : LUIZ ALBERTO MORAES DOS SANTOS CARAPAJÓ
Advogado: Maria de Fatima Pinheiro de Oliveira
Embo : CEF
Despacho: Arquive-se.

Nº 93.1688-1
Empte : FAZENDA NOVA VIENA S/A
Advogado: Ademir Kato
Embo : FAZENDA NACIONAL
Procur. : Antônio José de Mattos Neto
Despacho: Considerando a manifestação de fls. 138-v., arbitro os honorários do perito do Juízo no valor proposto as fls. 135. Intime-se a Embargante a depositar o respectivo valor, no prazo de 10 (dez) dias. Determino o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da efetivação do depósito, para a entrega do laudo.

EXPEDIENTE DE 02.04.96

AUTOS COM DESPACHOS

CLASSE : 1100 - AÇÃO ORDINARIA/TRIBUTARIA :

Nº 95.6703-0
Autor : COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZONIA CNA
Advogado: Rui Guilherme Tocantins e outro
Reu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Antônio José de Mattos Neto
Despacho: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se, sendo a União, pessoalmente.

Nº 93.4077-4
Autor : FUNDAÇÃO GRAO-PARA DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL FUNGRAPA
Advogado: José de Alencar Leite Magalhães e outro
Reu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Antônio José de Mattos Neto
Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 1714/1728, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

CLASSE : 1200 - AÇÃO ORDINARIA/PREVIDENCIARIA :

Nº 95.5741-7
Autor : JOSE MARIA ALVES LEITE E OUTROS
Advogado: João Nascimento Rocha
Reu : INSS

Procur. : Luiz Carlos Martins Noura
Despacho: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 95.5016-1
Autor : EDEMILSON ANTONIO FERREIRA SALGADO E OUTROS
Advogado: Ferdinando G. Dominguez
Reu : INSS
Procur. : Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho: Idêntico ao anterior.

CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PUBLICOS :

Nº 91.3245-0
Autor : ACACIO ARAUJO DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: Edileia Valerio
Reu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo
Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

Idêntico despacho foi proferido nos processos abaixo relacionados:

Nº 93.4069-3
Autor : JOAO MARIA BELO BEDRAN
Advogado: Morclar da Rocha Bastos
Reu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Ildelfonso P. G. Júnior

Nº 93.4153-3
Autor : JOSE MURILLO MONTEIRO E OUTROS
Advogado: Edileia Valerio
Reu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo

Nº 93.3887-7
Autor : JACINTO FERNANDES GOMES
Advogado: Debora de Aguiar Queiroz
Reu : UNIAO FEDERAL
Procur. : Raimundo Melo

Nº 93.1088-3
Autor : DAULINO ANTONIO DE ARAUJO BARROS E OUTROS
Advogado: Lillian Cleide Alfaia Mendes
Reu : UNIAO FEDERAL E FCAP
Procur. : Geraldo Braz de Oliveira e Áurea B. Gomes

Nº 93.3989-0
Autor : SINIPREVS
Advogado: Paulo Sergio Weyl A. Costa
Reu : INSS
Procur. : José Alberto B. Santos

Nº 92.2050-0
Autor : MARIA DE NAZARETH FREITAS RODRIGUES E OUTROS
Advogado: Jose Wander Lima de Souza
Reu : INAMP
Procur. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida

Nº 92.2051-8
Autor : JOSE MARIA VAZ QUEIROZ E OUTROS
Advogado: Jose Wander Lima de Souza
Reu : INAMP
Procur. : Luiz Carlos de Assis

Nº 93.4286-6
Autor : SINIPREVS
Advogado: Paulo Sergio Weyl A. Costa
Reu : INSS
Procur. : José Alberto B. Santos

Nº 95.6565-7
Autor : HIRNA IVANEIDE MARECHAL SAUNDERS E OUTROS
Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza
Reu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Procur. : Lucia de Santa Brigida Bitencourt
Despacho: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Idêntico despacho foi proferido nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.6542-8
Autor : WALDIR JARDIM SANTANA E OUTROS
Advogado: Daniel Queima Coelho de Souza
Reu : UNIAO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho

Nº 95.6422-7
Autor : BENEDITO RODRIGUES DA CRUZ E OUTROS
Advogado: Edileia Valerio
Reu : DNER
Procur. : Silvia Regina M. Sampaio

Nº 95.6756-0
Autor : FRANCISCO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha e outro
Reu : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE
Procur. : Ayiton da Silva Pinheiro

Nº 95.6571-1
Autor : FERNANDO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Edileia Valerio
Reu : DNER
Procur. : Antonio de Lima Freitas

Nº 95.4381-5
Autor : WALDEMAR AMARO BRANDAO FILHO
Advogado: Hygino Sebastião de Oliveira e outro
Reu : UNIAO FEDERAL
Procur. : João José Aguiar Carvalho

Nº 95.6419-7
Autor : JOSE MAMEDE SILVA DOS PRAZERES E OUTROS
Advogado: Edileia Valerio
Reu : DNER
Procur. : Silvia Regina M. Sampaio

Nº 95.7277-7
Autor : ALZIRA ROSA FARIAS DE ALMEIDA
Advogado: Claudia N. Sousa de Sousa
Reu : CEF E UNIAO FEDERAL
Procur. : Nelson Figueiredo e João José Carvalho

Nº 95.7272-6
Autor : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS DO DNER
Advogado: Alin Silvio A. Garcia
Reu : DNER
Procur. : Antonio de Lima Freitas

Pág. 4 - CADERNO 4

Nº 95.8159-8

Autor : NAZARE DA SILVA MARÇAL E OUTROS

Advogado: Miguel Brasil Cunha e outro

Réu : DNER

Procur. : Antonio de Lima Freitas

Despacho: Sobre a contestação de fls., manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. Intime-se.

Idêntico despacho foi proferido nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.7651-9

Autor : MILTON BRAGA BEZERRA

Advogado: Reginaldo de Castro Maia

Réu : DNER

Procur. : Silvia Regina Monteiro Sampaio

Nº 95.8051-6

Autor : MOACIR FARIAS E OUTROS

Advogado: Miguel Brasil Cunha e outro

Réu : DNER

Procur. : Silvia Regina Sampaio

Nº 95.7614-4

Autor : PAULO RUI DE MOURA TEIXEIRA E OUTROS

Advogado: Edileia Valério

Réu : UNIAO FEDERAL MINISTERIO DA FAZENDA DELEGACIA DE

ADMINISTRAÇÃO DO MINISTERIO DA FAZENDA DO PARA

Procur. : Adão Paes da Silva

Nº 94.1705-7

Autor : ALDERICO PINTO E SILVA E OUTRO

Advogado: Regina Marcia Raiol Lima

Réu : CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Despacho: Defiro o requerido as fls. 82. Transfiro para o dia 03.07.96, as 14:00 horas, a audiência de instrução e julgamento anteriormente marcada para o dia 28.03.96. Procedam-se as necessárias intimações.

Nº 95.6613-0

Autor : ELIANA GONÇALVES GURGEL DO AMARAL E OUTROS

Advogado: Jose de Arimateia Chaves Sousa

Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Procur. : Rui Lobato Bahia

Despacho: 1. Indefero as provas requeridas às fls. 89, por desnecessárias, uma vez que o feito versa sobre matéria de direito, com prova documental suficiente nos autos. 2. Sobre o alegado na petição de fls. 90, certifique a Secretaria relativamente ao processo nº 95.0006504-5. Quanto aos demais processos ali mencionados, oficie-se as respectivas Varas solicitando cópia da inicial dos mesmos. 3. Intime-se.

Nº 95.6375-1

Autor : FRANCISCA PEREIRA MOURA

Advogado: Eliete de Souza Colares

Réu : CEF E UNIAO FEDERAL

Procur. : Renato de Moraes e Ildefonso P. G. Júnior

Despacho: Defiro a denúncia à lide requerida pela CEF às fls. 36. Ordeno, pois, a citação dos denunciados.

CLASSE : 1400 - AÇÃO ORDINARIA/IMOVEIS :

Nº 95.7120-7

Autor : ADEMIR JONAS DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTRO

Advogado: Eliete de Souza Colares

Réu : CEF E UNIAO FEDERAL

Procur. : Nelson Figueiredo e Ildefonso P. G. Júnior

Despacho: Sobre as contestações de fls., manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.4708-0

Autor : MIGUEL CECIM RASSY

Advogado: Eliete de Souza Colares

Réu : CEF

Advogado: Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Despacho: Sobre os documentos de fls. 67/69, manifeste-se a CEF, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se.

Nº 93.2373-0

Autor : NEWTON CORREA VIEIRA

Advogado: Carlos Thadeu Vaz Moreira

Réu : CEF

Advogado: Claudine Teixeira Rodrigues e outros

Despacho: 1. Recebo a apelação de fls. 76/80, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Vista à parte contrária para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal.

Nº 95.6000-0

Autor : JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA

Advogado: José Otavio Teixeira da Fonseca

Réu : CEF

Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Despacho: Partes legítimas e bem representadas. Dou por saneado o processo. Defiro a prova requerida pela CEF às fls. 50, designando o dia 06.08.96, as 14:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, onde será feita a oitiva do autor. Procedam-se as necessárias intimações.

Nº 95.761-4

Autor : AIDA DE ASSIS GUIMARAES DO AMARAL E OUTROS

Advogado: Eliete de Souza Colares

Réu : CEF

Advogado: Melina Russelakis Carneiro e outros

Despacho: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

CLASSE : 1500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS :

Nº 95.8168-7

Autor : SINTSEP

Advogado: Cleide H. Avelar Fernandes

Réu : CEF E UNIAO FEDERAL

Procur. : Carlos Alberto Troncoso Justo e Adão Paes da Silva

Despacho: 1. Sobre as contestações de fls. 171/203 e 209/214, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. 2. Forme-se o 2º volume. 3. Intime-se.

Nº 93.3225-9

Autor : SINTPREVS

Advogado: Paulo Sergio Weyl A. Costa

Réu : INAMP

Procur. : Dilza Ribeiro da Cunha de Almeida

Despacho: Arquivem-se.

Nº 95.1787-3

Autor : WASHINGTON TEIXEIRA DA SILVA

Advogado: Oswaldo Pinto Coelho

Réu : CEF E UNIAO FEDERAL

Procur. : Claudine Rodrigues e Adão Paes da Silva

Despacho: Face a certidão de fls. 23v, indefiro o pedido de Justiça Gratuita e determino que o autor efetue - no intuito de dar prosseguimento ao feito - o pagamento das custas iniciais, no prazo legal, sob pena de extinção do feito. Intime-se.

Nº 95.106-3

Autor : ROMULO CASTRO FIGUEIREDO

Advogado: Liana Suleima Nunes Rocque e outra

Réu : UNIAO FEDERAL

Procur. : Raimundo Edson da Silva Melo

Despacho: Face a certidão de fls. 45, designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 05.07.96, as 14:00 horas. Procedam-se as necessárias intimações.

Nº 95.1292-8

Autor : ANILDO SERGIO FRANÇA E OUTROS

Advogado: Renato Mindello e outro

Réu : BASA, CEF e BANCO CENTRAL DO BRASIL

Procur. : Haroldo Pinheiro da Silva, Liana Cunha Coelho e

Florianópolis Junior

Despacho: Indefero as provas requeridas às fls. 602, vez que, aquelas, em nada influenciarão no julgamento do merito da causa. Intimem-se.

Nº 96.1212-1

Autor : ARDO TANUS CASSEB E OUTROS

Advogado: Rosa Maria Moraes

Réu : CEF

Despacho: Face ao despacho de fls. 39, a petição de fls. 40/41, perdeu seu objeto. Intime-se.

Nº 95.1107-7

Autor : ELTON RIBEIRO SILVA E OUTROS

Advogado: Paulo Sergio Weyl A. Costa

Réu : UNIAO FEDERAL E CEF

Procur. : Raimundo Edson Melo e Liana Cunha Coelho

Despacho: 1. Não vendo necessidade da citação do Banco Central, indefiro pedido nesse sentido inserido na contestação da CEF. 2. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3. Intimem-se.

Nº 95.1976-0

Autor : RIVALDO VERGARA DE CARVALHO

Advogado: Maria Lucia de Melo Carramarho

Réu : CEF E BANCO CENTRAL DO BRASIL

Advogado: Hideraldo Luiz Machado e Ana Leuda Moura B. Matos

Despacho: 1. Não vejo necessidade da citação da União, pelo que indefiro o pedido nesse sentido inserido na contestação da CEF. 2. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3. Intimem-se.

Nº 95.1773-3

Autor : ANA SOUSA VITERBINO E OUTROS

Advogado: Marcelo Silva de Freitas

Réu : UNIAO FEDERAL E CEF

Procur. : Adão Paes da Silva e Nelson Figueiredo

Despacho: 1. Não vendo necessidade da citação do Banco Central e do banco depositário, indefiro o pedido nesse sentido inserido na contestação da CEF. 2. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3. Intimem-se.

Nº 95.2170-6

Autor : LAUDELINO ALMEIDA DO NASCIMENTO E OUTROS

Advogado: Fernando Facury Scaff

Réu : CEF

Advogado: Nelson Figueiredo e outros

Despacho: 1. Não vendo necessidade da citação da União, do Banco Central e dos bancos depositários, indefiro o pedido nesse sentido inserido na contestação da CEF. 2. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3. Intimem-se.

Nº 95.1071-2

Autor : DAVID SANTOS DOS REIS E OUTROS

Advogado: Albenor José Passos da Cunha

Réu : CEF

Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros

Despacho: 1. Recebo o agravo retido de fls., nos termos do art. 522, § 1º, do CPC. 2. Indefero a prova requerida pela CEF às fls., em face da inversão do ônus pretendida pela requerente. 3. Intime-se.

Idêntico despacho foi proferido nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.1070-4

Autor : MARIO VICENTE CAPUTO E OUTROS

Advogado: Albenor Passos da Cunha

Réu : CEF

Advogado: Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros

Nº 95.3649-5

Autor : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1. e 2. GRAUS SINASEFE

Advogado: Claudio Monteiro Gonçalves

Réu : UNIAO FEDERAL E CEF

Procur. : João José Carvalho e Liana Cunha Coelho

Despacho: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 95.1064-0

Autor : AFONSO CORREA DOS SANTOS E OUTROS

Advogado: Albenor Passos da Cunha e outra

Réu : CEF

Advogado: Liana Cunha Coelho e outros

Nº 95.646-4

Autor : CARLOS MIGUEL SANTOS CAVALCANTE

Advogado: Carlos Eduardo Cavalcante

Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL E BASA

Procur. : Ana Leuda T. M. Brasil Matos e Ana Margarida Godinho

Despacho: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 93.3802-8

Autor : JOSE OLIVEIRA BRAGA

Advogado: Helena Miralha Pingarilho

Réu : INAMP

Procur. : João José Aguiar Carvalho

Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 95.1737-7

Autor : MARIA DAS DORES DA COSTA ARAUJO E OUTROS

Advogado: Edson Serique e outro

Réu : CEF, UNIAO FEDERAL E BANCO CENTRAL DO BRASIL

Procur. : Nelson Figueiredo, Ildefonso P. G. Júnior e Marize-

te da Cunha Lopes

Despacho: Indefero a prova requerida pela CEF às fls., em face da inversão do ônus pretendida pela requerente. Intime-se.

Idêntico despacho foi proferido nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.1733-4

Autor : ALFREDO SARMENTO SALES E OUTROS

Advogado: Ronald Valentim Sampaio

Réu : CEF

Advogado: Liana Cunha Coelho e outros

Nº 95.3642-8

Autor : SINASEFE

Advogado: Claudio Monteiro Gonçalves

Réu : UNIAO FEDERAL E CEF

Procur. : Ildefonso P. G. Júnior e Liana Cunha Coelho

Nº 95.1643-5

Autor : MARIA IGNEZ COSTA DO AMARAL E OUTROS

Advogado: Ronald V. Sampaio

Réu : CEF

Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Nº 95.6363-8

Autor : NELSON DA CRUZ GONÇALVES E OUTROS

Advogado: Jose Lobato Maia

Réu : UNIAO FEDERAL E CEF

Procur. : Adão Paes da Silva e Nelson do Carmo Figueiredo

Despacho: 1. Não vendo necessidade da citação do(s) banco(s) depositário(s), indefiro o pedido nesse sentido inserido na contestação da CEF. 2. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3. Intimem-se.

Idêntico despacho foi proferido nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.6363-8

Autor : NELSON DA CRUZ GONÇALVES E OUTROS

Advogado: Jose Lobato Maia

Réu : UNIAO FEDERAL E CEF

Procur. : Adão Paes da Silva e Nelson Figueiredo

Nº 95.1233-2

Autor : JOSE ALUIZIO BRITO FERREIRA

Advogado: Jose do Carmo Munes

Réu : BANCO CENTRAL DO BRASIL E CEF

Procur. : Floriano Barbosa Junior e Liana Cunha Coelho

Nº 95.2804-2

Autor : SERGIO FERREIRA RODRIGUES E OUTRO

Advogado: Maria Dulce Amaral Mousinho

Réu : CEF E UNIAO FEDERAL

Procur. : Nelson Figueiredo e Ildefonso P. G. Júnior

CLASSE : 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 95.5118-4

Impte : VARGAS E VARGAS

Advogado: Nestor Ferreira Filho

Impto : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO IBAMA DO ESTADO DO PARA

Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

Idêntico despacho foi proferido nos processos abaixo relacionados:

Nº 95.4912-0

Impte : IZETE GOMES DA COSTA

Advogado: Izete Gomes da Costa

Impto : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEC-

ÇÃO DO ESTADO DO PARA

Nº 95.1389-4

Impte : BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: Luiz Paulo Alvares

Impto : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO PARA

Nº 95.2545-0

Impte : MARCIA COSTA GOMES FERREIRA

Advogado: Nelson Souza

Impto : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Nº 95.4859-0

Impte : BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

Advogado: Paulo Roberto Freitas de Oliveira

Impto : SUPERINTENDENTE DA PETROLEO BRASILEIRO S/A PETRO-

BRAS

Nº 95.4586-9

Impte : FERTECNICA SEVERINO SIMOES FERRAMENTAS E EQUIPAMEN-

TOS LTDA

Advogado: Maria Rosângela da Silva Souza

Impto : SUPERINTENDENTE DO INSS

Nº 95.1523-4

Impte : HAMEX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTI-

CIOS LTDA

Advogado: Luis Carlos Silva Mendonça

Impto : SUPERINTENDENTE DO IBAMA

CLASSE : 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL :

Nº 91.1637-3

Exqte : RUI GERMANO LARA

Advogado: Soter Oliveira Sarqueis

Excto : UNIAO FEDERAL

Advogado: Antonio Jose de Mattos Neto

Despacho: Manifeste-se o exequente requerendo o que for de direito. Intime-se.

Nº 91.108-2

Exqte : CLELIA LUIZA SALOMAO FERREIRA

Advogado: Selma Clara Rodrigues

Excto : UNIAO FEDERAL

Advogado: Antonio Jose de Mattos Neto

Despacho: Manifeste-se a exequente requerendo o que for de direito. Intime-se.

Nº 91.2299-3
Expte : AUTOVIARIA BRAGANTINA LIMITADA
Advogado: Daniel Coelho de Souza e outros
Excto : UNIAO FEDERAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Despacho: Em face do despacho de fls. 67, tornou sem efeito o despacho de fls. 82. Intime-se.

Nº 93.1160-0
Expte : INSS
Advogado: Mª das Graças de Oliveira Carvalho
Excto : SINTPREVS
Advogado: Paulo Sergio Weyl A. Costa e outros
Despacho: Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da execução manifestada pelo INSS as fls. 230/231. Após as cautelas legais, arquivem-se os autos.

Nº 92.1370-8
Expte : UNIAO FEDERAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Excto : PAULISTAO COMERCIO E INDUSTRIA LIMITADA
Despacho: Arquivem-se.

Nº 91.1807-4
Expte : MARIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO
Advogado: Jorge Mena Wanderley
Excto : UNIAO FEDERAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Despacho: Expeça-se Precatório Requisitório. Para tanto, intime-se o exequente, a fim de que providencie cópias das peças necessárias à formação do mesmo.

CLASSE : 4300 - EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA :
Nº 94.1849-5
Expte : HERONILDES GOMES MOURA
Advogado: Raimundo Ferreira Braga
Excto : INSS
Advogado: Odineia Ferreira Miranda
Despacho: Arquivem-se.

CLASSE : 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO :
Nº 95.7374-9
Autor : ANTONIO DA SILVA AMARAL
Advogado: Regina Marcia Raiol Lima
Reu : CEF
Advogado: Maria Amélia Maia Franco e outros
Despacho: 1. Complemente o autor, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, o depósito de fls. 43 (art. 899, do CPC). 2. Sobre a contestação de fls. 45/49, manifeste-se o autor, querendo, no prazo legal. 3. Expeça-se Alvará para liberação da quantia depositada em favor da CEF. 4. Intime-se.

Nº 95.3106-0
Autor : MARINA DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado: Maria de Jesus Pinto Ferreira
Reu : CEF
Advogado: Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Despacho: 1. Considerando o art. 899 do CPC, com sua redação estatuida pela Lei nº 8.951, de 13.12.94, defiro o que requer a CEF em sua contestação: intime-se a autora para, querendo, completar o depósito de fls. 80, no prazo de 10 (dez) dias; expeça-se Alvará em favor da re, para levantamento do depósito supra-citado. 2. Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. 3. Intimem-se.

Nº 93.188-4
Autor : MARIA ILZA MENDES DAS NEVES E OUTROS
Advogado: Eliete de Souza Colares
Reu : CEF, BRADESCO, BANPARA e UNIAO FEDERAL
Advogado: Hideraldo Luiz Machado, José Mauricio Nahon, Mª de Fátima Pinheiro de Oliveira e João José Aguiar Carvalho
Despacho: 1. Sobre a contestação da União as fls. 234/236, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. 2. Forme-se o 2º volume. 3. Intime-se.

CLASSE : 5104 - AÇÃO POSSESSÓRIA :
Nº 95.3329-1
Repte : EMILIANO MENEZES DA COSTA
Advogado: Maria Brielandia Ferreira
Repto : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA CODEBAR
Advogado: Maria Bethânia Monteiro Malato
Despacho: Face à certidão de fls. 27, designo o dia 03.06.96, as 14:00 horas, para a audiência de Justificação previa, feitas as necessárias intimações.

Nº 95.4861-2
Repte : GERALDO MAGELA DA SILVA FALCAO E OUTRO
Advogado: Rosilene Silva de Souza
Repto : MAURICIO VEIGA CHAVES E OUTROS
Advogado: Silvana Lucia S. da Silva
Despacho: Sobre a contestação de fls. 26/32, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

CLASSE : 5110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO :
Nº 95.7627-6
Expte : INCRA
Advogado: João Luis Colares Sarmiento
Expto : MARIO ALVES CARRIJO
Despacho: Face à informação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EECT, as fls. 44v, manifeste-se o INCRA. Intime-se.

CLASSE : 5204 - JUSTIFICAÇÃO :
Nº 95.5187-7
Jfte : JOSE ISAAC BENZECRY
Advogado: Simão Isaac Benzecry
Jfdo : INSS
Advogado: Maria Consuelo P. dos Santos
Despacho: Face à certidão de fls. 51, designo o dia 13.05.96, as 14:00 horas, para a audiência de Justificação, onde serão ouvidas as testemunhas arroladas na petição de fls. 46. Procedam-se as necessárias intimações.

CLASSE : 8600 - CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS :
Nº 95.8064-8
Repte : EECT
Advogado: Paulo Sales Cardoso
Repto : LEONAR LOPES FERREIRA
Advogado: Zeno Costa e outra
Despacho: Arquivem-se.

CLASSE : 8800 - AÇÃO SUMARIA/OUTROS :
Nº 89.1689-0
Autor : UNIAO FEDERAL
Advogado: Jose Augusto Potiguar
Reu : JOAO LOPES DE SOUZA
Advogado: Jose da Rocha Moreira
Despacho: Arquivem-se.

CLASSE : 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA :
Nº 95.4871-0
Repte : CELIO JOSE DE MIRANDA MAGNO E OUTROS
Advogado: Eliete de Souza Colares
Repto : CEF E UNIAO FEDERAL
Advogado: Nelson Figueiredo e Adão Paes da Silva
Despacho: O pedido de justiça gratuita, como se verifica as fls. 90, foi indeferido. Desta forma, chamo o feito a ordem, e determino o envio dos autos ao contador para efetuar o cálculo das custas iniciais, intimando-se a seguir, os autores para efetuarem o seu pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito. A apreciação das petições de fls. 165/166, 169/170, 172, 177/178 e 187/188, fica, assim, condicionada ao recolhimento das custas iniciais. Intimem-se. Obs: Cálculo de custas judiciais: R\$2,55 (emitido em 08.04.96)

Nº 94.5854-3
Repte : AIDA DE ASSIS GUTMARAES DO AMARAL E OUTROS
Advogado: Eliete de Souza Colares
Repto : CEF
Advogado: Mª Cecília Hermes Rodrigues e outros
Despacho: Sobre a contestação de fls. 92/103, manifestem-se os autores, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 95.8135-0
Repte : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A INCA
Advogado: Marcelo Arap Barbosa e outro
Repto : UNIAO FEDERAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Despacho: Indefiro o pedido de fls. 60, facultando à requerente que solicite a expedição de certidão narrativa do feito. Intime-se.

Nº 95.455-0
Repte : REHUEL FERNANDES PEREIRA XABREGAS E OUTRO
Advogado: Raimundo Ferreira Braga
Repto : CEF
Advogado: Claudine Teixeira Rodrigues e outros
Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

Nº 95.8134-2
Repte : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A INCA
Advogado: Marcelo Arap Barbosa e outro
Repto : UNIAO FEDERAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Despacho: Indefiro o pedido de fls. , facultando à requerente que solicite a expedição de certidão narrativa do feito. Intime-se.

Nº 95.8145-8
Repte : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A INCA
Advogado: Marcelo Arap Barbosa e outro
Repto : UNIAO FEDERAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Despacho: Idêntico ao anterior.

Nº 95.8146-6
Repte : INDUSTRIA CERAMICA DA AMAZONIA S/A INCA
Advogado: Marcelo Arap Barbosa e outro
Repto : UNIAO FEDERAL
Advogado: Antonio de Mattos Neto
Despacho: Idêntico aos anteriores.

Nº 95.378-3
Repte : CELIA FRIGHEITTI FACIONI
Advogado: Raimundo Ferreira Braga
Repto : CEF
Advogado: Mª Amélia Maia Franco e outros
Despacho: Remetam-se os presentes autos ao Egrégio TRF da 1ª Região.

CLASSE : 10100 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA :
Nº 96.1993-2
Repte : DNER
Advogado: Silvia Regina Sampaio

Repto : MOACIR FARIAS E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha e outro
Despacho: Sobre a impugnação, manifestem-se os autores-impugnados, querendo, no prazo legal. Intimem-se.

Nº 96.1992-4
Repte : DNER
Advogado: Antonio de Lima Freitas
Repto : NAZARE DA SILVA MARÇAL E OUTROS
Advogado: Miguel Brasil Cunha e outro
Despacho: Idêntico ao anterior.

CLASSE : 10500 - AGRADO DE INSTRUMENTO :
Nº 95.2188-9
Agte : SINTPREVS
Advogado: Paulo Sergio Weyl A. Costa
Agdo : INSS
Advogado: Mª das Graças Carvalho
Despacho: Arquivem-se.

CLASSE : 11100 - EMPARCOS À EXECUÇÃO :
Nº 94.2849-0
Empte : INSS
Advogado: Elizabeth Figueiredo
Empto : HERONILDES GOMES MOURA E OUTROS
Advogado: Raimundo Ferreira Braga
Despacho: Arquivem-se.

Nº 95.6896-6
Empte : INSS
Advogado: Elizabeth Figueiredo
Empto : HERONILDES GOMES MOURA
Advogado: Raimundo Ferreira Braga
Despacho: Arquivem-se.

CLASSE : 12000 - TRABALHISTAS :
Nº 95.312-0
Repte : FELIPE CARDOSO DE MIRANDA

Advogado: Aristarcho dos Santos Filho
Repto : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado: Aylton da Silva Pinheiro
Despacho: Especificuem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando a finalidade de cada uma. Intimem-se.

Nº 95.313-9
Repte : LUCIVAL JOSE DUARTE
Advogado: Aristarcho dos Santos Filho
Repto : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Advogado: Aylton da Silva Pinheiro
Despacho: Idêntico ao anterior.

AUTOS COM SENTENÇAS

CLASSE : 1300 - AÇÃO ORDINARIA/SERVIÇOS PUBLICOS :

Nº 95.1038-0
Autor : SINTPREVS
Advogado: Walnir Moura Brelaz
Reu : INSS
Advogado: Mª das Graças Carvalho
Sentença: Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação formulada pelo autor as fls. 224, uma vez que requerida por advogado com poderes bastantes para desistir e com a qual o réu concordou tacitamente. Condono o desistente em custas e honorários, estes arbitrados em 1 (um) salário mínimo. P. R. I.

CLASSE : 1500 - AÇÃO ORDINARIA/OUTRAS :

Nº 95.5453-1
Autor : NELIO AUGUSTO DANTAS ELIAS
Advogado: Jader Kahwage David
Reu : CEF
Sentença: Vistos, etc. (...). À vista do exposto, INDEFIRO A INICIAL, o que faço com suporte no parágrafo único do artigo 284, do CPC, e, em consequência, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, I e III, do CPC. Custas, ex lege. P. R. I.

Nº 95.7332-3
Autor : NIZMAR BEZERRA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Simone P. Barreiros
Reu : CEF
Sentença: Vistos, etc. (...). À vista do exposto, DECLARO EX TINTO o processo, em relação ao autor Jose Rodrigues de Souza, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III, do CPC. À Distribuição, para as anotações devidas. P. R. I.

Nº 95.7222-0
Autor : RUBIO MARA DA SILVA E OUTROS
Advogado: Mª Lucia da Silva Pimentel
Reu : CEF E UNIAO FEDERAL
Sentença: Vistos, etc. (...). À vista do exposto, DECLARO EX TINTO o processo em relação ao autor Marco Antônio Mesquita Galvão, sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, III, do CPC. À Distribuição, para as anotações devidas. P. R. I.

CLASSE : 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL :

Nº 96.901-5
Impte : ARNALDO SINESIO GUERREIRO DA COSTA
Advogado: Arthur Claudio Mello
Impto : CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR CIABA
Sentença: Vistos, etc. (...). Diante do exposto, por não vislumbrar ilegalidade ou abuso de poder no ato impugnado, denego a segurança requerida por Arnaldo Sinesio Guerreiro da Costa contra ato do Sr. Comandante do CIABA, por falta de amparo legal. Custas, na forma da lei, pelo impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmulas 512-STF e 105-STJ). P. R. I.

Nº 95.7860-0
Impte : CELIA MARIA DE ANDRADE HEIN
Advogado: Celia Maria Herr
Impto : DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
Sentença: Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a desistência da ação formulada pela impetrante as fls. 78. Oficie-se ao impetrado informando-o acerca da desistência. P. R. I. (G. Reg. 230)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: DRª HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N. 53/96

EXPEDIENTE DO DIA 27.03.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1100 - ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. : 91.1850-3
Autor : WANILZA MIRANDA MELLO
Adv. : Dr. Rômulo Cunha Vieira e outros
Ré : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho: Intime-se o autor para trazer aos autos a memória atualizada do cálculo para que seja expedido o precatório requisitório.

Proc. : 91.1912-7
Autor : CARLOS ALBERTO DA SILVA E OUTROS
Adv. : DRª Cristina Souza
Ré : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho: Intimem-se os autores para, no prazo de 48 horas, requererem o que de direito, sob pena de extinção do feito.

Proc. : 91.2865-7
Autor : CELIO BRAGA WANDERLEY
Adv. : Dr. Jorge Mena Wanderley
Ré : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Despacho: Vista ao autor.

Proc. : 92.49-5
Autor : MARINETE DE PAULA VALENTE
Adv. : Dr. Abelardo Faria Gomes e outro

Ré : FAZENDA NACIONAL
 Proc. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
 Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 5 dias, trazer aos autos memória atualizada do cálculo, a fim de se proceder a citação da Fazenda Nacional.

CLASSE 1200 - ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA

Proc. : 89.1379-3
 Autor : JURANDIR TORRES PINHEIRO E OUTROS
 Adv. : Dr. João Rocha
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
 Despacho: Torno sem efeito o despacho de fls. 1450, uma vez que já foi determinada a providência da citação para os atos de execução, nos termos do art. 730 do CPC, através do despacho de fls. 1352, sendo a execução uma, seria incabível uma segunda citação. Intime-se o INSS a se manifestar sobre o pedido contido na petição de fls. 1447 e anexos.

Proc. : 90.2430-7
 Autor : LAURO SILVEIRA NANTES

Adv. : Dr. Haroldo Silva
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. José Alberto B. Santos
 Despacho: Intime-se o autor no prazo de 48 horas dar cumprimento ao despacho de fls. 89, sob pena de extinção do feito.

Proc. : 91.69-8
 Autor : ALVARO DE CARVALHO FILHO
 Adv. : Dr. Haroldo Silva
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. Roberto Bastos da Silva
 Despacho: Vista ao autor.

Proc. : 91.370-0
 Autor : BOAVENTURA FRANCISCO COSTA
 Adv. : Dr. Haroldo Silva
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de 48 horas requerer o que de direito.

Proc. : 91.416-2
 Autor : ANTONIO BORBA PANTOJA
 Adv. : Dr. Haroldo Silva
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
 Despacho: Idêntico ao anterior.

Proc. : 91.624-6
 Autor : OSVALDO SANTOS PORTILHO
 Adv. : Dr. Haroldo Silva
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. Odineia F. Miranda
 Despacho: Instrua o autor a execução do julgado com memória discriminada e atualizada do cálculo, na forma do art. 604 do CPC (nova redação dada pela Lei n. 9.898/94).

Proc. : 91.1624-1
 Autor : JOÃO DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv. : Dr. João Rocha
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. José Alberto B. Santos
 Despacho: Intimem-se os autores, no prazo de 48 horas, requererem o que de direito.

Proc. : 91.1625-0
 Autor : BERNARDETE BATISTA DA SILVA E OUTROS
 Adv. : Dr. Eriédina Borges da Silva
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. José Alberto B. Santos
 Despacho: Aguarde-se a manifestação dos autores.

Proc. : 92.770-8
 Autor : LAURA FIGUEIRA DE SOUZA
 Adv. : Dr. Ana Raimunda Ferreira Araújo
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. Francisco Edmir Lopes Figueira
 Despacho: Aguardem-se as providências da autora.

Proc. : 92.2110-7
 Autor : IVOBERTO RIBEIRO DA SILVA E OUTROS
 Adv. : Dr. João Rocha
 Réu : INSS

Proc. : Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Despacho: Intimem-se os autores para, no prazo de 48 horas, requererem o que de direito, sob pena de extinção do feito.

Proc. : 93.4541-5
 Autor : CLOTILDE POMBO CORREA DE GUAMÁ
 Adv. : Dr. Fernando Corrêa de Guamá
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
 Despacho: Diga o INSS sobre os documentos juntados às fls. 51/52.

Proc. : 94.534-2
 Autor : ELIANA FERREIRA SOARES E OUTROS
 Adv. : Dr. Marly Passarelli Diniz
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. Luiz Carlos de Assis
 Despacho: Ao Contador para apurar as custas processuais.

Proc. : 94.541-5
 Autor : MARIA DA CONCEIÇÃO DE MAGALHÃES MELO E OUTROS
 Adv. : Dr. Marly Passarelli Diniz
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. Luiz Carlos de Assis
 Despacho: Idêntico ao anterior.

Proc. : 95.531-0
 Autor : RUBENS PINTO DE ARAÚJO
 Adv. : Dr. Fernando da Silva Gonçalves
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. José Alberto B. Santos
 Despacho: Sobre a contestação, diga o autor.

CLASSE 1300 - ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. : 00.23079-0
 Autor : INSS
 Proc. : Dr. Aládio Costa Ferreira
 Ré : MARIA DE LOURDES AZEVEDO BARBOSA
 Adv. : Dr. Silvio Ferreira Sã
 Despacho: Intime-se o INSS no prazo de 48 horas a se manifestar sobre os documentos de fls. 65/72, sob pena de extinção do feito.

Proc. : 95.172-1
 Autor : CODEBAR
 Adv. : Dr. Maria Bethânia Monteiro Malato
 Réu : KOSAK MANGIARINI E CIA LTDA
 Adv. : Dr. Fernando Soares
 Despacho: Certifique a Secretaria sobre a tempestividade da peça apresentada pela autora às fls. 136/160. diga a autora, no prazo de 05 dias, sobre os documentos juntados pela ré.

CLASSE 1400 - ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. : 00.34940-2
 Autor : OLAVO NILANDER BRITO JUNIOR E OUTRO
 Adv. : Dr. Regina Márcia Raiol Lima
 Réus : CEF E OUTRO
 Adv. : Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e outros

Despacho: Os autores não foram intimados pessoalmente da audiência designada, conforme se constata pela certidão de fls. 239-verso. Renovem-se as diligências para o dia 24/06/06, às 14:00 horas. P. I.

Proc. : 94.1834-7
 Autor : MARIA DE NAZARÉ ANDRADE DE OLIVEIRA
 Adv. : Dr. Ademir Kato
 Réus : CEF E OUTRO

Adv. : Dr. Paula Maria Soares Cunha
 Despacho: Nos termos do artigo 331, "caput" do CPC, designo audiência de conciliação para o dia 25/06/96, às 15:00 horas. P. I.

CLASSE 1500 - ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 91.39-6
 Autor : LÚCIA GRACIETE SANTANA DE OLIVEIRA E OUTROS
 Adv. : Dr. Evandro de Oliveira Costa
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Despacho: Devolvam-se os autos ao arquivo.

Proc. : 92.887-9
 Autor : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA INFRAERO
 Adv. : Dr. Humberto Sales Batista
 Réu : TAXI AÉREO PEPITA LTDA
 Despacho: Intime-se a autora para, no prazo de 48 horas, requerer o que de direito, sob pena de extinção do feito.

Proc. : 92.3366-0
 Autor : CÂNDIDA SANTOS DE SOUZA E OUTRO
 Adv. : Dr. João Carlos Ferreira
 Réu : INSS
 Proc. : Dr. Maria das Graças de Oliveira Carvalho
 Despacho: Considerando que o cálculo de fls. 66, referente a custas processuais é de inexpressivo valor monetário, não será feita cobrança, conforme dispõe o Provimento n. 30, de 12/09/95, da Corregedoria do TRF 1ª Região. Determino o arquivamento dos autos, comunicando-se à Procuradoria da Fazenda Nacional.

Proc. : 92.1287-6
 Autor : ANTONIO BEZERRA BONFIM E OUTROS
 Adv. : Dr. José Wander Lima de Souza
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. Adão Paes da Silva
 Despacho: Ao contador para apurar as custas processuais.

Proc. : 92.2013-5
 Autor : RUBENS FERNANDES DE MARTINS
 Adv. : Dr. Débora de Aguiar Queiroz
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. Adão Paes da Silva

Despacho: Considerando que o cálculo de fls. 88, referente a custas processuais é de inexpressivo valor monetário, não será feita cobrança, conforme dispõe o Provimento n. 30, de 12/09/95, da Corregedoria do TRF 1ª Região; Considerando, também, que o valor dos honorários do advogado da União (fls. 87), é inferior a 60 UFIR's, não poderá ser a obrigação inscrita como Dívida Ativa, nos termos da Portaria n. 212, de 31/08/95, do Ministério da Fazenda. Determino o arquivamento dos autos, comunicando-se à Procuradoria da Fazenda Nacional e à União.

Proc. : 93.186-8
 Autor : VINICIO TEOBALDO HAESER E OUTRO
 Adv. : Dr. Helena Cláudia Miralha Pingarilho
 Réus : UNIÃO FEDERAL E BRADESCO S/A
 Proc. : Dr. Adão Paes da Silva e José Mauricio M. Nahon

Despacho: Intime-se a União Federal do despacho às fls. 58, por mandado. Digam as partes sobre a proposta de honorários do perito.

Proc. : 94.513-0
 Autor : CLAUDIO GOMES DA SILVA
 Adv. : Dr. Antônio Cesar Brito Ferreira
 Réu : INSS

Proc. : Dr. José Alberto Batista Santos
 Despacho: Considerando que o cálculo de fls. 41, referente a custas processuais é de inexpressivo valor monetário, não será feita cobrança, conforme dispõe o Provimento n. 30, de 12/09/95, da Corregedoria do TRF 1ª Região. Considerando, também, que o réu, regularmente intimado pela publicação nada requereu, conforme certidão de fls. 41-v, precluído o direito de execução do julgado. Determino, pois, o arquivamento dos autos, comunicando-se à Procuradoria da Fazenda Nacional.

Proc. : 94.585-7
 Autor : NEIDE SEBASTIÃO PORTELA DE ÁVILA E OUTRO
 Adv. : Dr. Monclar da Rocha Bastos
 Ré : UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA)
 Proc. : Dr. Ildefonso Pereira Guimarães Júnior
 Despacho: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal.

Proc. : 94.595-4
 Autor : ADELA JUSTINIANO DE ANDRADE E OUTROS
 Adv. : Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa
 Ré : UNIÃO FEDERAL
 Proc. : Dr. João José Aguiar Carvalho
 Despacho: Citem-se os autores na forma do art. 652 do CPC.

Proc. : 94.5199-9
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Proc. : Dr. Moacir Moraes Filho
 Réu : JOSÉ BARBOSA
 Despacho: Vista ao MPF, face a certidão supra.

Proc. : 94.6252-4
 Autor : CLAUDIO BIANOR MAIA FERNANDES E OUTRO
 Adv. : Dr. Eliete de Souza Colares
 Ré : CEF
 Adv. : Dr. Maria Cecília Hermes Rodrigues e outros
 Despacho: Nos termos do artigo 331 do CPC, "caput" do CPC, designo audiência de conciliação para o dia 25/06/96, às 14:00 horas. P. I.

Proc. : 95.1403-3
 Autor : JOAQUIM DIAS DE CARVALHO
 Adv. : Dr. Ivan M. Furtado
 Réus : CEF E OUTRO
 Adv. : Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros
 Despacho: Intime-se o autor a apresentar, no prazo de 20 dias, os extratos das contas do FGTS, referentes aos meses em que pretende a correção pelos índices expurgados.

Proc. : 95.2235-4
 Autor : FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS E OUTROS
 Adv. : Dr. Daniel Coelho de Souza
 Ré : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Dr. Rosemário Salgado C. Filho
 Despacho: Redistribua-se por força do artigo 134, inciso V do CPC.

Proc. : 95.2250-8
 Autor : TÂNIA MARIA NOGUEIRA MAGALHÃES E OUTROS
 Adv. : Dr. Daniel Coelho de Souza
 Ré : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Adv. : Dr. Maria Clara Sarubby Nassar
 Despacho: 1. Recabo a apelação no seu efeito regular. 2. Vista aos apelados para se manifestarem no prazo legal.

Proc. : 95.2307-5
 Autor : ENEIDA CALDAS DA SILVA
 Adv. : Dr. Robério D'Oliveira
 Réus : CEF E OUTRO
 Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Despacho: Preliminarmente, remetam-se os autos à Distribuição para acrescentar nas anotações o nome da litisconsorte passiva União. Conforme se vê da petição inicial e de outros documentos subscritos pelo ilustre advogado Robério D'Oliveira, não constam o seu registro profissional. Faculto ao causídico o prazo de 5 dias para esclarecer se tem inscrição regular no quadro do Conselho Regional da OAB-PA. Em consequência, declaro suspenso o processo.

Proc. : 95.2340-7
 Autor : CORNÉLIO VIEIRA DE SOUSA
 Adv. : Dr. Robério D'Oliveira
 Réus : CEF E OUTRO
 Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
 Despacho: Conforme se vê da petição inicial e de outros documentos subscritos pelo ilustre advogado Robério D'Oliveira, não constam o seu registro profissional. Faculto ao causídico o prazo de 5 dias para esclarecer se tem inscrição regular no quadro do Conselho Regional da OAB-PA. Em consequência declaro suspenso o processo.

Proc. : 95.5472-8
 Autor : ZELCI DE FÁTIMA GALIZA DA SILVA E OUTRO
 Adv. : Dr. Daniel Coelho de Souza
 Réu : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 Despacho: Ao setor de Distribuição para retificar o nome do réu, para FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE.

Proc. : 95.7342-0
 Autor : MANOEL DE JESUS PEREIRA FILHO E OUTROS
 Adv. : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
 Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 1996

Despacho: Defiro o pedido de fls. 26. Desentranhem-se os documentos, entregando-os ao advogado subscritor do requerimento.

Despacho comum aos processos abaixo relacionados:

- Concedo o prazo de 10 dias para que os autores tragam aos autos, todos os extratos que atestam os depósitos relativos aos meses em que pleiteiam as diferenças da correção monetária, sob pena de extinção do feito.

Proc. : 95.952-8
Autor : ADEMIR CARNEIRO MARQUES E OUTROS
Adv. : Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão e outros
Réus : CEF E OUTRO
Adv. : Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

Proc. : 95.1000-3
Autor : MARIA DAS GRAÇAS DE AGUIAR E OUTROS
Adv. : Dr. Jailton Manito
Ré : CEF
Adv. : Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

Proc. : 95.1002-0
Autor : JOSÉ MARIA MONTEIRO E OUTROS
Adv. : Dr. Jailton Manito
Ré : CEF
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Proc. : 95.1016-0
Autor : RAIMUNDO MORAES E OUTROS
Adv. : Dr. Araci Feio
Ré : CEF

Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Proc. : 95.1031-3
Autor : JAIR DONIZETHE DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr. Oswaldo Pinto Coelho
Réus : CEF E OUTRO
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Proc. : 95.1051-8
Autor : ALICE DE SOUZA NETO E OUTROS
Adv. : Dr. Paulo Sérgio Weil Albuquerque Costa
Réus : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr. João José Aguiar Carvalho e outros

Proc. : 95.1073-9
Autor : ADALBERTO DOS SANTOS CASTRO E OUTROS
Adv. : Dr. Albenor José Passos da Cunha
Ré : CEF
Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Proc. : 95.1082-8
Autor : CARLOS ROBERTO DA SILVA MONTEIRO E OUTROS
Adv. : Dr. Joaquim Dias de Carvalho
Réus : CEF E OUTROS
Adv. : Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

Proc. : 95.1118-2
Autor : AMAURI DE LIMA BRANDÃO E OUTROS
Adv. : Dr. Adalberto de Souza Santos
Réus : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr. Raimundo Edson da Silva Melo

Proc. : 95.1342-8
Autor : TÂNIA MARIELE AMORIM DANIN E OUTROS
Adv. : Dr. Jair Carmo da Silva
Réus : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr. João José Aguiar Carvalho e outros

Proc. : 95.1396-7
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Dr. Elizete Rocha Micuanski
Réus : CEF E OUTRO
Adv. : Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

Proc. : 95.1639-7
Autor : SILVIA MARIA LIRA FARIAS E OUTROS
Adv. : Dr. Ronald Valentim Gomes Sampaio
Ré : CEF
Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Proc. : 95.1644-3
Autor : MAURÍCIO ALVES BOUTH E OUTROS
Adv. : Dr. Paulo André Vieira Serra
Réus : CEF E OUTROS
Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros

Proc. : 95.1666-4

Autor : CARLA MARIA DO CÉU DO LAGO OLIVEIRA
Adv. : Dr. Kelma Sousa de Oliveira Reuter
Réus : CEF E OUTRO
Adv. : Dr. Renato Lobato Moraes e outros

Proc. : 95.1298-7
Autor : LEVI CHAVAGLIA
Adv. : Dr. Vilma Chavaglia
Ré : CEF
Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Proc. : 95.1423-8
Autor : JOSÉ RICARDO BENTES DA SILVA
Adv. : Dr. Cristovina Pinheiro de Macêdo
Réus : CEF E OUTRO
Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Proc. : 95.1509-9
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Dr. Mary Lúcia do Carmo Xavier Cohen
Réus : CEF E OUTRO
Adv. : Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros

Proc. : 95.1581-1
Autor : PAULO DE CASTRO CORREIA E OUTROS
Adv. : Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro
Ré : CEF
Adv. : Dr. Carlos Alberto Troncoso Justo e outros

Proc. : 95.2464-0
Autor : LOURIVAL MENDES DE MELO E OUTROS
Adv. : Dr. Jailton Manito
Ré : CEF
Adv. : Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

Proc. : 95.2397-0
Autor : BRAZ VILAÇA RODRIGUES E OUTROS
Adv. : Dr. Márcio Olivar Brandão da Costa
Ré : CEF
Adv. : Dr. Renato Lobato de Moraes e outros

Proc. : 95.2638-4
Autor : AMAURY CANTO FERREIRA E OUTROS
Adv. : Dr. Marcelo Silva de Freitas
Réus : CEF E OUTRO
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros

Proc. : 95.2730-5
Autor : CLÁUDIO CRISTÓVÃO DOS SANTOS E OUTROS
Adv. : Dr. Sérgio Victor Saraiva Pinto
Réus : CEF E OUTRO
Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros

Proc. : 95.3650-9
Autor : SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO FEDERAL DE 1ª E 2ª GRAUS

Adv. : Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
Réus : CEF E OUTRO
Adv. : Dr. Carlos Alberto Troncoso Justo

Proc. : 95.5443-4
Autor : MARLENE FERNANDES DA CUNHA
Adv. : Dr. Jader Kahwage David
Ré : CEF
Adv. : Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros

Proc. : 95.6364-6
Autor : ORLANDO DIAS SOARES E OUTROS
Adv. : Dr. José Lobato Maia
Réus : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Proc. : Dr. João José Aguiar e outros

CLASSE 4100 - EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. : 00.28274-0
Expte. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Adão Paes da Silva
Excd. : FLÁVIO PINHO DE ALMEIDA E OUTRO
Adv. : Dr. Gildo Corrêa Ferraz e outro
Despacho: vista ao MPF.

Proc. : 91.2904-1
Expte. : ANÍBAL DE FIGUEIREDO CARDOSO
Adv. : Dr. Amauri Faciolia de Souza e outros
Excd. : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Izac Ramiro Bentes
Ref. ao Precatório Requisitório n. 96.01.4256-3/PA
Despacho: Intime-se o requerente para, no prazo de 5 dias, retificar o cálculo apresentado às fls. 09 e 10 do Precatório Requisitório.

CLASSE 5104 - POSSESSÓRIA

Proc. : 93.123-0
Autor : DNER
Proc. : Dr. Antônio de Lima Freitas
Réu : RUBENS SILVA DE MENEZES
Adv. : Dr. Simão Isaac Benzecry
Despacho: Mantenho o despacho de fls. 136.

CLASSE 5110 - DESAPROPRIAÇÃO

Proc. : 00.36269-7
Expte. : INCRA
Proc. : Dr. Edmilson Baptista de O. Dantas
Expd. : HÉLIO ADAURY OLSEN E OUTRO
Adv. : Dr. José Álvaro de Moraes e outros
Despacho: Cumpra-se o requerido pelo MPF.

Proc. : 95.6533-9
Expte. : INCRA
Proc. : Dr. Marizilda dos Santos Arruda
Expd. : FAZENDA SANTA TEREZA S/A
Adv. : Dr. João Roberto Dias de Oliveira
Despacho: Digam as partes sobre a proposta de honorários. Vista ao MPF sobre os documentos apresentados com a petição de fls. 179.

CLASSE 6100 - CARTA PRECATÓRIA

Proc. : 96.1251-2
J. Depcte. : JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIAL DO AMAPÁ
Repte. : Emy Picanço de Souza
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Despacho: 1. A conta 2. Após, devolvam-se estes autos ao MM. Juiz Federal Deprezação.

CLASSE 8600 - SUMARÍSSIMA

Proc. : 95.7371-4
Autor : EBCT
Adv. : Dr. Paulo Mauricio Sales Cardoso
Réu : S H SERVIÇOS GERAIS LTDA
Despacho: Defiro o pedido de fls. 29/30, suspendo o curso do processo pelo prazo de 90 dias.

CLASSE 9103 - CAUTELAR/CAUÇÃO

Proc. : 92.1145-4
Repte. : VIAÇÃO GUAJARA LTDA
Adv. : Dr. Daniel Coelho de Souza
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Carlos de Senna Mendes
Despacho: 1. Torno sem efeito o item 2 do despacho de fls 111. 2. Intime-se a requerente para, no prazo de 48 horas, requerer o que de direito, sob pena de arquivamento dos autos.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc. : 96.1929-0
Embte. : INCRA
Proc. : Dr. Vanildo Xavier Correia
Embgo. : CAPETINGA AGROPECUÁRIA S/A
Adv. : Dr. Gildo Correa Ferraz
Despacho: 1. Apensem-se aos autos da ação principal. 2. Vista ao Embargado para, no prazo legal, se manifestar querendo.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 - ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 93.1284-3
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DO PARÁ
Adv. : Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo
Ré : UNIÃO FEDERAL/CIABA
Proc. : Dr. Ildefonso Pereira G. Júnior
Sentença: Vistos, etc. ... Posto isto, homologo a renúncia apresentada às fls. 260 e, por conseguinte, extingo a execução, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil. Custas processuais, observe-se o disposto no Provimento 30, de 12.09.95, do T.R.F. 1ª Região. P.R.I.

Proc. : 94.545-8
Autor : DORACY EXPEDITO CHAVES SOUTO E OUTROS
Adv. : Dr. Marly Passarelli Diniz
Réu : INSS
Proc. : Dr. Luiz Carlos de Assis
Sentença: Vistos, etc. ... Posto isto, homologo a renúncia apresentada às fls. 37 e, por conseguinte, extingo a execução, nos termos do art. 794, III do Código de Processo Civil. custas Processuais, observe-se o disposto no Provimento n. 30, de 12.09.95, do T.R.F. 1ª Região.

CLASSE 9200 - CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 92.1144-6
Repte. : VIAÇÃO RIO GUAMÁ LTDA.
Adv. : Dr. Daniel Coelho de Souza
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Proc. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Sentença: ... Ante o exposto, face a ausência de um dos pressupostos autorizadores da tutela cautelar, qual seja, o vestígio do bom direito, JULGO improcedente o pedido, para denegar a medida pretendida. Condeno a requerente nas custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Transitada em julgado esta decisão, convertam-se os depósitos em renda da União. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 92.2931-0
Repte. : ANTONIO MARQUES GOMES E OUTROS
Adv. : Dr. José Otávio Teixeira da Fonseca
Reqdo. : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Proc. : Dr. Adão Paes da Silva e outros
Sentença: ... Ante o exposto, revogo a liminar concedida e julgo improcedente o pedido, para denegar a tutela cautelar pretendida, condenando os requerentes nas custas e honorários que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 93.4543-1
Repte. : MAURO SÉRGIO DO NASCIMENTO CRUZ
Adv. : Dr. Mauro Cruz
Reqdo. : ORLANDO MAUES DE SOUZA E OUTROS
Adv. : Dr. Rosilene Silva de Souza e Dr. Débora de Aguiar Queiróz
Sentença: ... Ante o exposto, confirmo a medida liminar e julgo procedente o pedido, para deferir a tutela pretendida. Condeno as requeridas ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em R\$100,00, a serem atualizados por ocasião do pagamento e pagos por cada um dos vencidos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 94.782-5
Repte. : MARIA DE NAZARE ANDRADE DE OLIVEIRA
Adv. : Dr. Ademir Kato e outros
Reqdo. : ORLANDO MAUES CONSTRUTORA LTDA E OUTRO
Adv. : Dr. Ediléa Valério e Dr. Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 19.03.96

CLASSE 3200 - EXECUÇÃO/INSS

Proc. : 95.690-1
Exqte. : INSS
Adv. : Dr. José Maria dos S. Rodrigues Filho
Excdo. : LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA.
Adv. : Dr. Clóvis da Gama Malcher Filho
Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos efeitos, a desistência apresentada, declarando extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 26 da Lei n. 6.830/80 art. 267, VIII do C.P.C. Custas judiciais pela executada. arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P.R.I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N. 55/96

EXPEDIENTE DO DIA 29.03.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1100 - ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. : 94.1795-2
Autor : BOA ESPERANÇA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
Adv. : Dr. Daniel Coelho de Souza
Ré : UNIÃO FEDERAL-FAZENDA NACIONAL
Adv. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Sentença: ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para reconhecer à autora o direito à restituição do que recolheu a maior a título de FINSOCIAL, corrigido monetariamente desde as datas dos respectivos recolhimentos, acrescidos de juros de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da decisão, denegando os demais pleitos relacionados. À compensação. Reembolso de metade das custas pela Ré. Condeno a Ré no pagamento de honorários advocatícios na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor total a ser restituído. Sentença sujeita a reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 94.4002-4
Autor : CONSTRUTORA VILLA DEL REY LTDA
Adv. : Dr. Daniel Coelho de Souza
Ré : UNIÃO FEDERAL
Sentença: ... Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para reconhecer o direito à restituição dos valores recolhidos a maior a título de FINSOCIAL, relativos aos períodos de apuração de setembro/89 a agosto/91, acrescidos de juros de 1% ao mês, a partir do trânsito em julgado da decisão, denegando os pleitos relacionados com a compensação tributária. Reembolso de metade das custas pela Ré. Honorários advocatícios em favor do autor na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o valor total a ser restituído. Sentença sujeita a reexame obrigatório. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1400 - ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. : 94.1854-1
Autor : JONATAS FERREIRA LEITE
Adv. : Dr. Eliete de Souza Colares
Ré : CEF
Adv. : Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca e outros
Sentença: ... Ante o exposto, considerando que a pretensão do Autor não foi instruída com a documentação imprescindível ao exame da matéria, JULGO extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 295, I c/c o art. 267, inciso I do Código de Processo Civil. Custas pelo autor e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 1500 - ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. : 93.1370-0
Autor : ADRIANO YARED DE OLIVEIRA E OUTROS
Adv. : Dr. José Epifânio de Souza
Ré : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. João José Aguiar Carvalho
Sentença: Pelo pagamento da importância cobrada pela Ré-Exeqüente, conforme assegura a petição de fls. 139 (comprovações às fls. 136v e 137), os Autores-Exeqüentes, de forma inequívoca, satisfizeram a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente execução e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Expeça-se Alvará para levantamento da quantia depositada, recolhendo-se, em seguida, como receita extraordinária da União. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Proc. : 95.1286-3
Autor : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEF
Adv. : Dr. Nair Ferreira Lima
Réus : CEF E OUTRO
Sentença: ... ante o exposto, com base no disposto supra transcrito, indefiro a petição inicial, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 95.1702-4
Autor : HELENA SOUZA DANTAS E OUTROS
Adv. : Dr. José Lobato Maia
Réus : UNIÃO FEDERAL E OUTRO

Sentença: ... Ante o exposto, com fundamento no Art. 257 do CPC, combinado com o inciso I do Art. 10 da Lei n. 6.032/74, determino o cancelamento da distribuição e julgo extinto o feito. Após o trânsito em julgado, sejam arquivados os autos, com as anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 95.5723-9
Autor : SEBASTIÃO VANDI LIMA E OUTROS
Adv. : Dr. Sebastiana Aparecida Sampaio
Ré : CEF

Sentença: ... Ante o exposto, com base no dispositivo supra transcrito, indefiro a petição inicial, julgando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 95.5783-2
Autor : ARIOLVALDO MÁRIO BARROS E OUTROS
Ré : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Sentença: ... Em não havendo obstáculos legais ao pleito dos Autores, homologo por sentença a desistência apresentada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Custas, ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. : 93.1294-0
Autor : RAIMUNDO EDISON DA SILVA MELO E OUTRO
Adv. : Dr. Ary Jansen Branco
Réus : UNIÃO FEDERAL E OUTRO
Adv. : Dr. Adão Paes da Silva e José Maurício M. nasseh Nahon

Sentença: ... Dessarte, torna-se dispensável tecer outros comentários para que este Juízo se pronuncie acerca do acordo noticiado, homologando, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transigência celebrada entre as partes, e JULGANDO extinto o presente feito, nos termos do dispositivo supra transcrito. Custas, observe-se o disposto no Provimento n. 30, de 12.12.95 da douta Corregedoria do E.TRF da 1ª Região. Quanto a verba honorária, tendo havido transação, supõe-se que cada parte arcará com o ônus do seu patrono. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 8100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO

Proc. : 00.20068-9
Autor : UNIÃO FEDERAL
Adv. : Dr. Raimundo Edson da Silva Melo
Réu : VIAÇÃO FORTE LTDA
Adv. : Dr. José Manoel Mendes Pedro
Sentença: Pelo pagamento da importância cobrada pela Autora-Exeqüente, conforme assegura a petição de fls. 106 (comprovações às fls. 98v), a Ré-Executada, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do CPC, julgo extinta a presente ação e determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 8600 - AÇÃO SUMÁRIA/CAUSAS DE VALOR INFERIOR A 20 SALÁRIOS MÍNIMOS

Proc. : 93.2392-6
Regte. : EBCT
Adv. : Dr. Paulo Maurício Sales Cardoso
Regdo. : NORTE INFORMÁTICA LTDA

Adv. : Dr. Octávio Guilhon
Sentença: ... Ante o exposto, JULGO procedente o pedido, para condenar a requerida ao pagamento das faturas mensais atrasadas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês (art. 1063 do CC) bem como nas custas e honorários que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGULAR

Proc. : 00.28715-6
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réus : HERMÓGENES MARINHO SODRÉ E OUTRO
Adv. : Dr. Erlene Gonçalves Lima

Sentença: ... Ante o exposto, considerando que o acusado Hermógenes Marinho Sodré reúne em sua conduta os elementos do tipo descrito no artigo 289, parágrafo primeiro do Código Penal, praticando o crime com a plena consciência da falsidade das cédulas postas em circulação, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA, para sujeitá-lo às sanções punitivas do dispositivo violador da norma penal. Passo a individualizar a pena. O réu é primário e apresenta bons antecedentes, razão por que fixo a pena base no mínimo legal, isto é, três anos de reclusão e dez dias-multa, calculados na ordem de um trigésimo do salário mínimo vigente na época do fato, que torno definitiva, diante da ausência de agravantes, incabíveis as atenuantes e inexistindo causas de aumento ou diminuição de pena. Estabeleço o regime aberto como inicial para o cumprimento da pena. Transitada esta em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Custas pelo condenado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

Sentença: ... Ante o exposto, confirmo a liminar, para julgar procedente o pedido e deferir a tutela cautelar pretendida. Condeno os réus ao pagamento das custas e honorários que arbitro em R\$100,00, atualizados por ocasião do pagamento, a serem pagos por cada um dos requeridos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proc. : 94.2435-5
Regte. : IRANDY SEIXAS OLIVEIRA
Adv. : Dr. Maria do Socorro Macedo Reis
Regdo. : ORLANDO MAUÉS COSNTRUÇÕES LTDA E OUTRO
Adv. : Dr. Paula Maria Soares Cunha e outros
Sentença: ... Ante o exposto, confirmo a liminar, para julgar procedente o pedido e deferir a medida pretendida, condenando os requeridos ao pagamento das custas e honorários advocatícios que arbitro em R\$100,00, atualizados por ocasião do pagamento, a serem pagos por cada um dos vencidos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO

Proc. : 95.6555-0
Embte. : UNIÃO FEDERAL
Proc. : Dr. Antônio José de Mattos Neto
Embdo. : ZILAH MARIA CALLADO FADUL
Adv. : Dr. Djalma Chaves
Sentença: ... Ante o exposto, considerando que não há excesso de execução, processando-se esta nos moldes da condenação imposta na sentença judicial, julgo improcedentes os presentes embargos. Condeno a Embargante a pagar honorários advocatícios na ordem de R\$50,00, atualizados por ocasião do pagamento. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (G. Reg. 142)

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZA FEDERAL: DRª HIND GHASSAN KAYATH

DIRETORA DE SECRETARIA: LAURIMAR DOS S. RODRIGUES

BOLETIM N. 54/96

EXPEDIENTE DO DIA 28.03.96

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1400 - ORDINÁRIA/IMÓVEIS

Proc. : 94.181-9
Autor : EDILTON CELSO BRITO LOUREIRO E OUTROS
Adv. : Dr. Eliete de Souza Colares
Ré : CEF E OUTRO
Adv. : Dr. Nelson do Carmo Figueiredo e outros
Sentença: ... Ante o exposto, JULGO extinto o processo sem julgamento do mérito, por força do art. 295, I c/c o art. 267, I, todos do CPC. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios em favor dos réus, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa atualizado. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Proc. : 95.2578-7
Autor : ARCELINO DE MIRANDA LOBATO, NETO E OUTROS
Adv. : Dr. Eliete de Souza Colares
Ré : CEF
Adv. : Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho e outros
Sentença: ... Ante o exposto, Julgo improcedente o pedido contido na ação, declarando, nos termos do parágrafo segundo do art. 899 do CPC, a insuficiência dos depósitos. Condeno os autores nas custas e honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

CLASSE 13101 - PROCESSO COMUM-JUIZ SINGULAR

Proc. : 00.26887-9
Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réus : ADORIS ÁUREO DE OLIVEIRA E OUTRO
Adv. : Dr. Reginaldo Derze Ferreira e outro
Sentença: ... Ante o exposto, JULGO parcialmente procedente a denúncia de fls. 02/03, para absolver ADORIS ÁUREO DE OLIVEIRA, com fundamento no art. 386, inciso VI do Código de Processo Penal e condenar FRANCISCO DIAS DE CARVALHO às sanções punitivas do artigo 304 c/c art. 297, todos do Estatuto Penal Brasileiro. Passo a individualizar a pena. Considerando que o acusado é primário e não constando ser portador de maus antecedentes, fixo a pena base no mínimo legal, isto é, dois anos de reclusão e multa de dois mil cruzeiros, fixada esta com base na sistemática anterior à Reforma Penal de 1984, por ser mais benéfica. Incabíveis atenuantes e inexistem causas de aumento ou diminuição de pena, razão por que torno a pena-base definitiva em dois anos de reclusão e multa de dois mil cruzeiros (padrão monetário da época). Estabeleço o regime aberto como inicial para o cumprimento da pena. Satisfaz o réu os requisitos objetivos e subjetivos para obtenção da suspensão condicional da pena, pelo período de dois anos, desde que aceitas as condições a serem estabelecidas pelo Juízo das Execuções Criminais, em audiência admonitoria. Custas pelo condenado. Após o trânsito em julgado desta, lance-se o nome do réu no rol dos culpados. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.